SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 08 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2262

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Grupo de Licitação para recebimento e julgamento das propostas referentes à aquisição de materiais, máquinas, serviços e obras deste Consórcio, os seguintes servidores do município de Jardim– MS, com prazo até o dia 25 de outubro de 2019:
- **Aline de Barros Ibanhes** – Presidente
- **Larissa Ferreira Obregão**–Membro
- **Audes Martins Alvarenga** – Membro

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:22722103

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS - CONISUL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS - CONISUL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Aos dezoito dias de dezembro de dois mil e dezoito, às 15h, instalou-se a Assembléia Geral Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS, doravante nesta Ata denominado apenas de CONISUL, registrado no CNPJ/MF sob nº 06.189.978/0001-20, na Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com a presença dos senhores (as) Prefeitos (as) dos municípios consorciados que compõem o CONISUL, vereadores, assessores e técnicos municipais, além de autoridades convidadas, conforme lista de presenças anexas a esta Ata. O Presidente VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, prefeito de Japorã-MS, deu as boas vindas aos presentes e faz a leitura da pauta, consistente na Eleição para nova Gestão do CONISUL, Biênio 2019/2020 convocada pelo Edital de 28 de Novembro de 2018, conforme disposto nos arts. 26, caput, 27, caput e 28, do Estatuto Social do CONISUL, para ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA composta por: a) PRESIDENTE; b) VICE-PRESIDENTE; c) DIRETOR ADMINISTRATIVO; d) MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CONISUL. Iniciando os trabalhos, o Presidente, explanou sobre o processo eleitoral interno por meio do Secretário Executivo do CONISUL, senhor WALTER JOSÉ DA SILVA, e em seguida franqueou a palavra aos prefeitos e vice-prefeitos com procuração presentes. O presidente lembrou que conforme deliberação dos municípios houve a transferência da Convocação para a data atual, por motivo já justificado por todos na deliberação anterior. Fizeram uso da palavra cumprimentando as autoridades presentes e ressaltando o grande espírito de união presente no Consórcio em torno das aspirações futuras e da candidatura de consenso para a Diretoria, bem como dos futuros desafios a ser enfrentados. Usaram a palavra: A Prefeita de **Iguatemi**, Senhora Patrícia Denerusson Nelli, o Prefeito de **Eldorado**, Aguinaldo dos Santos, o Prefeito de **Caarapó**, André Luiz Nezzi, o Prefeito de **Aral Moreira**, Alexandrino Arévalo Garcia, o Prefeito de **Itaquirai**, Ricardo Fávaro Neto, o Prefeito de **Amamba**i, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, a Prefeita de **Juti**, Elizângela Martins Biazotti, o Prefeito de **Naviraí**, José Izauri de Macedo, o Prefeito de **Tacuru** Carlos Pelegrini, o representante legal do Prefeito de **Paranhos** Dirceu Betoni, o representante legal do Prefeito de **Coronel Sapucaia**, Rud Paetzold, o representante legal do Prefeito de **Mundo Novo**, Valdomiro Brischiliari Sobrinho. Em seguida, o Presidente em exercício fez a leitura da (as) chapa (as) inscrita (as) e que cumpriram o regramento da convocação, de acordo com a Comissão Eleitoral, nomeada para conduzir o Processo Eleitoral BIÊNIO 2019/2020, Apuração e Declaração dos Resultados das Eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos termos do §1º do art. 47 do Estatuto, composta pelos seguintes membros: WALTER JOSÉ DA SILVA – Secretário Executivo, EDINA BRINDAROLLI – Gerente Técnica e NAIARA BORGES DE OLIVEIRA – Assessora. A Chapa inscrita foi assim composta: Presidente: **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal de Japorã - MS; Vice-Presidente: **JOSÉ IZAURI DE MACEDO** - Prefeito Municipal de Naviraí - MS; Diretor Administrativo: **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS. **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:** Titulares - **RICARDO FAVARO NETO** - Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, **DIRCEU BETTONI** – Prefeito Municipal de Paranhos - MS, **CARLOS ALBERTO PELEGRINI** - Prefeito Municipal de Tacuru - MS; 1º Suplente **PATRÍCIA DENERUSSON NELLI** - Prefeita Municipal de Iguatemi; 2º Suplente **FRANCISCO PIROLLI**; 3º Suplente **AGUINALDO DOS SANTOS LEO** - Prefeito Municipal de Eldorado – MS. Iniciada a votação nominal, de acordo com a ordem das faltas anteriormente realizadas, todos os prefeitos e vice-prefeitos manifestaram "sim", ficando eleita a chapa apresentada para o mandato da Diretoria Executiva no Biênio 2019-2020, da seguinte forma: Presidente: **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal de Japorã - MS; Vice-Presidente: **JOSÉ IZAURI DE MACEDO** - Prefeito Municipal de Naviraí - MS; Diretor Administrativo: **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS. **MEMBROS DO**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSELHO FISCAL: Titulares - **RICARDO FAVARO NETO** - Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, **DIRCEU BETTONI** - Prefeito Municipal de Paranhos - MS, **CARLOS ALBERTO PELEGRINI** - Prefeito Municipal de Tacuru - MS; 1º Suplente **PATRÍCIA DENERUSSON NELLI** – Prefeita Municipal de Iguatemi; 2º Suplente **FRANCISCO PIROLLI**; 3º Suplente **AGUINALDO DOS SANTOS LEO** - Prefeito Municipal de Eldorado – MS, devidamente homologada pela Comissão Eleitoral.
Logo em seguida, o Presidente eleito agradeceu a colaboração de seus pares e ressaltou as lutas e defesas dos municípios consorciados bem como enfatizou que 2019, será um ano de grandes avanços para o consórcio. Seguindo o presidente convocou os eleitos da nova DIRETORIA EXECUTIVA para o Biênio 2019/2020 a assinarem o Termo de Posse nos respectivos cargos. Seguindo foi lavrado e assinado o TERMO DE POSSE da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal assim eleitos e que tomam posse em 01 de janeiro de 2019: PRESIDENTE: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – Prefeito de Japorã, VICE PRESIDENTE: JOSÉ IZAURI DE MACEDO, Prefeito de Naviraí, DIRETOR ADMINISTRATIVO: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeita Municipal de Amambai - MS. CONSELHO FISCAL: RICARDO FAVARO NETO – Prefeito Municipal de Itaquirai, membro TITULAR; – PATRÍCIA DENERUSSON NELLI – Prefeita Municipal de Iguatemi – 1º SUPLENTE; - DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos, membro TITULAR e FRANCISCO PIROLLI – Prefeito Municipal de Sete Quedas – 2º SUPLENTE. CARLOS ALBERTO PELEGRINI - Prefeito Municipal de Tacuru, membro TITULAR e AGUINALDO DOS SANTOS LEO – Prefeito Municipal de Eldorado – 3º SUPLENTE, estando assim, de conformidade com o Estatuto do Conisul - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL, definido a forma administrativa e operacional do consórcio pelo biênio compreendendo os anos de 2019 e 2020. Em nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembléia, na qual foi lavrado a presente Ata, ao qual, após lida e aprovada, vai assinada pelos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios consorciados presentes, conforme lista anexa, e por mim, WALTER JOSÉ DA SILVA, que secretariei esta AGO e o Presidente do Conisul.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:10201151

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** gratificação por dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor, **FELIPE ALLAN SCHINAIDER**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAL 4.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Janeiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:39F33FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** gratificação por dedicação exclusiva de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, à servidora, **JUCIMARA BARROS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Diretora Geral, símbolo DAL 1.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Janeiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:4C797608

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a homologação do estágio probatório e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que prevê o disposto no artigo 18, do Decreto Legislativo 04/2015,

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°19, de 4 de junho de 1998;

Considerando a determinação contida no Art. 25 e Art. 26, inciso 3° da Lei Complementar n° 04/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amambai), e Lei Complementar n° 030/2014 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal), artigo 14, quanto à verificação da assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando os critérios estabelecidos pelo **DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2015**, para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai-MS;

Considerando o resultado final da avaliação.
RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatório (avaliação especial de desempenho) apresentado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, observadas as datas de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

► **ADRIANO JUNIOR POTT,** Matrícula 91, Técnico em Informática, no período de 21/12/2015 à 21/12/2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a **22 de Dezembro de 2018**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Janeiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:67E00397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1727/2018.

Republicar por incorreção
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072190/2018
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em **R$ 743,75 (setecentos e quarenta e três Reais e setenta e cinco Centavos),** totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
190	Citalopran 20mg Comprimido	17000	4250	R$ 0,175	R$ 743,75
					R$ 743,75

DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Edivar Szymanski – Sócio - Administrador
CPF: 670.481.290-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:73047A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74271/2019.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço”,** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 13823.697000/1180-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS”,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia **22/01/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 07 de Janeiro de 2019.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F914FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74272/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o município para **Contratação de empresa para o fornecimento refeições individual, (“self service” e marmitex),** para atender as necessidades das secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Amambai – MS, por um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - Anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão**.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21/01/2017, às 08:00 (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 07 de Janeiro de 2019.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A6A5146A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74269/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18/01/2019, às 08h00minh (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 07 de Janeiro de 2019.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:288F7EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074309/2019

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, para atender pacientes do SUS – assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período estimado de 12 meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O **CREDENCIAMENTO** e o recebimento dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** e de **HABILITAÇÃO** será no **dia 22/01/2019, às 10h30min (dez horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 07 de Janeiro de 2019.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9FAD0C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073775/2018.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação, conforme **Decreto n° 011/2018 de 09 de Janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **18 de Dezembro de 2018, as 08h00min(oito)** a abertura, PRORROGADO PARA O DIA **29 DE JANEIRO DE 2019**, as **08h00min(oito)** a abertura, da **Chamada Pública nº 002/2018**, **para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares,**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09 Resolução CD/FNDE nº. 26/13, Resolução CD/FNDE nº. 04/15 e Lei nº. 8.666/93 para o **1º Semestre de 2019.**
O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação no p**eríodo de 27 de Novembro de 2018 à 28 de Janeiro de 2019, no horário das 07h00min às 11h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Amambai / MS, 07 de Janeiro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB1490B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída através do Decreto nº 003/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que está efetuando **"REGISTRO CADASTRAL"**, conforme previsto no § 1o, do Artigo 34, da Lei

Federal nº 8.666/93, para participação nas licitações nas modalidades de CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS E PREGÃO PRESENCIAL que esta Administração Pública realiza com intuito de contratar empresa para as diversas compras e serviços que adquire e contrata freqüentemente.

1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de materiais e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, consoante as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

1.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite a participação em licitações na modalidade CONVITE, quando a empresa não for convidada pelo órgão licitante, e possibilita a participação em TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS E PREGÕES.

1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às empresas e pessoas físicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através da Imprensa.

1.5 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação.

1.6 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.

1.7 O valor do capital social, nos casos de pessoa jurídica, que constará no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, será o que estiver comprovadamente integralizado.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 As empresas e pessoas físicas poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento à Comissão Municipal de Licitações, na Rua Sete de Setembro, 3.244, na sede da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.

2.2 A inscrição será solicitada mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos correspondentes, juntamente com requerimento constante no modelo anexo, devidamente assinado, que deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo, localizado no endereço retro citado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados ou ainda por meio de publicações em órgãos da imprensa oficial.

3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor.

3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 02 (dois) meses, a contar da data de sua emissão.

3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2.2 deste Edital.

4.2 Os documentos protocolados serão encaminhados pelo Setor de Protocolo, para análise da Comissão Municipal de Licitações.

4.3 A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

4.4 A Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar Livro Diário e Razão para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.

4.5 A Comissão Municipal de Licitações, concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

4.6 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

4.7 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações fará a expedição do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente, em se tratando de pessoas jurídicas, e no ramo de atividade constante do alvará de licença, em se tratando de pessoas físicas.

4.8 No caso de empresas que executem obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para a(s) qual(is) a empresa estiver habilitada, de acordo com a comprovação da capacidade técnica.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

5.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações, comunicará a empresa ou pessoa física requerente através de ofício, cabendo a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

5.2 O recurso protocolado será encaminhado para a Comissão que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior para a decisão final.

5.3 A autoridade superior, caso julgue necessário, poderá requisitar parecer à Assessoria Jurídica sobre o caso.

6. DOS ANEXOS
6.1 Fazem parte integrante deste Edital:
Modelo de requerimento para inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amambai;
Modelo de declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;
Anexo I – Relação de documentos – PESSOA FÍSICA;
Anexo II - Relação de documentos – PESSOA JURÍDICA;
Anexo III – Modelo de Declaração para MEI, ME ou EPP.

Amambai – MS, Em 07 de Janeiro 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZASANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PEDIDO DE INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social:
Nome Fantasia:

Atividade: Comércio Indústria Prestação de Serviços e Obras
CNPJ:
Endereço:
Cidade: U.F.:
Bairro:
CEP:
Fone: Fax: E-mail:
Representante Lega l/ Nome Completo:
vem requerer o que segue:

( ) inscrição no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura Municipal

Termo de Responsabilidade da Empresa

Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal e que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento desta empresa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Termos em que, Pedem deferimento.

_____/_____/____ _____
DATA ASSINATURA

(sócio ou representante legal)

DECLARAÇÃO
_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(data)

_____
(ass. do representante legal)

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - PESSOA FÍSICA.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
- Cédula de Identidade.

2. REGULARIDADE FISCAL
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade, relativo ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se assim for necessário.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro relativos a Sede ou domicílio do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, **se assim for necessário**.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pessoa física, mediante apresentação de:

- Certidão Conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e a Dívida Ativa da União (Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional);

- Prova de regularidade perante o INSS, mediante a apresentação da DRS-CI (Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual), que e fornecida exclusivamente pelo **INSS**.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **ou, caso o proponente não seja um empregador, declaração, sob as penas da lei, devidamente assinada com firma reconhecida.**

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando exigido;

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do domicílio do requerente;

- Certidão narrativa para cada ação apontada, nos casos em que constar pendências na certidão constante no item anterior.

5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
- Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS - PESSOA JURÍDICA.
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro relativos a sede ou domicílio do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
- Certidão Conjunta Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; e de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Dec.-Lei nº 147 de 03/02/67;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Prova de registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos quando exigido; (Obras / Medicamentos etc...), em plena validade,

- Prova de registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade; quando exigido.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses.
Se a empresa for **MEI, ME ou EPP,** não precisará apresentar Balanço Patrimonial do ultimo exercício, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, mas terá que apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo – Anexo III, devidamente assinada, ratificando-se a condição jurídica da empresa, para que a mesma usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.**

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
- Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de Cadastro de Empresas da Prefeitura Municipal de Amambai - MS**,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de_____.

_____
Nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

_____
(Profissional habilitado no CRC)

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B0FD5DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1.804/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074303/2019
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME
CNPJ nº 12.475.662/0001-05
OBJETO: **LOCAÇÃO de um imóvel medindo 15,00x50,00 m², totalizando uma área construída de 210,00 m², localizado na Rua Nicolau Otano, Nº919, Centro, no município de Amambai/MS, para instalação e funcionamento da Clínica de Fisioterapia e Caps, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - C/C Nº º 7678-3 EC - 29
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
PRAZO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 03/01/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 03 de Janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretario Municipal de Saúde
CPF nº 924.598.111-87

VANCLEI ANTUNES
Procurador
CPF nº 025.215.971-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7BEEDA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1.805/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074306/2019
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME
CNPJ nº 12.475.662/0001-05
OBJETO: **LOCAÇÃO de um imóvel medindo 506,69m², localizado na Avenida Pedro Manvailer, Nº3241, Centro, no município de Amambai/MS, para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde,** para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**.**
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - C/C Nº º 7678-3 EC - 29
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
PRAZO: 12 meses.

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 03/01/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 03 de Janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretario Municipal de Saúde
CPF nº 924.598.111-87

VANCLEI ANTUNES
Procurador
CPF nº 025.215.971-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1E422F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°074303/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel medindo 15,00x50,00 m², totalizando uma área construída de 210,00 m², localizado na Rua Nicolau Otano, Nº919, Centro, no município de Amambai/MS,** neste ato representado pela empresa: **IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.475.662/0001-05**, localizada na Avenida Pedro Manvailer, Nº2906, no município de Amambai/MS, representada pelo **Sr. Vanclei Antunes**, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 001.595.275 SSP-MS e do CPF nº 025.215.971-39, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, Nº 2894, Centro, no município de Amambai/MS.
OBJETO: **LOCAÇÃO de um imóvel medindo 15,00x50,00 m², totalizando uma área construída de 210,00 m², localizado na Rua Nicolau Otano, Nº919, Centro, no município de Amambai/MS, para instalação e funcionamento da Clínica de Fisioterapia e Caps, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - C/C Nº º 7678-3 EC - 29
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 03 de Janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B5FC077C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°074306/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel medindo 506,69m², localizado na Avenida Pedro Manvailer, Nº3241, Centro, no município de Amambai/MS, para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme solicitação da mesma, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, neste ato representado pela empresa: **IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.475.662/0001-05**, localizada na Avenida Pedro Manvailer, Nº2906, no município de Amambai/MS, representada pelo Sr. Vanclei Antunes, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 001.595.275 SSP-MS e do CPF nº 025.215.971-39, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, Nº2894, Centro, no município de Amambai/MS.
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel medindo 506,69m², localizado na Avenida Pedro Manvailer, Nº3241, Centro, no município de Amambai/MS, para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - C/C Nº º 7678-3 EC - 29
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 03 de Janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3391424B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2019 - CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EDITAL Nº 001 /2019

Dispõe sobre o credenciamento de estudantes de educação superior, curso tecnólogo, ensino médio regular ou curso profissionalizante de nível médio, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através de suas Secretarias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos Termos da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº. 2.160/2009, de 17 de fevereiro de 2009, **convoca** os

estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, curso tecnólogo, ensino médio regular ou curso profissionalizante de nível médio, para o credenciamento e a realização de estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através de suas Secretarias.

DO CREDENCIAMENTO
I - Os interessados deverão se cadastrar no sítio eletrônico do IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi - na rede mundial de computadores (www.sne.iel.org.br/sne/ms), entregando, posteriormente, os documentos requeridos por este Edital, à Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, nº. 3.608, Vila Primavera, que estará recebendo os documentos, a partir do dia **14 de janeiro de 2019, das 8h às 11h.**

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

I - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Apresentar Curriculum Vitae atualizado e os seguintes documentos:
Original ou cópia da declaração/atestado de matrícula e frequência regular no curso de educação superior, ou curso tecnólogo, ou ensino médio regular ou profissionalizante de nível médio, emitido pela instituição de ensino;
Cópia do documento de identidade com foto;
Declaração de residência no município de Amambai/MS há pelo menos 01 (um) ano;
Cópia do CPF; do título eleitoral; da carteira de trabalho; do comprovante de endereço, do certificado de reservista ou dispensa, quando for o caso.
III - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá ao protocolo e autenticação, mediante a conferência dos documentos originais.

IV - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.

V – Os estudantes que foram estagiários no exercício anterior devem apresentar original ou cópia autenticada da declaração/atestado de matrícula de curso atual da Instituição de Ensino.

VI - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

VII - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2019, ficarão em banco de dados e ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019..

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:DDFDA047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA E REPUBLICA - DECRETO Nº 482/2018 DE 14 DEZEMBRO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações; .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES,** para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAI -4, concedendo gratificação de 100% (cem por cento sobre seu vencimento base), o mesmo desenvolvera suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/12/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5BF10F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALUGUÉIS, GUICHÊS E LANCHONETE. VENCIMENTO ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE MÊS DE JANEIRO DE 2019

Expresso Queirós (DAM) ..... R$ 519,00
Guichê nº 04
Referência - Contrato nº002/2009

Viação Umuarama (DAM) .....R$ 623,00
Guichê nº 05
Referência - Contrato nº003/2009

Eucatur (DAM).....R$ 367,00
Guichê nº 03
Referência - Contrato nº001/2009

Fretes & Charão Ltda (DAM).....R$ 673,00
Referência - Contrato nº66/2007

ADM. IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Muncipal de Fazenda
CRA-MS 3017

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4DC4F581

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU I
PORTARIA 001/2019 DE 04/01/2019

Portaria nº 001/2.019 de 04/01/2.019

Marcio Carlos da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E

Artigo 1º - Nos termos do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bataguassu e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Bataguassu – MS, exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL,** Símbolo DAS-2, a **Senhora Eliane de Oliveira Souza,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 816.595 SSP/MS e CPF nº 864.185.991-87.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô),** 04 de Janeiro de 2.019.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

Publicado por:
Sonia Maria Lima de Andrade
Código Identificador:4E791546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 013/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1011 – Merendeira	
Classificação	**Nome**
03	Marinalva Martins Ferreira

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:9987B37B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino e programas e serviços realizados pela secretaria de Assistência Social. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 21 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9DEFB2D3

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de matérias de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino e programas e serviços realizados pela secretaria de Assistência Social. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 21 dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D275F744

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender Ordens Judiciais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 21 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:40139E8C

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 020/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender Ordens Judiciais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 18 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6E028568

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 024/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de produtos de limpeza automotivo para lavagem da frota de veículos e maquinas dos órgãos municipais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 21 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8D6BCCFC

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 042/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes (cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas, forração ortopédica em espuma e aberta), com a finalidade de atender idosos, deficientes físicos ou com dificuldade de mobilidade. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 19 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A9687610

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 044/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para reparos de câmaras de ar e pneus de veículos leves, caminhões, máquinas e motocicletas da frota de veículos e maquinários deste Município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 21 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3F322C93

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 045/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes para atender os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as Estratégias de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde e Vigilância Epidemiológico, Sanitária e Entomológica e atender os programas e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 21 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5B60FE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO SMEC Nº 001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora do processo seletivo simplificado – PSS; para formação de cadastro de reserva de profissionais da Educação, com vigência para o ano letivo de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, após solicitar aos segmentos envolvidos que indicassem membros para comporem a comissão acima citada, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a citada comissão, com a devida anuência prévia dos indicados:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Flávia Cristina Pereira Francischinelli, Claudia Amorim dos Reis Souza e Inês Monteiro de Souza Solique.
Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Djalma César Duarte – Depto Jurídico, Léia Ferreira de Abreu Aguiar – Recursos Humanos.
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Batayporã-Sinsemb:
José Aparecido Gissi Martucci.
Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:
Nedina Emboava de Souza.
Representante dos Professores da Educação Infantil
Luciana Pereira Rodrigues Marchet.
Representantes do Poder Legislativo de Batayporã:
Denise da Silva Pesqueira
Art. 3º **-** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência até o final do Processo Seletivo /2019.

Batayporã-MS, 10 de dezembro de 2018.

SONIA NANTES DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 060-2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável Pelo Protocolo

Publicado por:
Sueli Nantes de Lima
Código Identificador:C47B4036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 001/2018

Requerida: Elida Oliveira Andrade

Objeto: Recurso Administrativo em face da aplicação de penalidade administrativa

A servidora Elida Oliveira Andrade interpôs recurso administrativo em face da decisão administrativa que aplicou a penalidade administrativa de advertência.

Alegou os mesmos argumentos já decididos anteriormente, devendo por isso ser mantida integralmente a decisão prolatada anteriormente, vez que nenhum reparo merece.

Ademais o argumento de excesso de prazo para conclusão do processo administrativo nenhum prejuízo trouxe à referida servidora, não havendo que se falar em nulidade.

Publique-se.

Encaminhe-se ao departamento pessoal para arquivamento com cópia para a servidora.

É a decisão.

Bodoquena – MS, 21 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:8C4429CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n. 001/2019 - Processo Administrativo n. 001/2019
Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa RONFLAN BOMBAS DIESEL SERVIÇOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ n. 13.047.273/0001-33, com sede no Município de Campo Grande – MS, na Rua Doutor Meireles, n. 1557, bairro Monte Castelo, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização do conserto da bomba diesel do veículo Micro-ônibus placa HTO 1757 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer nas Dotações: 05.00.05.01.12.361.502.2.040.101000.33.90.39.00 – ficha 128 e 05.00.05.01.12.361.502.2.040.101000.33.90.30.00 – ficha 125.

Bodoquena – MS, 03 de janeiro de 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1BC588C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2019

Processo Administrativo n. 001/2019 – Dispensa n. 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado por sua Gestora, Sra. Valdisa Dias Olanda, CPF n. 838.390.461-49.
Contratado: Ronflan Bombas Diesel Serviços e Transporte de Cargas LTDA, CNPJ n. 13.047.273/0001-33, representado por Esrone dos Santos Silva, CPF n. 973.054.211-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do conserto da bomba diesel do veículo Micro-ônibus placa HTO 1757 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Valor do Contrato: R$ 6.577,00 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais)
Dotações Orçamentárias: 05.00.05.01.12.361.502.2.040.101000.33.90.39.00 – ficha 128 e 05.00.05.01.12.361.502.2.040.101000.33.90.30.00 – ficha 125
Vigência: 03 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:73532459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 066/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:9F816436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 067/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:98CDC46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 068/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sra. Ilcleia Pereira.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:C5070FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 069/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:09ABE458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ/MF sob o nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:14DFBD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 071/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:007B4E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 072/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada por seu Secretário, Sr. Juliardson de Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de biodiesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:915FDC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 073/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:9F15EC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 074/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras

e Infraestrutura, representada por seu Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3ABC0EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 075/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de biodiesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:F925C03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2019. REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO Nº 134, DE 18 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 134, de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre a mudança do horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º Fica determinado que, a partir do dia 1º de janeiro de 2019, os setores administrativos das Secretarias Municipais do município de Bodoquena/MS, bem como diretorias, departamento de licitação, protocolo e demais setores não considerados essenciais e com atribuições administrativas e ainda a Procuradoria Jurídica, o Sistema Municipal de Controle Interno, funcionarão das 7h00min às 11h00min para o desenvolvimento das atividades consideradas internas e de atendimento ao público e das 11h00min às 13h00min para o desenvolvimento exclusivo das atividades consideradas internas.
Parágrafo único. O Departamento Tributário deverá atender as atividades consideradas internas e de atendimento ao público, no período das 7h00min às 13h00min.

Art. 3º Fica proibida a realização de qualquer atividade e a permanência de funcionários nas repartições públicas municipais após o horário final de trabalho, salvo exceções pré-determinadas e autorizadas, resguardando os serviços essenciais e horários diversificados.

Art. 4º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do funcionário público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Bodoquena-MS, 3 de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:B8CF7885

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 03, 07 DE JANEIRO DE 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o Servidor Marcílio Silva dos Santos, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de Secretário Legislativo – Símbolo AEL 1.

Bonito-MS, 07 de janeiro de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:F5B1C208

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 04, 07 DE JANEIRO DE 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o Servidor **André Luiz da Silva**, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de Secretário – Símbolo ADI – 1, produzindo efeitos a contar de 07 de janeiro de 2018.

Bonito-MS, 07 de janeiro de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:ECBCB450

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 05, 07 DE JANEIRO DE 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o Servidor **Antônio Altagno Sandim Bacarji**, para exercer na Câmara Municipal de Bonito MS, o cargo em Comissão de **Diretor Geral** – Símbolo DAS-I, produzindo efeitos a contar de 07 de janeiro de 2019.

Bonito MS, 07 de janeiro de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:0CED92B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 50/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Atitude Ambiental Ltda– Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 18/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, em vários setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 1º de outubro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Atitude Ambiental Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3E04C105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 74/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
N&A Informática Eireli EPP. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 27/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e atualização das licenças para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 26 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 07 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. N&A Informática Eireli EPP. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:58009316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 75/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lxtec Informática Ltda EPP.– Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 28/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 26 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Lxtec Informática Ltda EPP. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3065B7C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 76/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Terra Paisagismo e Floricultura Ltda ME– Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 30/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e jardinagem de praças e canteiros do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 22 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Terra Paisagismo e Floricultura Ltda ME. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B95FB0B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 88/2018 – CARTA CONVITE N° 09/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sansão Inacio Rezende Eireli. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Convite nº. 09/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para execução do remanescente da Implantação de pista de caminhada no Estádio Municipal de Bonito, conforme convênio do Ministério do Esporte nº. 807121/2014, no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:

Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 09 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Sansão Inacio Rezende Eireli **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:46A70CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 96/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 40/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 28 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 11 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0B8254B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 98/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Saúde Criança S/S ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 40/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 28 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 11 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Saúde Criança S/S ME. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0A90FFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 99/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Seguros Sura S/A. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 42/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos para o atrativo da Gruta do Lago Azul, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 1º de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Seguros Sura S/A. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1889112E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 110/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lopes e Lopes Construtora e Empreiteira Ltda– Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 52/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 26 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Lopes e Lopes Construtora e Empreiteira Ltda. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BC315A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 112/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eduardo Schoier ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 04/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a execução dos serviços de revitalização da iluminação da Praça da Liberdade e do Centro de Múltiplo Uso do município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 832496/2016, proposta nº. 007970/2016, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 14 de julho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Eduardo Schoier ME. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:75EEB518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 116/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 55/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição mecanizada, nas vias públicas, com a consequente coleta, transporte e deposição final dos resíduos decorrentes da atividade, com fornecimento de equipamentos, manutenção, mão de obra, a serem realizados no município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 31 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:50555EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Multi Locações de Máquinas Eireli. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 55/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição mecanizada, nas vias públicas, com a consequente coleta, transporte e deposição final dos resíduos decorrentes da atividade, com fornecimento de equipamentos, manutenção, mão de obra, a serem realizados no município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 31 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Multi Locações de Máquinas Eireli. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:137B381D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 121/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Four Info Desenvolvimento de Software Ltda EPP. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 59/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada em cessão de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, abrangendo a implantação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico. Objetivando o gerenciamento das aposentadorias, pensões e demais benefícios concedidos pelo RPPS. Possibilitando o cadastramento dos servidores, a projeção da expectativa da aposentadoria, administração total dos benefícios concedidos, emissão de relatório, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 1º de julho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Four Info Desenvolvimento de Software Ltda EPP. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7D050DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 122/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 60/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria de investimentos para assessoramento da equipe que compõem a unidade gestora do RPPS, visando o atendimento da Portaria 519 e alterações, bem como Resolução 3.922 para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 1º de julho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C89BE96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eletro Refrigeração Progresso Eireli ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 61/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias do município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 24 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Eletro Refrigeração Progresso Eireli ME. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AB2F9242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante. **Vast Soluções Administrativas Eireli.** – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 66/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações geográficas do espaço agrário, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações de todas as propriedades rurais deste Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 06 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Vast Soluções Administrativas Eireli. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B20CE754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 132/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
G2 Esportes e Eventos Ltda ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 65/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas a serem realizadas no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 1º de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. G2 Esportes e Eventos Ltda ME. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B00D498C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 143/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Maria Raquel da Silva Mirandola dos Santos MEI. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 70/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de transporte de merenda para atender as escolas da zona rural no município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 11 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Maria Raquel da Silva Mirandola dos Santos MEI. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3B94992E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 145/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lanza Lima Engenharia Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº. 28/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal de Bonito/MS, em atendimento ao código 2.35.1 da Resolução SEMADE nº. 09/2015, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 05 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Lanza Lima Engenharia Ltda. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DA25A0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 152/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
LBM Engenharia Eireli ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº. 30/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de Projetos de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas localizadas no Bairro Jardim Marambaia, conforme Convênio Ministério das Cidades/SICONV nº. 866913/2018, Proposta nº. 038198/2018 e anexos, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 29 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. LBM Engenharia Eireli ME. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:82D31948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 153/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Impacto Assessoria Técnica Ltda ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº. 31/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços de projeto executivo para implantação e modernização da infraestrutura do Estádio Aurestes Félix Garcez, conforme Convênio Ministério dos Esportes/SICONV nº. 863611/2017; proposta nº. 103867/2017 e anexos, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 25 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Impacto Assessoria Técnica Ltda ME. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:97919396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 07/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Frantz Prestadora de Serviços Ltda ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 07/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para execução da implantação do sistema de abastecimento de água dos assentamentos Pé de Cedro, Girassol e São José no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo da vigência contratual e de realização das obras e serviços constantes no Edital com **início em 01 de janeiro de 2019 e com término em 30 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Frantz Prestadora de Serviços Ltda ME. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AD276DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 97/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 034/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 24 de dezembro de 2018 e com término em 17 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Ricardo Sobreira Gomes ME. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F4B11B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 178/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Terra Transportes Turísticos Ltda EPP. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 066/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação da empresa para locação de veículos com condutor para deslocamento rodoviário municipal e intermunicipal para atender as eventuais demandas das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Turismo e Esporte do município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 1º de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Terra Transportes Turísticos Ltda EPP. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DD43AFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 36/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 01/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta na Escola Municipal João Alves de Arruda e construção de cobertura da quadra da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado – PAC 2, conforme TC/PAC 204571/2013, o município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 30 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Coplenge Engenharia Ltda. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8C03ADC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 131/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
R.R. Construção Civil Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 05/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa

especializada para construção de praça, drenagem e pavimentação asfáltica na entrada do Distrito Águas do Miranda no município de Bonito/MS, conforme proposta nº. 031684/2013 e convênio nº. 794887/2013 do Ministério do Turismo, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 30 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
R.R. Construção Civil Ltda. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:110D9FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 182/2013 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 01/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ramal Propaganda Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, § 4º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Concorrência Pública nº. 01/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência - para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 30 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Ramal Propaganda Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4696098A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 198/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 075/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde (12 gabinetes, sendo 10 na área urbana e 02 na área rural) no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 05 de dezembro de 2018 e com término em 11 de janeiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME. **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:724851E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 17/2018 – CARONA Nº. 01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
TBE Prestadora de Serviços Ltda EPP – Contratada.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula sétima, subitem VIII do Contrato nº. 17/2018, bem como o artigo 65, inciso I, letra "b", parágrafo primeiro e parágrafo segundo, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Da Supressão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, a partir de 03 de dezembro de 2018, fica suprimido o valor de R$ 276.210,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e dez reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 317.790,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e noventa reais), perfazendo uma redução de 46,5% ao valor contratado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 03 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
TBE Prestadora de Serviços Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F2A7AF4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 37/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.
Fundamentação Legal: O presente Termo de Re-ratificação ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 58, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018.
Da Alteração: Em atendimento aos preceitos legais, as partes de comum acordo procedem a Re-ratificação ao referido contrato, com abragência temporal à vigência originária, o qual passará a constar da seguinte forma:
Da Dotação Orçamentária:
Fonte 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais;
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 03 de dezembro de 2018.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS - Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4617D5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 05/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gasolina comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda.– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:62B0D4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 21/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 06/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de óleo diesel comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda.– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:29FA55BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 07/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S10 para atender a demanda do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda.– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0CAF9B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 23/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Paulo Cesar Neuland Gottardi Eireli. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 08/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Paulo Cesar Neuland Gottardi Eireli. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E321504C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 24/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Emanuele Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 10/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Emanuele Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A7617213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 28/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 12/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial T&C Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B7C3228C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 29/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli EPP. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 12/2018.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli EPP. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5CDF1406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 30/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
União Hortifruti Eireli ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 12/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
União Hortifruti Eireli ME. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:281EF429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 31/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 13/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial T&C Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:42716A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 32/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 13/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1346F2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 33/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 13/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C2B92001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 34/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli EPP. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 13/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli EPP. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:55AE3712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 35/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
União Hortifruti Eireli ME. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 13/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
União Hortifruti Eireli ME. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7C1AA726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 14/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 20 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:66B22EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 47/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Caiado Pneus Ltda. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 16/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 23 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Caiado Pneus Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1479AF7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 48/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda ME.– Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 16/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 23 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda ME.– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0F002583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 49/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mundial Pneus Itaberá Eireli EPP. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 16/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 23 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mundial Pneus Itaberá Eireli EPP. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5175E127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 52/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA. – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 17/2018.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 02 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA.– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:92634D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 21/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F0BC76AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 60/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.– Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 21/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.– Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4E6763B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 61/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 21/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:37E1B238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 62/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica Paraná Distrib. Imp. e Exp. de Equip. Ltda EPP. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 22/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Cirúrgica Paraná Distrib. Imp. e Exp. de Equip. Ltda EPP. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:73F20F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 22/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0F0DE2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 64/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 22/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. – Contratante

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9EE54CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 22/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EF8107FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 66/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eficaz Logística Com. de Prod. de Limp. e Desc. Eireli ME. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 23/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 20 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Eficaz Logística Com. de Prod. de Limp. e Desc. Eireli ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BF60A488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 67/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 23/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 20 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:595E38A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 24/2018.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência – do Registro de Preços para contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, tenda, data show e banheiro químico para atender a demanda de eventos do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:

Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 22 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:30811493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 73/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 26/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 06 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C7315930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 78/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Art Vídeo Eireli EPP. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 31/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Art Vídeo Eireli EPP. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2F260BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 79/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
BMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eireli ME. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 31/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
BMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eireli ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6AA6C9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 80/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial K&D Ltda EPP. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 31/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial K&D Ltda EPP. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3FAEE9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 81/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Fabrício Dourado da Silva. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 31/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Fabrício Dourado da Silva. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FAF567F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 82/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME. – Contratante.

Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 31/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E9BB3C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 90/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda ME. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 33/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 30 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:73302B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 93/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Connections Informática Ltda ME. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 36/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de toners e cartuchos para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Connections Informática Ltda ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:92AFBBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aglon Comércio e Representações Ltda. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 45/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de preços para aquisição de medicamentos e produtos de uso pessoal para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 01 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Aglon Comércio e Representações Ltda. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DFBC09A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 106/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 45/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de preços para aquisição de medicamentos e produtos de uso pessoal para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 01 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5B70D2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 45/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de preços para aquisição

de medicamentos e produtos de uso pessoal para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 01 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CBAD61E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 45/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de preços para aquisição de medicamentos e produtos de uso pessoal para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 01 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A679A1DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli ME. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 67/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7E3066A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 135/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Eireli. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 67/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Eireli. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BC7058E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 136/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Saúde Distribuidora de Produto Hospitalar Ltda. ME. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 67/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
MS Saúde Distribuidora de Produto Hospitalar Ltda. ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1E510BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda EPP. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 67/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato

com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda EPP. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3E30C155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pollo Hospitalar Ltda. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 67/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Pollo Hospitalar Ltda. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2AAE44CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 141/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosangela Santin Caetano ME. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 68/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de Preços para aquisição de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 14 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Rosangela Santin Caetano ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EF545321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 146/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 71/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:576A2874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 147/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infortech Informática Eireli EPP. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 71/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Infortech Informática Eireli EPP. – Contratante

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:20FA0E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 148/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Siga Tecnologia do Brasil Ltda ME. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 71/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Siga Tecnologia do Brasil Ltda ME. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4FCF41B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 71/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 03 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B5EB51FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 150/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli EPP. – Contratante.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 71/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência – do Registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli EPP. – Contratante.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A15FE214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2018 – COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial Importadora e Exportadora Brasileira Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 075/2018, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição e preparação de fogos de artifícios para Show Pirotécnico em comemoração ao Reveillon no municipio de Bonito/MS, conforme anexo VIII – Memorial descritivo dos serviços, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°.075/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 - Fundo Municipal de Turismo;
23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local;
2.018 – Fortalecer o desenvolvimento Turístico;
Fonte 10000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
A prestação dos serviços terá início no dia 31 de dezembro de 2018 e término previsto para o dia 01 de janeiro de 2019.
Data: Bonito/MS, 06 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial Importadora e Exportadora Brasileira Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:355F51A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2018 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC) – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e da Lei nº. 8.958/94 (Lei das Fundações), estando tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação n°. 032/2018, que passa fazer parte integrante deste.
Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público para diversos cargos na Prefeitura de Bonito/MS. Aplicação das provas objetivas (todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório), prova de títulos (para cargos de nível superior, de caráter classificatório) e provas práticas (para os cargos de guardas vidas, motorista CNH – categoria C e D; operador de máquinas), conforme propostas de preço, que integra a Dispensa de Licitação n°. 032/2018.
Do Valor: O valor a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, decorrente dos serviços objeto deste contrato, será de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para até 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos, para execução nos exercícios de 2018 e 2019 em razão do cronograma de desenvolvimento do Instrumento.
Caso o número de inscritos seja superior ao previsto no item 3.1, será cobrado da CONTRATANTE o valor de R$ 100,00 (cem reais) por candidato excedente e serão computados e acrescidos como valor real e não como aditivo ao contrato, uma vez que sua previsão é expressa.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração E Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.301 - Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;
2.006 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte 100000-Recursos Ordinários;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 11 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 11 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:63CB04CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 502/2018 – VALDEMIR ALVES CAETANO ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valdemir Alves Caetano ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 09/2018, que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 05/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 09/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Políticas Social de Proteção Especial - CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.024 - Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 2.025 – Operacionalização das Atividades do CREAS - 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio ; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretario de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.055 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 15.452.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 2.043 - Operacionalização do Transito Municipal; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.301.908 – Bloco da Atenção Básica - 10.302.907 - Bloco da Média e Alta Complexidade; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde**;** 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.035 - Média e Alta Complexidade – 2.039 – Saúde da Família; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 116000 - Cont.Interv. Dominio Econômico-CIDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Valdemir Alves Caetano ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:96C99EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 701/2018 – GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
GR Comercial de Oxigênio Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 011/2018, que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 07/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 011/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 14.345,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30.00 – Material de consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
GR Comercial de Oxigênio Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:001609AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 702/2018 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
White Martins Gases Industriais Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 011/2018, que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 07/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 011/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 23.591,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30.00 – Material de consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
White Martins Gases Industriais Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4C479340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 801/2018 – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 012/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 08/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 012/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 66.611,26 (sessenta e seis mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.045 - Alimentação Escolar no Ensino Infantil - Creche; 2.046 - Alimentação Escolar no Ensino Infantil - Pré Escola; 12.306.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:154469F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 802/2018 – I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
I.A.Campagna Junior & Cia LTDA – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 012/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 08/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 012/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 73.933,60 (setenta e três mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.045 - Alimentação Escolar no Ensino Infantil - Creche; 2.046 - Alimentação Escolar no Ensino Infantil - Pré Escola; 12.306.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de fevereiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
I.A.Campagna Junior & Cia LTDA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2C97941E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1211/2018 – COMERCIAL T&C LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°.

017/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 12/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 017/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 75.587,46 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio ; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretario de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.055 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde**;** 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 102000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 02 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:07CD0D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1212/2018 – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 017/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 12/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 017/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 66.348,55 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio ; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretario de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.055 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde**;** 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 102000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 02 de março de 2019**,

podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BDB53F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1213/2018 – JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 017/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 12/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 017/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 76.540,96 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio ; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretario de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.055 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde**;** 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 102000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 02 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:70E57611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1214/2018 – MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 017/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 12/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 017/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 27.293,90 (vinte e sete mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio ; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretario de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.055 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a

População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde**;** 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 102000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 02 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:304B0CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1215/2018 – NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Novita Empreendimentos e Construtora Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 017/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 12/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 017/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 21.306,80 (vinte e um mil trezentos e seis reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio ; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretario de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.055 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde**;** 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 102000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 02 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Novita Empreendimentos e Construtora Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0D88989F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1216/2018 – UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
União Hortifruti Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 017/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 12/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 017/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 22.102,22 (vinte e dois mil cento e dois reais e vinte e dois centavos.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio ; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretario de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.055 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde**;** 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 102000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 02 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. União Hortifruti Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F01EDF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1301/2018 – COMERCIAL T&C LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 019/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 13/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das Creches do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 019/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 24.039,04 (vinte e quatro mil e trinta e nove reais e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil - Pré escola; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 06 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Comercial T&C Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:30DA54D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1302/2018 – I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
I.A.Campagna Junior & Cia LTDA – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 019/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 13/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das Creches do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 019/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil - Pré escola; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 06 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. I.A.Campagna Junior & Cia LTDA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:360FC311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1303/2018 – MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 019/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 13/2018, que faz parte integrante deste.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das Creches do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 019/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 41.029,62 (quarenta e um mil e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil - Pré escola; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 06 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D867C0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1401/2018 – COMERCIAL T&C LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 020/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 14/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das Escolas do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 020/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 13.414,49 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil - Pré escola; 2.051 - Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos – EJA; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 06 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial T&C Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9894BB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1402/2018 – MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 020/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 14/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das Escolas do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 020/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 51.842,11 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil - Pré escola; 2.051 - Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos – EJA; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 06 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:83D2B624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3801/2018 – MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 072/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 38/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 072/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 39.702,40 (trinta e nove mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.058 - Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 13 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CCB80E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1403/2018 – NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Novita Empreendimentos e Construtora Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 020/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 14/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das Escolas do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 020/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 7.893,10 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil - Pré escola; 2.051 - Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos – EJA; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 06 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Novita Empreendimentos e Construtora Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A65E61FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1501/2018 – C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 15/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 021/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 16.123,50 (dezesseis mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS;
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CFD5DC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3708/2018 – THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Thimalu Comércio & Serviços Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 71/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 37/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 71/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 26.837,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e sete reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de

Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.024 – Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.036 – PAB – FIXO; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 182000-Transferências do FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Thimalu Comércio & Serviços Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:133C86DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1502/2018 – CIRÚRGICA MS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica MS Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 15/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 021/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS;
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Cirúrgica MS Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:28038203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3707/2018 – TERABRAS COMERCIAL EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Terabras Comercial Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 71/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 37/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 71/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 34.463,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.024 – Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco da

Média e Alta Complexidade; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.036 – PAB – FIXO; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 182000-Transferências do FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Terabras Comercial Eireli **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:31607288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1503/2018 – CIRÚRGICA PARANÁ DISTR. IMP. EXP. EQUIPAMENTOS LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica Paraná Distr. Imp. Exp. Equipamentos Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 15/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 021/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS;
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Cirúrgica Paraná Distr. Imp. Exp. Equipamentos Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B2620D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3706/2018 – RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 71/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 37/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 71/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 38.163,40 (trinta e oito mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.024 – Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.036 – PAB – FIXO; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 182000-Transferências do FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda ME **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:41AF07CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1504/2018 – DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Deltamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 15/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 021/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 29.024,80 (vinte e nove mil vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS;
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Deltamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7C7AF5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1505/2018 – MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 15/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 021/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 33.949,50 (trinta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS;
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0CA609F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3705/2018 – MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MM Comércio de Equipamentos Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 71/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 37/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 71/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 20.598,00 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.024 – Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do

Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.036 – PAB – FIXO; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 182000-Transferências do FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
MM Comércio de Equipamentos Ltda EPP **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A729CA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1506/2018 – VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 15/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 021/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 37.736,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS;
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0C2B60EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3704/2018 – MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 71/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 37/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 71/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 22.586,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.024 – Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.036 – PAB – FIXO; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do

FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 182000-Transferências do FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4ABF8FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1601/2018 – C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 16/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 8.424,70 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:10F41F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3703/2018 – FABRICIO DOURADO DA SILVA – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Fabricio Dourado da Silva – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 71/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 37/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 71/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 13.248,00 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.024 – Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.036 – PAB – FIXO; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 182000-Transferências do FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Fabricio Dourado da Silva – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:77E7C190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1602/2018 – C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 16/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 19.065,108 (dezenove mil e sessenta e cinco reais e dez centavos e fração).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C2C30C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1603/2018 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 16/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 54.667,008 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e fração).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9AEFFEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1604/2018 – DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Deltamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 16/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 51.356,80 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Deltamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0B624337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1701/2018 – JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 17/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,

conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 023/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 62.107,60 (sessenta e dois mil cento e sete reais e sessenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; ; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 - Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 - Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.039 – Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 20 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D508AE72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3702/2018 – B.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
B.P. Comércio e Serviços Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 71/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 37/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 71/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 19.484,40 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.024 – Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.036 – PAB – FIXO; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 182000-Transferências do FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
B.P. Comércio e Serviços Eireli ME **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7E406C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1702/2018 – MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 17/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 023/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 19.692,80 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; ; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 - Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 - Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.039 – Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 20 de março de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A0F6837C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3701/2018 – BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
BMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 71/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 37/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 71/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 12.174,00 (doze mil cento e setenta e quatro reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.024 – Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra

Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.036 – PAB – FIXO; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 182000-Transferências do FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de setembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
BMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eireli ME **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1E70A90E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1901/2018 – CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 025/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 19/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 025/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 60.637,00 (sessenta mil seiscentos e trinta e sete reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 25.751.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.042 – Manutenção e expansão da Iluminação Pública; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 04 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2CCDE87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1902/2018 – DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 025/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 19/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 025/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 62.790,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 25.751.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.042 – Manutenção e expansão da Iluminação Pública; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 04 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CDDD98EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3505/2018 – MS DIAGNÓSTICA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Diagnóstica Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 067/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 56.369,75 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 114000 - Transferências de Recursos - SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
MS Diagnóstica Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B7E95A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1903/2018 – ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 025/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 19/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 025/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 11.421,00 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 25.751.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.042 – Manutenção e expansão da Iluminação Pública; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 04 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:ABA4A07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3504/2018 – DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 067/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 67.079,40 (sessenta e sete mil setenta e nove reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte 114000 - Transferências de Recursos - SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FEE8D670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1904/2018 – ELÉTRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Elétro Mendonça Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 025/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 19/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 025/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 32.395,50 (trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 25.751.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.042 – Manutenção e expansão da Iluminação Pública; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 04 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Elétro Mendonça Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:69C0B118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1905/2018 – WEB ELÉTRICA EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
WEB Elétrica Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 025/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 19/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede

de iluminação pública do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 025/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 7.165,90 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 25.751.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.042 – Manutenção e expansão da Iluminação Pública; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 04 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
WEB Elétrica Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8E93406B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3503/2018 – CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 067/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 114000 - Transferências de Recursos - SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AB0D34C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2101/2018 – BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 029/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 21/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 029/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 20.789,20 (vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7DB6F763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2103/2018 – DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 029/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 21/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 029/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 63.850,37 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BAC51A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3502/2018 – BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 067/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 66.881,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte 114000 - Transferências de Recursos - SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6187B91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2104/2018 – DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 029/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 21/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 029/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 33.216,25 (trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4940E03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3501/2018 – ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 067/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 57.931,91 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte 114000 - Transferências de Recursos - SUS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de agosto de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BB5043E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2105/2018 – IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 029/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 21/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 029/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 46.927,05 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 11 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5254906B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3402/2018 – JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Joyce Caroline da Conceição Confecções EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 063/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 34/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 063/2018.

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 4.092,60 (quatro mil noventa e dois reais e sessenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 - Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 20 de julho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Joyce Caroline da Conceição Confecções EPP **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:21535B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2201/2018 – CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Capile Comércio e Tecnologia Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 031/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 022/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 031/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 4.905,95 (quatro mil novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.051 – Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos - EJA33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 – Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.304.906 – Bloco Vigilância em Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 –

Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 16 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Capile Comércio e Tecnologia Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EDDF06D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3401/2018 – G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
G&L Indústria e Comércio Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 063/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 34/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 063/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 - Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 20 de julho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
G&L Indústria e Comércio Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:931C2441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2401/2018 – MS DIAGNÓSTICA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Diagnóstica Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 033/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 24/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 033/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 55.732,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 - Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 30 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
MS Diagnóstica Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:61CA36C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3304/2018 – VERANILCE DA SILVA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
L.F. de Souza ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 33/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para confecção de material gráfico para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 048/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.024 - Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 – Bloco da Atenção Básica; 2.039 – Saúde da Família; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 1º de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
L.F. de Souza ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:72E52148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2502/2018 – PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 034/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 25/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de instrumentos e acessórios musicais para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 034/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 20.197,00 (vinte mil cento e noventa e sete reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 06 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:97BFBC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3303/2018 – L.F. DE SOUZA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
L.F. de Souza ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 33/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para confecção de material gráfico para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 048/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 47.840,00 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.024 - Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 – Bloco da Atenção Básica; 2.039 – Saúde da Família; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 1º de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
L.F. de Souza ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1B15991F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2503/2018 – QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 034/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 25/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de instrumentos e acessórios musicais para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 034/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 17.260,00 (dezessete mil duzentos e sessenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 06 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6431EB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2701/2018 – ART VIDEO EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Art Video Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 27/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de toners e cartuchos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 036/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 7.351,20 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.054 – Fomentar a Educação Ambiental; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco de Média e Alta Complexidade; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Art Video Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BFEDCC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3302/2018 – COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Com Graf Gráfica e Editora Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 33/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para confecção de material gráfico para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 048/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.024 - Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 – Bloco da Atenção Básica; 2.039 – Saúde da Família; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 1º de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Com Graf Gráfica e Editora Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0E7C3537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2702/2018 – CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei

Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 27/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de toners e cartuchos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 036/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 9.317,00 (nove mil trezentos e dezessete reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.054 – Fomentar a Educação Ambiental; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco de Média e Alta Complexidade; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9F32E90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3201/2018 – C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 32/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e produtos de uso pessoal para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 045/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ R$ 11.315,24 (onze mil trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 01 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda ME **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F2D3E461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2805/2018 – RG PINHEIRO E CIA LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RG Pinheiro e Cia Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 038/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 28/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 038/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 18.986,30 (dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 10 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
RG Pinheiro e Cia Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0224D6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2804/2018 – FABRICIO DOURADO DA SILVA – PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Fabricio Dourado da Silva – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 038/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 28/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 038/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 6.679,50 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 10 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Fabricio Dourado da Silva **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:41CD1B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2803/2018 – D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
D&B Comércio Atacadista de Confecções Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 038/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 28/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 038/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 21.036,80 (vinte e um mil trinta e seis reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 10 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
D&B Comércio Atacadista de Confecções Ltda EPP **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C9B95778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2802/2018 – CASA DO ATLETA LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Casa do Atleta Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 038/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 28/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 038/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 13.205,00 (treze mil duzentos e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 10 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Casa do Atleta Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BF0D8548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2801/2018 – ALZIRO OZORIO TEIXEIRA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alziro Ozorio Teixeira ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 038/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 28/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do

Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 038/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 10 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Alziro Ozorio Teixeira ME **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6744A852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2706/2018 – RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 27/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de toners e cartuchos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 036/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 1.666,50 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.054 – Fomentar a Educação Ambiental; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco de Média e Alta Complexidade; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda ME **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:25238FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2705/2018 – MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 27/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de toners e cartuchos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 036/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 11.459,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 33.90.30 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.054 – Fomentar a Educação Ambiental; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco de Média e Alta Complexidade; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EDF7225C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2704/2018 – MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mallone Comércio e Serviços Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 27/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de toners e cartuchos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 036/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.054 – Fomentar a Educação Ambiental; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco de Média e Alta Complexidade; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mallone Comércio e Serviços Ltda ME **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7126E73A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2703/2018 – COMERCIAL K&D LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial K&D Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 036/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 27/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de toners e cartuchos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 036/2018.

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.054 – Fomentar a Educação Ambiental; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.302.907 – Bloco de Média e Alta Complexidade; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 07 de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial K&D Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:27A4948F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 128/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei Federal nº. 11.107/2005, o Decreto Federal nº. 6.017/07 e o Contrato de Consórcio Público.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência - para a transferência ao Contratado dos seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados por futura empresa concessionária em decorrência de procedimento licitatório na modalidade de concorrência para a contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa: **destinação final de resíduos sólidos e operação de aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISTEMA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBARÃO O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA A PARTIR DO LOCAL DE TRANSBORDO E LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, CONFORME DESCRIÇÃO PORMENORIZADA CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de janeiro de 2019 e com término em 15 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F70535D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.132/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1.118/2018-RH, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias do servidor **CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI**, por necessidade de serviço, do período de **26.12.2018 A 03.01.2019,** podendo o mesmo gozar no período de **03.01.2019 a 11.01.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:139DFACE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2018-RH

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº. 002/2019-RH, e dá outras providências s.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 002/2019-RH, de 03 de janeiro de 2019, que concede férias regulamentar ao servidor **CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI**, no período de **04/01/2019 a 11/01/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**
.

Bonito/MS, 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:35BAF36D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2019-RH

Dispõe sobre o remanejamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a servidora **MARIA AUXILIADORA FRANÇA**, ocupando o Cargo Efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.01.2019.**

Bonito/MS, 07 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1175C21D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2019-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FLAVIA HELENA BRAFF DENES**, ocupando o Cargo Efetivo de Assistente Social, para atuar na Casa de Acolhimento Raio do Sol, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.01.2019.**

Bonito/MS, 07 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1FD22F96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor **FABIO FREITAS FALCÃO,** no período de **10/01/2019 a 08/02/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8DDDC0B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2019-RH

Dispõe sobre a prorrogação de Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogação a Licença Maternidade da servidora **RAIANNE BENITEZ,** por 60 (sessenta) dias, no período de **20/01/2019 a 20/03/2019,** tendo por fundamento a Lei Federal nº 11.770/2008, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 07 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9A545936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o lançamento da taxa de fiscalização, de localização, de instalação e funcionamento, de publicidade e anúncio, de fiscalização sanitária, de

horário especial, de fiscalização de obra particular, de parcelamento do solo, do ISSQN, fixo/anual e estimado, relativos ao exercício de 2019, e dá outras providências. (Republicado por Incorreção).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento da taxa de fiscalização, de localização, de instalação e funcionamento, de publicidade e anúncio, de fiscalização sanitária, de horário especial, de fiscalização de obra particular, de parcelamento do solo, do ISSQN, fixo/anual e estimado, relativos ao exercício de 2019, **os** estabelecimentos agrícolas, pecuários, extrativistas, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, estão sujeitas a licenciamento prévio do município, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 2º. O Alvará será expedido após o deferimento e o respectivo pagamento da taxa correspondente, quando for devida na forma e condições do Código Tributário Municipal.

§ 1º. As guias de recolhimento das taxas pertinente às empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário e enviada em seus respectivos endereços.

§ 2º. Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação e Uso do Solo.

Art. 3º. O Alvará conterá, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I – nome da pessoa física ou jurídica devidamente licenciada;

II – endereço do estabelecimento;

III – atividades autorizadas;

IV – número de inscrição municipal;

V – número do CPF/MF ou CNPJ.

Art. 4º. O requerimento inicial do Alvará será procedido da apresentação de cópia dos documentos, pessoa jurídica e/ ou pessoa física, sendo:

I – pessoa jurídica:

a) cartão do CNPJ;

b) contrato social ou última alteração;

c) documentos pessoais dos sócios;

d) comprovante de domínio, contrato de locação ou contrato de comodato;

e) certidão negativa de débito do IPTU, relativo ao imóvel objeto da ocupação.

Art. 5º. A aprovação prévia do local, vistoria e medição, será efetuada e deferida ou indeferida, pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária, Obras e Postura, quanto for o caso, devendo atuar em conjunto.

§ 1º. Não será concedida licença em contrariedade ao disposto na norma de publicidade e propaganda.

§ 2º. O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer impreterivelmente em até 05 (cinco) dias uteis, da data de protocolo do requerimento.

Art. 6º. A base de cálculo da Taxa será determinada, para cada atividade, de conformidade com a Tabela II, do Código Tributário Municipal, e será devida pelo período proporcional ao requerimento inicial, cujo valor será calculado por atividade e em UFIM.

Art. 7º. O lançamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2019.

Art. 8º. A Taxa será lançada em quota única para pagamento até a data de 20 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Em caso de pagamento posterior à data de vencimento, a Taxa será cobrada com os acréscimos de que trata o art. 134 do Código Tributário Municipal.

Art. 9º. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas.

Art. 10. O contribuinte deverá manter o Alvará em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 11. O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Art. 12. Em caso de encerramento da atividade, esta deverá ser comunicada ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 13. A emissão da Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento do exercício de 2019, fica condicionada a negativa de débitos relativamente ao imóvel onde exerce a atividade.

Art. 14. As empresas que exerçam as atividades de farmácia, laboratórios, hospital, clínicas, postos de saúde, pet shopps, funerárias, açougues e casas de carne, deverão nos termos do artigo 20, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, apresentar PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado por empresa credenciada.

Parágrafo único. Nos termos do art. 13, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece que são resíduos perigosos aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

Art. 15. Fica estabelecido que o horário de funcionamento para o exercício de 2019 da Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento, para bares, lanchonetes e conveniências, estabelecidos no quadrilátero compreendido entre as Ruas General Ozório e Joana Sorta, Rua 24 de fevereiro e Rua das Flores, de segunda a sexta-feira, até às 02h00min, e até às 04h00min, aos sábados e domingos, nos demais locais até às 24h00min, em todos os dias da semana.

Art.16. O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado administrativamente, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 17. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento da taxa deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante protocolo, até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 18. A expedição do Alvará de Localização e Funcionamento para as edificações das áreas de risco, quanto à ocupação de que trata a Tabela I, da Lei Estadual no 4.335, de 10 de abril de 2013, fica condicionado à apresentação do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros.

Art. 19. O contribuinte enquadrado na condição de Microempreendedor Individual – MEI fica isento do recolhimento do valor correspondente à Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento.

Art. 20. O contribuinte enquadrado no Regime Fixo Anual fica notificado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com vencimento parcelado na data de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 21. O contribuinte enquadrado na atividade 17.19, da lista de serviços de que trata a Lei Federal nº 116/2003, de 31 de julho de 2003 (contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares), optante do regime de tributação Simples Nacional, conforme previsto no § 22-B, do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica notificado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, regime estimado, com vencimento da 1ª parcela para a data de 20 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O valor apurado do ISS estimado para o exercício de 2019 será o valor de referencia 2018, sem acréscimos.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AB8E1BAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
Até a data limite de **26/07/2018**, a Srª. **MARILICE CRISITINA WERLANG**, convocado pelo Decreto P nº 0736/18 de 26/06/2018, Edital de Aprovados n º 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 30 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:7D381010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 982/19

DECRETO “P” Nº. 0982/19, De, 07 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **ALEXANDRA RODRIGUES GOLÇALVES FERREIRA,** Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - EFETIVO**, Matricula 26886-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **02/01/2019 A 02/01/2022**, lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:42AD4FA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor **DANNY LEMOS DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 14 (quatorze) de janeiro a 12 (doze) de fevereiro de 2019.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 11 (onze) de setembro de 2017 a 10 (dez) de setembro de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:E02370CA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **ANDRÉIA MARTINS FERREIRA,** ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 14 (quatorze) de janeiro a 12 (doze) de fevereiro de 2019.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 (dezesseis) de novembro de 2017 a 15 (quinze) de novembro de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:D13857BC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo:

I – em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II – que compete a Câmara Municipal de Camapuã instituir o Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como PRESIDENTE em licitações no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ/MS, o servidor:

MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR;

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, os servidores:

· - ANDRÉIA MARTINS FERREIRA, membro titular;
. – SILVIO JOSÉ CONEGUNDES, membro titular;
· - BÁRBARA LOPES BELCHIOR, suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos Contrários.

VEREADOR LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:84346690

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA O PREGOEIRO E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo:

I – em consonância com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, que Institui, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

II – que compete a Câmara Municipal de Camapuã instituir o Pregoeiro e equipe de apoio, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ/MS, o servidor:

MOISÉS MANCEBO MANHÃES;

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, os servidores:

· - GEOVANE PINHEIRO DIAS, Pregoeiro substituto;
· - BÁRBARA LOPES BELCHIOR, equipe de apoio;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos Contrários.

VEREADOR LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:66F184A8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como FISCAL DE CONTRATOS no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ/MS, a servidora efetiva:

CRISTIANE GUTIERREZ;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos Contrários.

VEREADOR LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:00D8EDB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2018/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 063/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: COM COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALARES LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos (gabinetes odontológicos) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 063/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 122/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ **50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais).**
Data da assinatura: Camapuã, 07 de Dezembro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ COM COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALARES LTDA-ME.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:22E9E5FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018.

Camapuã/MS, 07 de Janeiro de 2019.
À
GENESIO ANTONIO GIROLOMETTO-ME
A/C SR. Genésio Antônio Girolometto
Rua: Pedro Celestino nº 814, Bairro: Centro.
Cidade: Camapuã/MS

Prezado (a) Senhor (a):
Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **041/2018** - **Pregão Presencial n.º 066/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 041/2018-PP n.º 066/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A601214F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato de Contrato de nº 46/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdines da Silva Barros.
Objeto: O contratado prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de Motorista do SAMU, até a nomeação e posse do candidato aprovado no concurso, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 31/12/2018.
Valor: O Contratado receberá o valor mensal de R$ 1.059,90 (um mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos), mais Insalubridade no valor de R$ 211,98 (duzentos e onze reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor total de R$ 1.271,88 (um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), mensal.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Valdines da Silva Barros.
Data: 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:345BD41C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 072

Processo Administrativo Nº 042/2018
Convite Nº 007/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Breschigliari & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Esportivo para as Secretarias Municipais, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93.
PRAZO: **até 31/03/2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	110	
Org. Unid	05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Sub – Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0009	ESPORTE
Proj./Ativ	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	12	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco da Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	.....	

Cod. Reduzido	53	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos -Educação
Valor		

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 27 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Breschigliari & Cia Ltda (contratada)

Caracol – MS 27 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:934F1551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 081

Processo Administrativo Nº 042/2018
Convite Nº 007/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Breschigliari & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Esportivo para as Secretarias Municipais, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93.
PRAZO: **até 31/03/2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	110	
Org. Unid	05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Sub – Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0009	ESPORTE
Proj./Ativ	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	12	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco da Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	.....	
Cod. Reduzido	53	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos -Educação
Valor		

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 27 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Breschigliari & Cia Ltda (contratada)

Caracol – MS 27 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:04225712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 041

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018
PREGAO PRESENCIAL 009/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: Ceila Chaves.

OBJETO: Prestação de serviços de auto-elétrica para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município de Caracol MS.

VIGENCIA: 31 de março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	195	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	171	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	20	Agricultura
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	142	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICPAL DE DIREITOS HUMANOS,ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção da Atividades da secretaria de Direitos Humanos Assistência Social e habitação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	65	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Cod. Reduzido	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde

DATA: 27 de dezembro de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Ceila Chaves (Contratada).

Caracol MS, 27 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:82BBC48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 167

Processo Administrativo Nº 123/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: M. Ovelar Solaliendre-ME.
Objeto: fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: até 31/03/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	84	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS/ESTADO Decreto nº 10.500,28/09

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 27 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
M. Ovelar Solaliendre –ME (contratada)

Caracol – MS 27 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4D8F6104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Airton Kutzel.
OBJETO: Seleção de empresa devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol - MS**,** para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio, funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 30/06/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	301	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função	26	DEPARTAMENTO DE MANUN. E TRANSPORTES
Sub-Função	782	Transporte
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	180	Recursos Ordinários
Código	174	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	Agricultura
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0010	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj./Ativ	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 27 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Airton Kutzel (Contratada)

Caracol MS, 27 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EEAF90AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 048

Processo Administrativo Nº 021/2018
Pregão 011/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Jose Mauro de Oliveira.
Objeto: prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio, funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, conforme às necessidades das Secretarias,, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93.
PRAZO: **até 30/06/2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código	153	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2050	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./ Ativ	2007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	174	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente

El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	195	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	142	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Administração Geral
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Assistência Social e Habitação
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 27 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jose Mauro de Oliveira (Contratada)

Caracol MS 27 de dezembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:DF7CC2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 069

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2018
TOMADA DE PREÇO 001/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: Santos Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Mao de obra para construção de 11 (onze) casas no Município de Caracol - MS.

VIGENCIA: 31 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	195	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários

DATA: 27 de dezembro de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Leandro Costa Filho (Contratada).

Caracol MS, 27 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F1E88946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 136

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2018

TOMADA DE PREÇO N° 004/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Santos Construtora de Obras Ltda.

OBJETO Contratação de Empresa para Construção de Campo de Futebol Suíço em Caracol - MS, de acordo com o Convenio nº 28.081 Processo nº 51/400.234/2017 FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS-FIE/MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO:11 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	395	
Org. Unid	05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTE E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Sub – Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0604	Implementação de Atividades Esportivas
Proj./Ativ	1057	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
F. Recursos	127	Transferências de Convênios -Estado Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 27 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Santos Construtora de Obras Ltda (Contratada)

Caracol MS 27 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:50041104

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Fixa o horário de expediente e atendimento ao Público nas Repartições Públicas Municipais que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Caracol/MS; do Gabinete, da Procuradoria Jurídica, do Controle Interno e dos departamentos que compõe a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; a partir do dia **08 (terça feira) de janeiro** de 2019, **será das 07:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino.**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação; o Departamento de Esporte, a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação; a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o Setor Administrativo da Secretaria de Saúde o expediente **será das 07:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 as 17:00 horas no período vespertino.**

Art. 3º O horário de expediente e atendimento ao público dos Programas Sociais do município, os vinculados à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação; o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e o Conselho Tutelar, **continuará em dois turnos, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** conforme a sua obrigatoriedade seguindo a Legislação.

Art. 4º Os Postos de Saúde e os PSF's – Programa de Saúde da Família do município, manter-se-ão seus horários de expediente e atendimento ao público, **funcionando das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** conforme sua obrigatoriedade seguindo a legislação vigente.

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos de ensino (Escolas Municipais, Creche, Pré-Escola, Tele Centro Comunitário e Bibliotecas, e programas Ligados a Educação) **seguirão com seus horários inalterados,** sempre obedecendo o Calendário Escolar.

Art. 6º Os serviços essenciais ligados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos continuam com seus horários de expediente inalterados, conforme a sua obrigatoriedade de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 07 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito
Caracol/MS.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:4A8AD54F

DEPARTAMENTO RH
DECRETO N° 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Caracol – MS e dá outras providências"

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 51, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Município de Caracol-MS, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no Município de Caracol – MS.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Licitação – CPL – será composta de 03 (três) membros titulares, sendo a sua composição assim distribuída:

I - 01 (um) **Presidente;**
II - 01 (um) **Membro;**
III - 01 (um) **Membro;**
IV – 01 (um) **Suplente;**

Art. 3º – A Comissão Permanente de Licitação praticará os atos de sua competência representado pela sua Presidente, e tomará suas deliberações sempre com a presença de no mínimo 03 (três) membros, por maioria simples, exercendo, a Presidente, o voto de qualidade.

Art. 4º – Na hipótese de ausência de qualquer dos membros em atos ou sessões que dependam do quórum definido no art. 3º, cabe à Comissão Permanente de Licitação, por seus membros, convocarem o suplente para o ato, registrando em ata a sua posse.

Parágrafo único. Faltando ao ato a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assume a presidência em seu lugar um dos membros efetivos, convocando-se o suplente para a composição plena da CPL.

Art. 5º – A presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL será exercida pelo membro efetivo indicado neste Decreto e, na sua ausência, por um dos membros efetivos da CPL escolhido para o ato ou sessão entre os seus pares, em decisão que deve ser registrada em ata.

Art. 6º – A Comissão Permanente de Licitação para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 passará a ser composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares e Suplente:

• **LIDIANE LOPES LESCANO–** Presidente.
• **ROSIMEIRE COLLARES FIGUEREDO** – Membro.
• **VAGNER LEITE CARVALHO** – Membro.
• **JUSCILEI DA SILVA PAIM**– Suplente.

Art. 7º – A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Caracol-MS está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no mural do Paço Municipal e na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 07 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:7E29A2CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2614/2018

Data: 27/12/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 140/2018 – Dispensa de licitação nº 045/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Unidade: 701 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER
Funcional: 13.392.18 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Projeto/Atividade: 1.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 33.90.39.99.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho: R$ 6.000,00
Credor: VALDECI APARECIDO DOS SANTOS MEI
OBJETO: Contratação de empresa de segurança não armada a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos das festividades de fim de ano.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:7DF5DE7C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2620/2018

Data: 28/12/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 141/2018 – Dispensa de licitação nº 046/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Unidade: 701 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER
Funcional: 13.392.18 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Projeto/Atividade: 1.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 33.90.39.99.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho: R$ 7.000,00
Credor: MARIZA RISSATO BORGES MEI
OBJETO: Contratação de empresa de especializada em locação de palco com cobertura, guarda corpo, escada e sistema de sonorização, com rider para shows de médio porte, em decorrência das festividades de final de ano.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:4F740CB4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1676/2018

Data: 19/12/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 138/2018 – Dispensa de licitação nº 044/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.22 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
Projeto/Atividade: 1.049 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
Elemento: 33.90.39.99.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho: R$ 7.999,00
Credor: MARCIA CAMPOS MEI
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas persianas vertical em poliéster destinadas aos ESFs e NASF, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:A952470E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Extrato da Decisão Administrativa (JUSTIFICATIVA E DETERMINAÇÃO RESCISÓRIA) – Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade
CONTRATO Nº 055/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS/MS e a Empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA – EPP.
PROCESSO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal.
DISPOSITIVO: "*Por todo o exposto, considerando que a conveniência administrativa recomenda a rescisão contratual, autorizo o procedimento nos termos do art. 78, Incisos I a III e no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, e as sanções têm base legal no Artigo 87, inciso III, conforme previsão da cláusula 14.4., IV do instrumento contratual, pelo prazo de 1 (um) ano, o qual ficará a cargo do ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira*".
ASSINA: Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal

Deodápolis - MS, 03 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6E4F48C0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Extrato da Decisão Administrativa (JUSTIFICATIVA E DETERMINAÇÃO RESCISÓRIA) – Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade
CONTRATO Nº 054/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS/MS e a Empresa N & A INFORMÁTICA LTDA - EPP
PROCESSO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal.
DISPOSITIVO: "*Por todo o exposto, considerando que a conveniência administrativa recomenda a rescisão contratual, autorizo o procedimento nos termos do art. 78, Incisos I a III e no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, e as sanções têm base legal no Artigo 87, inciso III, conforme previsão da cláusula 14.4., IV do instrumento contratual, pelo prazo de 1 (um) ano, o qual ficará a cargo do ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira*".
ASSINA: Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal

Deodápolis – MS, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4D1F58C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 143/2017
Processo nº 056/2017 – Pregão Presencial nº 039/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, com fornecimento da mão de obra especializada, equipamentos e materiais, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 1.536.408,14 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oito reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/19 a 31/12/19
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6C714537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 097/2017
Processo nº 021/2017 – Concorrência Pública nº 002/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa 2MIL PUBLICIDADE – MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
VALOR ADITADO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
VIGENCIA ADITADA: 01/01/19 a 25/07/19
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Maria Antônia Ribeiro Gonçalves.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2B55315B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 121/2017
Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R$ 1.199.617,99 (um milhão e cento e noventa e nove mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/19 a 01/10/19
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D07FD408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 003/2018

Originada no Processo Licitatório nº 046/2018 Pregão Presencial nº 025/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 01 de janeiro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:28607C7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre regime especial de funcionamento no Paço Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - À partir de 07 de janeiro de 2019, o Paço Municipal funcionará apenas para serviços internos no horário das 07:00 as 11:00h, retomando o atendimento ao público em 21 de janeiro de 2019.

I – O Departamento Municipal de Tributos, funcionará normalmente com atendimento ao público das 07:00 ás 11:00h e das 13:00 às 15:00h.

II – As demais Secretarias atenderão ao público conforme determinação de cada Secretário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FC865D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores **Débora Fernanda Dias, Giselaine de Jesus Floriani e Luzia Antonia do Carmo Sanches Molina e** sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS – **Cargo: Médico Clínico Geral.**

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrario.

ELDORADO/MS, 07 de Janeiro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:B719092B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018
PROCESSO N° 1636/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Quality Sistemas Ltda – Epp CNPJ: 05.373.364/0001-30.
OBJETO: Objetivando a contratação de empresa especializada em Locação de Software Público, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 175 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.11.0.101
24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.11.0.100
VALOR: R$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 14/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante Marcos Luiz Da Maia pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:F0B94DC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 237 SAÚDE REPUBLICAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS	Exercício: 2018
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS	

Decreto Orçamentário nº 237 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CI Nº 1132/2018

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 381 de 29/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
239 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.900,00
	4.900,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.900,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	
127 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100,00
	100,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.380,00
	1.380,00
10.128.0010.2081 - Programa de Capacitação de Profissionais	
231 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	620,00
	620,00
10.305.0010.2064 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.800,00
	2.800,00
Total de Reduções ...:	**4.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 12 de Setembro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:42BFA97B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2019

Concurso Público n. 001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.
1 - Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moises Araújo Galvão, n. 591, Centro, Cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.
2. Da Inspeção Médica
2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
c) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
d) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
e) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
f) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
g) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
h) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
i) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
j) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
k) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses; e
l) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses.
3 - Da Documentação para Posse
3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
c) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Cadastramento no CIC/CPF;
f) Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g) Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
i) Certidão de nascimento ou casamento;
j) Certidão de nascimento dos dependentes;
k) Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
l) Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
m) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
n) Conta Bancária (Banco do Brasil);
o) Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico do Município;

p) Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
q) Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
r) Comprovante de residência;
s) 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 7 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 001/2019

Data da Inspeção Médica: 6 de fevereiro de 2019 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 6 de fevereiro de 2019 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	3450	Maria Alzira de Moraes Cunha	1°

Cargo: Professor Educação Infantil			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1000	Nubia Fernandes dos Santos	1°

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:807325BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 218/2018
Processo nº 0181/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência do presente Edital de Licitação
Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 354
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 526
Valor: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 28/11/2018 à 28/11/2019
Data da Assinatura: 28/11/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:5B28CF97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2019
Processo nº 0205/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C.P. BISPO JUNIOR
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um link de internet dedicado com velocidade mínima de 40 (quarenta) mbps, para atender as necessidades do Município de Iguatemi - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 060
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 03/01/2019 à 03/01/2020
Data da Assinatura: 03/01/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CARLOS PINHEIRO BISPO JUNIOR, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:DD8AB7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 236/2018

"REVOGA PORTARIAS QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – REVOGAR, as Portarias, 037/2018, 050/2018, 052/2018, 061/2018, 062/2018, 064/2018, 065/2018, 066/2018, 156/2018 e 180/2018. Em conformidade com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015, A partir de 12 de Dezembro de 2.018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FDA9B688

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 237/2018

"REVOGA PORTARIAS QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – REVOGAR, as Portarias, 031/2018, 051/2018, 053/2018, 055/2018, 056/2018, 057/2018, 058/2018, 059/2018, 060/2018, 063/2018, 067/2018, 068/2018, 069/2018, 070/2018, 071/2018, 072/2018, 073/2018, 074/2018, 076/2018, 083/2018, 092/2018, 099/2018, 117/2018, 136/2018, 153/2018, 179/2018 e 181/2018. Em conformidade com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015, A partir de 14 de Dezembro de 2.018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3C7CA760

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 238/2018

"DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 075/2018 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Dar nova redação ao anexo único da portaria 075/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **12/12/2018**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:02F431BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 240/2018

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **Gislaine Dias Camargo**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Social, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 20/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS VINTE E UM dias do mês de DEZEMBRO de DO ANO DE dois mil e dezOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:14E20F21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1052-2018

R DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N,	
15905342/000128	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1252 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$26.793,47 distribuídos as seguintes dotações:

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	207	04.122.0003.2046.0000		26.793,47
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	F.R.: 0 1 00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	26.793,47
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:28B60520

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 194/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **2287/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **108/2018.** Dispensa de n°. **049/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **A2M ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **23.340.317/0001-72**, no valor global de em **R$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **Vigência: 19/12/2018 até 02/02/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B7869829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 199/2018

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1017/2017. Tomada de Preços de n°. 004/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº. **12.023.805/0001-30**, no valor global de **R$ 266.896,67 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais sessenta e sete centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE**

JARAGUARI/MS, SOB O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – AMPLIAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 25000.015609/2015-07 E PROPOSTA N° 12021434000114001 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA: 21/12/2018 Á 21/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:90307576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 195/2018

N°. Processo Administrativo de n°. 1450/2018, Processo Administrativo Licitatório de n°. 076/2018. Pregão Presencial de n°. 030/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de nº. **01.798.250/0001-81**, no valor global de **R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AINDA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES: DE GERENCIAMENTO REMOTO, DE CONTABILIZAÇÃO E SOFTWARE DE APLICAÇÃO NOS MÓDULOS DE GESTÃO DE CONTEÚDOS (ECM) CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS, TREINAMENTOS DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **19/12/2018 até 19/12/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:022413D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 196/2018

N°. Processo Administrativo de n°. 1450/2018, Processo Administrativo Licitatório de n°. 076/2018. Pregão Presencial de n°. 030/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº. **01.798.250/0001-81**, no valor global de **R$ 102.654,00 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AINDA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES: DE GERENCIAMENTO REMOTO, DE CONTABILIZAÇÃO E SOFTWARE DE APLICAÇÃO NOS MÓDULOS DE GESTÃO DE CONTEÚDOS (ECM) CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS, TREINAMENTOS DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **19/12/2018 até 19/12/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:2A0F7F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 197/2018

N°. Processo Administrativo de n°. 1450/2018, Processo Administrativo Licitatório de n°. 076/2018. Pregão Presencial de n°. 030/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOCIAL. Contratada: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de nº. **01.798.250/0001-81**, no valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AINDA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES: DE GERENCIAMENTO REMOTO, DE CONTABILIZAÇÃO E SOFTWARE DE APLICAÇÃO NOS MÓDULOS DE GESTÃO DE CONTEÚDOS (ECM) CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS, TREINAMENTOS DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **19/12/2018 até 19/12/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9EF9B6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 045/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2175/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 104/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 18/01/2019 ás 08h**. Data: 07/01/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1B6DB0A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº004/2019

PORTARIA Nº004/2019

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AO CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAMÃO BENITES, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a solicitação expressa apresentada nesta Casa pelo Sr. ADRIANO PASSARELLI, onde solicita seu retorno ao cargo de Vereador, bem como a apresentação da Portaria nº323/2018, de 19 de Dezembro de 2018 da Prefeitura Municipal de Juti, exonerando-o do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Governo a partir de 01º de Janeiro de 2019.

Considerando ser o titular do assento, estando licenciado até então, nos termos do Artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Juti-MS, para exercer o cargo destituído através da referida portaria.

R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar, a partir de 01º de Janeiro de 2019, o retorno do Senhor ADRIANO PASSARELLI ao cargo de Vereador na Câmara Municipal de Juti-MS.

Art. 2º - As despesas dos subsídios a que darão efeitos pela presente Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Fica afastada a Vereadora em exercício SIMONE APARECIDA DE PAULA FREIRE URBIETA, retornando a condição de 1ªSuplente por sua coligação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar em 01º de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 de Janeiro de 2019.

AFIXADO NO ÁTRIO EM 03/01/2019

RAMÃO BENITES
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:ED75495D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL SEMECE Nº. 004/2018

O Município de Juti, Estado mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a**Classificação dos Professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES NO ANO LETIVO DE 2019,** para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais, de acordo no constante nos anexos deste Edital.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ORDEM	**NOME**	**PONTOS**	
1	CELIA SILVA DA ROCHA	90,0	
2	TÂNIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	90,0	
3	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	87,6	
4	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	83,8	
5	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	83,7	
6	LUCI ALMEIDA DA SILVA	82,6	
7	ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS	82,6	
8	IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA	82,0	
9	ROZELI MAURICIO DE SOUZA	79,4	
10	MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	79,0	
11	VALÉRIA DE GREGÓRIO DOS SANTOS	79,0	
12	MARCIA MARIA DE BARROS	79,0	
13	TAMIRIS COSTA DE PAULA	78,4	
14	EDINEIDE SILVA BEZERRA	77,8	
15	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	77,6	
16	ROSIMEIA CARVAES BITENCOURT DE ALMEIDA	77,2	
17	ELIZABETH MARIA DE SOUZA	77,0	Letras
18	LENI OLIVEIRA ALBUQUERQUE	75,4	Educação Especial
19	ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO	74,2	
20	MARIA JOSELI DE AQUINO	72,8	
21	RAMONA LEONARDA PERALTA	72,0	
22	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	71,8	
23	ELAINE TEN CATEN	68,6	
24	ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA	66,4	
25	ESTER LOPES CORDEIRO BARBOSA	64,0	
26	LIDIANA FERREIRA NETO DOS SANTOS	64,0	
27	LIZÍRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO	61,6	
28	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	59,2	
29	PAULA DANIELE COMPAGNONI DE OLIVEIRA	59,2	
30	DELVANI FERREIRA ROCHA OLIVEIRA	58,5	
31	ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES	56,2	
32	LUCIMAR RODRIGUES DIAS	55,6	Educação Especial
33	ANE CARINE SERPA MELO	52,6	
34	LÊDA CRISTINA LEON DE SOUZA FÉLIX	51,2	

PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)			
ORDEM	**NOME**	**PONTOS**	
1	ANGELA APARECIDA TOMAZELI SANTIAGO	90,0	
2	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	90,0	
3	DANIELE DIAS DE BRITO	88,5	
4	SIONÉIA PROFETA DOS SANTOS SILVA	88,2	
5	ROSÂNGELA TOMAZELI	87,6	ARTE
6	FABIANA BARBOSA	87,0	ARTE
7	ANA CLÁUDIA COMPAGNONI DA CUNHA	87,0	
8	MARINÊS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA	85,0	ARTE
9	ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT BARRETO	85,0	ARTE
10	ALINE FERREIRA PAGUNG	83,4	Educ.Especial
11	MARIZETE PAVÃO DA SILVA	80,0	ARTE
12	JOSILENE ALEM PALÁCIO	79,7	ARTE
13	MARILDA LIBERT DE SOUZA	78,8	
14	JOSIANE SANCHES CARDOZO TOMAZELI	76,8	
15	KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES	76,6	EDUC.INFANTIL
16	DAIANA CARLA FERREIRA DOS SANTOS	75,2	
17	IVONE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA	73,4	
18	SANDRA APARECIDA MOTTA D'AVILA	72,2	
19	ELENIR SANTOS MACHADO PEREIRA	72,0	
20	ANGÉLICA DE ASSUNÇÃO CRISTALDO	69,2	
21	ÊMILI LAIANE TEIXEIRA GAZOLA	60,0	
22	EVA VICENTE VIEIRA BARBOSA	51,8	LETRAS

PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)			
	NOME	**PONTOS**	**DISCIPLINA**
1	MARILENE LIBERT	77,9	EDUC. FÍSICA
2	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	76,0	EDUC. FÍSICA
1	ROSELI PAVÃO DA SILVA	75,4	Ciências Biológicas
1	SANDRA MAURA GOMES DA SILVA	84,0	Letras/INGLÊS
2	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO BRITO	78,2	Letras/INGLÊS
3	FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS	70,4	Letras/INGLÊS/ESPANHOL
4	ANA MARIA SANTANA JESUS	68,6	Letras
1	GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER	83,4	Matemática
2	SILEIDE SANTOS SANTANA	81,0	Matemática
3	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	71,6	Matemática
4	MARIANA URBIETA DE PAULA FREIRE	68,2	Matemática
1	SINDI KAESSA SOUZA DA SILVA	84,0	Geografia
2	ALESSON EVAGELISTA	80,0	Geografia/História

	CRISTALDO		
3	EVELYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO	79,0	Geografia/História
4	JANISLEI ALVES DE SOUZA	77,0	Geografia
5	ADALTO GEREMIAS DA SILVA	75,4	Geografia/Pedagogia
1	ALESSON EVANGELISTA CRISTALDO	80,0	História
2	EVELYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO	79,0	História
3	HORTÊNCIA FIGUEREDO VIANA	63,2	História
4	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	57,6	História
1	MARILZA LIBERT DE SOUZA	60,2	Arte

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:11D8AEC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4413

CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4413 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: VALORES SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICA
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.870,00
7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.950,00
10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.178,59
	10.998,59
Total Geral de Suplementações ...:	**10.998,59**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	8.492,83
3 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	1.541,89
4 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	963,87
	10.998,59
Total de Reduções ...:	**10.998,59**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 3 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7B774EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1/2019/PML

PORTARIA Nº 1/PML, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

Designa os membros da Comissão de Seleção do Cadastro de Professores Temporários para Atribuições Temporárias de Aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **IRANIL DE LIMA SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições do artigo 80, inciso III da Lei Complementar nº 59/2011,

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão do cadastro, a fim de conduzir os procedimentos de abertura e realização do Cadastro de Professores Temporários para atribuições de aulas temporárias da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, Edital Nº 01/2019, sob a Presidência de **ELIZAMA MEDINA REIS** - Secretária Municipal de Educação e pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1 - ELIANE HENRIQUE DO AMARAL
2 - ELIANE DOS SANTOS MENDES
3 - LIZETE DE ARRUDA CARVALHO

Com atribuições para condução dos procedimentos de recepção e avaliação de documentos e efetivação do cadastro, nos termos do Edital Nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:5416C106

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014 - PROCESSO Nº 043/2014- DISPENSA Nº 006/2014
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA FREI LIBERATO QUETERE, LOTE 10, BAIRRO POTIGUAR, LADARIO-MS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.
LOCADOR: Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais do Mato Grosso do Sul - SINDIFISCAL
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, conforme na Cláusula quinta do contrato, mantendo inalteradas demais Cláusulas.
VALOR ADITIVADO: R$ 31.201,92 (Trinta e um mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos).
DATA DA DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.
ASSINAM: Edilson S. F. da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – LOCATÁRIO e Marco Aurélio Cavalheiro Garcia - SINDIFISCAL/MS – LOCADOR

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:AC8EA43C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 935, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre aditivo de contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo

Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:
Art. 1º Aditivar contratos de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018, (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 935/2018

PROFESSORES					
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**PORTARIA**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Maria Cristiane Alves Costa	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	749	Língua Inglesa	16/12/18 a 21/12/18
Rosinei da Silva Gomes	EMEF Prof. José Carlos da Silva, EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	431	Língua Portuguesa	16/12/18 a 21/12/18

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:53623CF9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/2018

PROCESSO Nº. 354/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA-ME,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **354/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **200/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **354/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **200/2018** – **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018.

Naviraí – MS, 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:27C9A77D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato **nº 001/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 354/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 200/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA-ME** CNPJ 11.088.993/0001-11. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:B7A78BDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 921, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor **LUCAS PARREIRA BARBOSA** portador do RG nº 1841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 034.360.011-04, para responder pela função de fiscal do contrato nº 137/2017, cujo objeto é a contratação de advogado especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a adequação Plano Municipal de ***Regularização Fundiária Urbana*** do Município de Paranaíba – MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:975F9DDA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 927, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS COLETIVAS, conforme artigo 3º, do Decreto n.º 412, de 10 de dezembro de 2018, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme solicitação das respectivas secretarias:

Secretaria Municipal de Administração:

- BRUNA DA SILVA FERREIRA
- DAYANE FERREIRA DOS SANTOS
- GERALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
- JANAINA FAUSTINO DIAS ALVES DE FREITAS
- IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM
- LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS
- MARLÚCIA SOUZA FERRO
- PAULINA DIAS
- REGINA ALVES DE OLIVEIRA
- SHIRLAINE AMÉLIA ALVES DOS SANTOS
- VILMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

- ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS
- DELNI OLIVEIRA SOUTO
- ESTENIO ROBERTO DE FREITAS
- GENESY MARTINS ARVELINO
- JOSÉ CARLOS DA SILVA
- PEDRO FERREIRA LIMA

Controladoria Geral do Município:

- ÉLIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR

Secretaria Municipal de Educação:

- ANGELA MARIA DA SILVA
- CLAUDIA FERREIRA MAGALHAES GUIMARAES
- DANIELLA SOUZA QUEIROZ SILVA DE PAULA
- DOUGLAS ALVES DE FREITAS
- ELIS ANDREA TEODORO CAIRES
- EMERSON QUEIROZ COSTA
- ERNANDES AMARO SILVA
- GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA
- JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS
- JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
- JOANA DARC DA SILVA
- KARITA CRISTINE LEONEL ALVES
- LEILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
- MARCOS DE PAULA LEAO
- MARIA APARECIDA PIMENTA DA ROCHA
- RAQUEL MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS
- ROGER FÉLIX
- SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ
- SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
- TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer:

- GERCION JOSÉ DE FREITAS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- PAULO FERREIRA DE PAULA
- RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
- SANIA DE CASTRO LAGES LEAL

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

- CLARIZETE APARECIDA PEREIRA LEAL
- CLÁUDIA VILELA DA SILVA
- FLÁVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA
- JOÃO BATISTA POSTERLI PINHEIRO

- LUCILENE MARTINS RODRIGUES
- PEDRO FERREIRA LIMA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- CONCEIÇÃO ALVES DAVID
- ÉRIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM
- FLÚVIA NUNES DE FREITAS LEÃO
- JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação:

- ADEIR MARTINS DOS SANTOS
- ALEXANDRO PEREIRA DE MELLO
- APARECIDO PATRICIO
- FRANCINE TIAGO DA SILVA
- GEVANILDO CANDIDO DA SILVA
- HEITOR AGOSTINHO ALVES
- JANDER APARECIDO SOUZA FREITAS
- JOÃO BATISTA DA SILVA
- JOSÉ TEODORO DE PAULA JUNIOR
- MATEUS HENRIQUE COSTA MARTINS
- NELSON HIPOLITO FILHO
- PEDRO HENRIQUE CONDI RONDON
- RAFAEL BORGES DE FREITAS
- RIELY CRISTINA DE FREITAS
- ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS
- VINÍCIUS ALMEIDA MURTA
- VITOR DA SILVA CASTRO

Procuradoria Jurídica:

- ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA
- CÍNTIA SILVEIRA DE SOUZA
- DANIEL MARTINS FERREIRA NETO
- DANIELE SILVA LAMBLÉM TAVARES
- MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS
- NATÂNIA GARCIA FERREIRA
- PLÍNIO PAULO BORTOLOTTI
- RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA MAROSTICA

Secretaria Municipal de Saúde:

- ALCIR ALVES DE OLIVEIRA
- ANGELA MARTINS BELISARIO
- CAMILA NEVES FRANCISCO
- CARLESIO FARIAS SILVA
- CHRISTIANE CORRALES DE ANDRADE
- CRISTIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS
- CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA
- EDINA APARECIDA VIEIRA F DE MACEDO
- EDS CLEY PEREIRA DE ANDRADE
- ELENI BATISTA DA SILVA
- ELIANA BATISTA DOS SANTOS
- ENEIDA CANDIDA PEREIRA ALVES
- FABRICIA POSTERLI CAVALCANTE
- GIANE GONSALES MACHADO
- GUILHERME MODESTO SOUTO
- JOANA DARC DOS SANTOS HIPOLITO
- JOÃO BATISTA ALVES MARTINS
- JOÃO VITOR PAULINO VIANA
- JONATAS ROGERIO ALVES
- JOSÉ LUIZ NETO
- JULIEIRE ANDREZA PASCOALOTO
- JUSLENE JARA CRISTALDO
- LEOSLAINE AP. ROSA M. DE ARAÚJO
- LUCELENE ARANTES DE FREITAS
- LÚCIA DA SILVA
- LUCIANA ALMEIDA NEVES
- LUCIANA MARIA SECCO ASSUNÇÃO
- LUISMAIA ROSA SILVEIRA
- MAICOM RICARDO DE FREITAS GROTTO
- MARCELINA APARECIDA RAMOS SOARES
- MARCOS VINICIUS GARCIA
- MARIO MINOR MURAKAMI
- MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA
- MEIRE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
- MIRIAN DE SOUZA SANTOS LOPES
- NARAIANE BRUNO DE FREITAS
- NATALIA DA SILVA LEONEL
- NINA MORENA FACCIN DINIZ COLOMBO
- PATRICIA DIAS MALDONADO

- ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES

- ROSANGELA APARECIDA BRITO MARTINS

- RUBIENE COSTA DOS SANTOS

- SANDRA FERNANDES SOUZA

- SILVANIA APARECIDA PONCIANO BORGES

- SIMONE CRISTINA MACHADO

- SONIA MARIA FREITAS OLIVEIRA

- SONIA PESSOA GONÇALVES VIANA

- SUELI PARDINHO DE SOUZA

- SUELLEN PEREIRA DE SOUZA GARCIA

- TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FAUSTINO

- TEREZINHA DE JESUS NUNES DE PAULA BORGES

- THAUANI CRISTINA DA SILVA

- VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA

- VANESSA DE CARVALHO ALVES MACHADO

- VANIA HELOÍSA CUNHA

- VANIA MARTINS DE OLIVEIRA

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3B6D6367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear **JORGE AUGUSTO RUI,** para ocupar a Função de **ASSESSOR JURIDICO**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 07 de Janeiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:14797D24

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

R E S O L V E :

Art.1º - Conceder ao Funcionário **ROGERIO SEVERO DE CARVALHO,** ocupante da Função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**, com Símbolo DDAS-2, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias corridos de **Férias**, pelo período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 01 de Janeiro de 2019, a contar do dia 07 de Janeiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:BD61966A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/20/2018/ SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № **041/2018,** de 03 de julho de 2018, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

CARGO: CUIDADOR SOCIAL				
Ordem	**Nº de Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de pontos**
1º	04	Lucileuda Gomes da Silva	003.714.091-44	56

2º	01	Elizangela Ferreira Elias	975.249.301-78	54
3º	05	Èrica Eliane Rodrigues da Cruz	047.584.409-21	50
4º	03	Daiani Leardini Silva	032.787.571-22	50

Pedro Gomes – MS, 07 de janeiro de 2019.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4DB2E2AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/22/2018/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo seletivo Simplificado nº 22/2018/SMS, para a contratação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme tabela abaixo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	02	867.259.391-04	100
2º	ELIETE CASCEMIRO ROSA	01	033.595.881-85	100
3º	MÁRIO TERCIUS ROMANO BACHA	03	250.525.191-68	80
4º	IVALDETE CARVALHO DE SOUZA	05	916.528.201-91	80
5º	ANDREIA ELIAS GUEDES	06	002.787.611-00	74
6º	VANESSA ASSIS DE SOUZA	07	010.211.851-59	70

Pedro Gomes/MS, 07 de janeiro de 2019

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:60BD61F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/22/2018/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo para apresentar documentos e posteriormente assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital nº 22/2018/SMS.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Corumbá, nº 234, no dia 10 de janeiro de 2019, das 07:00 as 11:00 horas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
1º	01	EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	867.259.391-04
2º	02	ELIETE CASCEMIRO ROSA	033.595.881-85
3º	06	MÁRIO TERCIUS ROMANO BACHA	250.525.191-68
4º	05	IVALDETE CARVALHO DE SOUZA	916.528.201-91
5º	03	ANDREIA ELIAS GUEDES	002.787.611-00

Pedro Gomes/MS, 07 de janeiro de 2018.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C695D664

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 82/2017 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: NANDARA POLICARPO BISPO DIAS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 82/2017 de 11/12/2017.
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 09/10/2019
ASSINADO EM: 12/12/2018.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Nandara Policarpo Bispo Dias

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:98D48DCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 83/2017 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS LEITE CAVALCANTE
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 83/2017 de 11/12/2017.
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 09/10/2019
ASSINADO EM: 12/12/2018.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e José Carlos Leite Cavalcante

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:731DE6B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 84/2017 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU BAPTISTA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 84/2017 de 11/12/2017.
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 09/10/2019
ASSINADO EM: 12/12/2018.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Francisca Iris Noronha de Abreu Baptista

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E60F8E46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva ,**no

uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar os servidores abaixo relacionados;

Ana Maria de Sena, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 520.807 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 481.408.721-72**,** do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Rodrigo Cabral da Costa, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 1643449 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 032.765.521-56, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial da Presidência, símbolo - ASEP.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 07 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:706DD407

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e o senhor: **GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Item	Contratado	Especialidade
01	**GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR-CLINICO GERAL**	CLÍNICO GERAL

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta.
DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 12 **(Doze) meses**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho: 10.302.017.2.055
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
DO PAGAMENTO: O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I – O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 12 de dezembro de 2018.

ASSINAM: HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO - Contratante. GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4F5E0691

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº137/2018

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**
PROCESSO: 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 059 /2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), suporte técnico interno e externo, para atender o município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO VALOR: O valor total global deste contrato é de **R$ 219.000,00** (Duzentos e dezenove mil reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Setor	301 Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária	301 Secretaria de Finanças
Projeto Atividade	2016 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Função Programática	4.123.2 Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Locação de Softwares
Ficha	30

DO PAGAMENTO: Os pagamentos à Contratada serão mediante crédito em conta corrente mantida na Unidade Bancária por ela indicada, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA VIGÊNCIA
12.1. O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**

Ribas do Rio Pardo/ MS, 13 de dezembro de 2018.

ASSINAM: WILSON APARECIDO DOS SANTOS - Contratante. AIRTON FALCHEMBAK - Representante - **Contratado**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B7D7807D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 001/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA nº: 001/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 07 de Janeiro de 2019.
A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
04°	Ana Helena de Souza Garcia	Técnico em Serviços Púbicos	Enfermeiro
05°	Fernando Silva Santos	Especialista em Serviço Público	Médico Emergencista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:40E1F2B2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.782/2019 - PMSGO-GAB

Decreto n° 1.872/2019 PMSGO-GAB 04 de janeiro de 2019.

Notifica do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativos ao exercício de 2019, dispõe sobre descontos, forma e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 196/18 – Código Tributário Municipal e Lei Municipal no 791/2010,

Decreta:

Art. 1° Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2° O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2019.

Art. 3° A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2019, terão como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários instituída pela Lei no 791/2010.

Art. 4° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2019 será lançado da seguinte forma:

I – quota única; ou
II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de abril de 2019;

II – demais parcelas:
a) segunda parcela – dia 10 de maio de 2019;
b) terceira parcela – dia 10 de junho de 2019;
c) quarta parcela – dia 10 de julho de 2019;
d) quinta parcela – dia 12 de agosto de 2019;
e) sexta parcela – dia 10 de setembro de 2019.

Art. 6° Os contribuintes que pagarem o IPTU/2019, em parcela única terão desconto de vinte por cento sobre o valor do imposto lançado.

Art. 7° Os pagamentos poderão ser efetuados nas instituições financeiras credenciadas.

Art. 8° Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carnê.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:E2F859FF

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Processo administrativo nº 085/2019
Processo licitatório nº 003/2019
Dispensa Licitatória nº 002/2019

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de São Gabriel do Oeste - MS

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: Aquisição de combustíveis em caráter emergencial, **sendo 1.500 (um mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum, 42.000 (quarenta e dois mil) litros de Biodiesel Comum S10 e 22.000 (vinte e dois mil) litros de biodiesel Comum S500**, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São Gabriel do Oeste e para o não comprometimento da segurança das pessoas, obras e equipamentos públicos, durante o período de 60 (sessenta) dias.
3 Valor total: R$ 225.523,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais)
4 Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda., CNPJ nº 08.202.250/0001-16.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS Em 07 de janeiro de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:98E81410

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Processo administrativo nº 085/2019
Processo licitatório nº 003/2019
Dispensa Licitatória nº 002/2019

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal
Assunto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de São Gabriel do Oeste - MS

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: Aquisição de combustíveis em caráter emergencial, **sendo 9.400 (cinquenta e um mil) litros de Biodiesel Comum S10**, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São Gabriel do Oeste e para o não comprometimento da segurança das pessoas, obras e equipamentos públicos, durante o período de 60 (sessenta) dias.
3 Valor total: R$ 32.430,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta reais)
4 Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda., CNPJ nº 08.202.250/0001-16.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de janeiro de 2019.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:BC296EC0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 0251/2018
Processo administrativo nº 04417/2018
Pregão Presencial nº 070/2018
Processo Licitatório nº 117/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Oxi Morena Comércio de Oxigênio EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses, a contar da data prevista para o encerramento do contrato, passando a vigorar até a data de 31/08/2019.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Palpério/**Tereza Jordana Talaveira da Silva**
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:80948AE5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 024/2018/FUNSAÚDE
Processo administrativo nº 04417/2018
Pregão Presencial nº 070/2018
Processo Licitatório nº 117/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratada: Oxi Morena Comércio de Oxigênio EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses, a contar da data prevista para o encerramento do contrato, passando a vigorar até a data de 31/08/2019.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/**Tereza Jordana Talaveira da Silva**
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A09CBBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 007/2019

Decreto "P" nº 007/2019 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARIZA GUEDIN VARGAS***, no cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização de Tributos, símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 04/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B16F5CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 008/2019

Decreto "P" nº 008/2019 PMSGO-GAB 07 de Janeiro de 2019.

Designar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar ***IVONE TEREZINHA PIEREZAN***, matrícula 3686, vice-prefeita, com lotação no Gabinete do Prefeiro, para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, no período compreendido entre 02/01/2019 e 24/01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:84C72978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 009/2019

Decreto "P" nº 009/2019 PMSGO-GAB 07 de Janeiro de 2019.

Prorrogar Cedência de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a cedência do servidor ***SERGIO WANDERLY SILVA***, matrícula 748, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Ofício n. 387/GAB/PMCG, de 19 de dezembro de 2018, no período compreendido entre 01/01/2019 e 31/12/2019, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7D951954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUI COMISSÃO

Resolução SEMAS n° 001/2019
07 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a instituição de Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Instituir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Psicólogo e Assistente Social para substituição nos Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal N° 908/2013, a saber:

Servidor	Representação
Roberta Bobadilha Insfran	Centro de Referência de Assistência Social
Rita Lúcia Tonon	Secretaria Municipal de Assistência Social
Thaís Alves Nogueira	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Regiane da Silva Andrade	Centro de Ações Socioassistenciais

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de janeiro de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:17D76EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 013/2018 CMDCA - APROVA A ALTERAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O MANDATO DE 2018/2020

DELIBERAÇÃO N° 013/2018 CMDCA 06 de Dezembro de 2018

Aprova a alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato de 2018/2020.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária do dia 06 de dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA Gestão 2018/2020 com os seguintes Conselheiros:

Representante Governamental	Representante Não Governamental
Presidente: Clarice Maria Scariot	Vice-Presidente: Evelin Fernandes Leon Dadalt

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de dezembro de 2018.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:A51093D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 014/2018 CMDCA - ALTERAR MEMBROS DE COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2018/2020

DELIBERAÇÃO N° 014/2018 CMDCA 06 de Dezembro de 2018

Alterar membros de Comissões Permanentes para o Biênio 2018/2020.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária do dia 06 de dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Orçamento e Financiamento e a Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os membros representativos dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para comporem as Comissões Permanentes com o mandato para o biênio 2018 e 2020, são:

Comissão de Orçamento e Financiamento	
Conselheiros Governamentais	**Conselheiros da Sociedade Civil**
Clarice Maria Scariot	Cleide Terezinha Feyh Torelli
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira	Maria Inês Scariot de Assis

Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do CMDCA	
Conselheiros Governamentais	**Conselheiros da Sociedade Civil**
Aline Simonatto	Vanuza da Silva Araujo
Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral	Elisângela Souza da Costa

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de dezembro de 2018.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:A1DBA754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 015/2018 CMDCA - INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020 A 2024.

DELIBERAÇÃO N° 015/2018 CMDCA 06 de Dezembro de 2018

Institui a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2020 a 2024.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária no dia 06 de dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1° - Designar os membros que constituirão a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2020/2024.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2020/2024 passa a constituir-se com Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes da Sociedade Civil e dos Órgãos Governamentais:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
Clarice Maria Scariot	Vanuza da Silva Araujo
Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral	Elisângela Souza da Costa
Evanilda Dias da Silva Rosa	Evelin Fernandes Leon Dadalt

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de dezembro de 2018

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:1E798539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 016/2018 CMDCA - APROVA DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA PARA O ANO DE 2019.

DELIBERAÇÃO N° 016/2018 CMDCA 06 de Dezembro de 2018

Aprova do Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária do dia 06 de dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o ano de 2019, como segue:

Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019					
CMDCA					
Quinta-Feira					
Mês	**Dia**	**Horário**	**Mês**	**Dia**	**Horário**
Janeiro	03	07h e 15min	**Julho**	04	07h e 15min
Fevereiro	07	07h e 15min	**Agosto**	01	07h e 15min
Março	07	07h e 15min	**Setembro**	05	07h e 15min
Abril	04	07h e 15min	**Outubro**	03	07h e 15min
Maio	02	07h e 15min	**Novembro**	07	07h e 15min
Junho	06	07h e 15min	**Dezembro**	05	07h e 15min

Parágrafo Primeiro: As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bloco "D"Sala 07.
Parágrafo Segundo: as alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de dezembro de 2018.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B6D2ED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 017/2018 CMDCA - INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA LEI E REGIMENTO INTERNO DO CMDCA.

DELIBERAÇÃO N° 017/2018 CMDCA 06 de Dezembro de 2018

Instituir Grupo de Trabalho para atualização e alteração da Lei e Regimento Interno do CMDCA.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião Extraordinária do dia 06 de Dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para atualização e alteração na Lei e Regimento Interno do CMDCA.

Art. 2º - Os membros representativos dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para Compor o Grupo de Trabalho supracitado são:

Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
Clarice Maria Scariot	Cleide Terezinha Feyh Torelli
Rosane Moccelin de Arruda	Maria Inês Scariot de Assis

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de dezembro de 2018.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:0395F20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 019/2018 CMAS - APROVA BALANCETES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DELIBERAÇÃO N° 019/2018 CMAS 13 de setembro de 2018

Aprova Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 13 de Setembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses de Maio, Junho e Julho de 2018, com o compromisso da Gestão sempre repassar previamente ao CMAS, para deliberação do mesmo, sobre eventuais gastos com o orçamento do FMAS, os quais não estejam no planejamento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 13 de Setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 13 de setembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:EF7CF2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 021/2018 CMAS - APROVAR PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DELIBERAÇÃO N° 021/2018 CMAS 21 de novembro de 2018

Aprovar preenchimento do CENSO SUAS 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 21 de novembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do CENSO SUAS 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 21 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:04CE61FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 022/2018 CMAS -

DELIBERAÇÃO N° 022/2018 CMAS 21 de novembro de 2018

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ano de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 21 de novembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DECIDE:
Art. 1º - Aprovar as informações prestadas pelo órgão gestor no aplicativo SUASWEB, referente à execução física e financeira dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social em 2017, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 21 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:A46569CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 927/2019

PORTARIA Nº 927 de 07 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para responder pela movimentação da conta Bancária da Câmara Municipal de Selvíria – MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a funcionária **Flávia Rayane Marques Ferreira**, ocupante do cargo de Contadora, para responder pela movimentação Bancária da Câmara Municipal de Selvíria – MS, referente a conta corrente nº 6906-X, desta Agência Banco do Brasil, para as seguintes operações:
I – extratos Bancários;
II – Saldos; e

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em, 07 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:FCE15ACD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 928/2019

Portaria nº 928 de 07 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre nomeação de funcionário por tempo determinadopara assinar conjuntamente com o Senhor Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Selvíria – MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a funcionária Aparecida de Fátima Alves Cambuim, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 2, portadora do R.G. sob nº 000648937 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 095.443.588-54, para EMITIR CHEQUES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES bem como assinar conjuntamente com o Senhor Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Selvíria – MS junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 03 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:37F9EBDB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 929/2019

PORTARIA Nº 929, de 07 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre revogação de gratificações de funcionários e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Revogar as gratificações dos funcionários Flavia Rayane Marques Ferreira-Contadora, Silvana Uchoa Durais-Auxiliar de Serviços Diversos, Rita de Cássia Souza Silva-Agente Administrativo, Fernando Melo Alves-Vigilante; e Camila Rosimeire dos Santos Orlandi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 07 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:B7DFE158

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 930/2019

PORTARIA Nº 930, de 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre exoneração de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1° Exonerar o Sr. **Gustavo da Silva dos Santos,** brasileiro, solteiro,portadora do R.G. sob nº 58.575.586-3 SSP/SP e do CPF (MF) sob o nº 067.857.391, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAÍ -2, nomeada através da Portaria nº 911 de 15 de agosto de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 07 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:7B4674D6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 931/2019

PORTARIA Nº 931, de 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre exoneração de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1° Exonerar a Sra. **Camila Rosimeire dos Santos Orlandi,** brasileira, união estável,portadora do R.G. sob nº 39.993.422-4 SSP/SP e do CPF (MF) sob o nº 031.213.161-50, do cargo de provimento em Comissão de Assessora de Gabinete II, Símbolo DAÍ - 2, nomeada através da Portaria nº 841 de 17 de março de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 07 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:6025060E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 932/2019

PORTARIA Nº 932, de 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre exoneração de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1° Exonerar o Sr. **Cicero Rufino Sena,** brasileiro, solteiro,portador do R.G. sob nº 000374806 SSP/MS e do CPF (MF) sob o nº 600.904641-68, do cargo de provimento em Comissão de Controlador do Controle Interno, Símbolo DAS -1, nomeado através da Portaria nº 891 de 13 de março de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 07 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:4B4D0D73

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 933/2019

PORTARIA Nº 933 de07 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao públicono mês de janeiro de 2019 e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Determinaro horário de atendimento ao público no mês de janeiro de 2019da Câmara Municipal de Selvíria – MS,que será das 7h00 às 11h00 (MS).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em, 07 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:5AFCE8E6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 934/2019

PORTARIA Nº 934 de 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor**Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício de função com dedicação exclusiva em tempo integral deste Poder Legislativo a funcionária **Flávia Rayane Marques Ferreira**, Contadora, SímboloTNS, no percentual de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 07 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:FBBC4687

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 935/2019

PORTARIA Nº 935, de 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário de cargo em provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1°Nomear a Sra.Larissa Patrocínia Araújo Rocha, brasileira, solteira portadora do R.G. sob nº 001.463.027 SSP/MS, do CPF (MF) sob 031.461.341-28 e OAB/MS nº 21059, no cargo de provimento em comissão de Controladora do Controle Interno, símbolo DAS 1, de acordo com a Lei nº 888, de 01 de março de 2013.

Art. 2º A nomeada na forma do artigo anterior, terácomo regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990 e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo IV, Tabela de Vencimentos dos cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 1.027/2017, e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 07 dejaneiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:258E9E92

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 936/2019

PORTARIA Nº 936, de 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1° Nomear a Sra. Camila Rosemeire dos Santos Orlandi, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 39.993.422-4SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 031.213.161-50, no cargo de provimento em comissão de Diretora de Secretaria, Símbolo DAS3, de acordo com a Lei Complementar nº655/2008.

Art. 2º A nomeada na forma do artigo anterior, terácomo regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo IV, Tabela de Vencimentos dos cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 1.027/2017, e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 07 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:D9E7BF97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2510/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 18/12/2018	**Valor:** 5.460,57	**Programática:02.013.10.122.0033.2.280.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE DE ALIMENTOS, PARA SAÚDE, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	110,00	803,00
Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem d	un	9,79	50,00	489,50
Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordur	kg	19,80	75,00	1.485,00
CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo t	kg	12,98	50,00	649,00
Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em fi	kg	7,68	45,00	345,60
Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de p	Cx.	4,68	50,00	234,00
Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno t	Pacote	4,76	27,00	128,52
Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	1,35	10,00	13,50
Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consum	Pacote	4,98	100,00	498,00
Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenam	UND	8,95	91,00	814,45

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D502DE83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2431/2018	**Credor:** 4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME	
Data: 12/12/2018	**Valor:** 894,00	**Programática:02.013.10.301.0034.2.290.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PROTUDOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO POR ELISÂNGELA (FARMACÊUTICA), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, EDITAL Nº 121/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Candersartana cilexetila 16mg + hidroclorotiaziada 12,5mg	un	2,25	300,00	675,00
Succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg	un	0,73	300,00	219,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0C321E37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2431/2018	**Credor:** 4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME	
Data: 12/12/2018	**Valor:** 894,00	**Programática:02.013.10.301.0034.2.290.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PROTUDOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO POR ELISÂNGELA (FARMACÊUTICA), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, EDITAL Nº 121/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Candersartana cilexetila 16mg + hidroclorotiaziada 12,5mg	un	2,25	300,00	675,00
Succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg	un	0,73	300,00	219,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4D7355D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2402/2018	**Credor:** 3527 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Data: 07/12/2018	**Valor:** 822,52	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	un	0,11	2.000,00	220,00
OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	un	0,07	560,00	37,52
SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DO	un	5,65	100,00	565,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B106F284

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2403/2018	Credor: 4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME	
Data: 05/12/2018	Valor: 888,50	Programática:02.013.10.301.0034.2.290.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PROTUDOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO POR ELISÂNGELA (FARMACÊUTICA), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, EDITAL Nº 121/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Permanganato de potássio 100 mg	un	0,16	500,00	80,00
Alprazolam 1 mg	un	0,41	300,00	123,00
Cetoprofeno 100 mg	un	1,65	170,00	280,50
Dicloridato de pramipexol 0,75mg	un	4,50	90,00	405,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F8757185

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2444/2018	**Credor:** 3524 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Data: 13/12/2018	**Valor:** 685,14	**Programática:02.013.10.301.0034.2.290.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PROTUDOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO POR ELISÂNGELA (FARMACÊUTICA),CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, EDITAL Nº 121/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Ampicilina sodica 1g IM/IV	ampola	3,35	50,00	167,50
"DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML IM"	ampola	2,88	100,00	288,00
Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	un	3,05	20,00	61,00
Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg	un	0,68	56,00	38,08
Codeina 30mg + paracetamol 500mg	un	0,34	384,00	130,56

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D86D593D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2445/2018	Credor: 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Data: 13/12/2018	Valor: 180,00	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	un	0,04	5.000,00	180,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9688F423

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 4095/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 10/12/2018	**Valor:** 3.437,28	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DEPRODUTOS ALIMENTICIOSPARA ESCOLA, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 33/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máxim	kg	6,82	504,00	3.437,28

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1156200F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 602/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME			
Data: 17/12/2018	**Valor:** 436,17	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O SER MAIS I E II, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	1,00	57,60
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	1,00	66,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	1,00	66,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	1,00	45,60
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	1,00	42,00
Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	54,00	1,00	54,00
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	1,00	66,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:43BAA258

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 604/2018	Credor: 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA -ME			
Data: 21/12/2018	Valor: 5.937,70	Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SER MAIS, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	95,00	1.589,35
Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenament	Pacote	74,97	3,00	224,91
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	100,00	3.978,00
Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	48,48	3,00	145,44

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D22EC792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 132 2018 - CLAUDINEI CARRENHO - CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS

EXTRATO DO CONTRATO N.° 132 / 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **CLAUDINEI CARRENHO SANCHES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.629.436/0001-11, com sede na Rua Riachuelo, nº 1.256 - Centro, na cidade de Andradina - MS, Cep.: 16.900-020, por seu representante legal, o senhor Claudinei Carrenho Sanches, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 32471199-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.° 298.905.178-33, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 660 - Benfica, município de Andradina, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 119/2018, Convite n.º 12/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente contrato refere-se à confecção de materiais gráficos e impressos, com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

2.2 Os materiais descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 105.610,00 (cento e cinco mil, seiscentos e dez reais)**, pela confecção dos materiais, conforme relação do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 151, de 16 de julho de 2018, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

PREFEITURA MUNICIPAL:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..... R$ 22.870,00
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte 70071 – R. Hídricos

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ R$ 82.740,000
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3 Remover e substituir, às suas expensas, os materiais do objeto deste contrato que estiverem em desacordo com a descrição deste Edital, resultantes do fornecimento contrato.

8.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção no fornecimento dos itens contratados.

8.5 Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o item recebido.

9.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6 Rejeitar no todo ou em parte os itens, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições
da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 06 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde – FMS
RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Claudinei Carrenho Sanches – ME
CNPJ.: 15.629.436/0001-11
CLAUDINEI CARRENHO SANCHES

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D7C9D7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO Nº 01 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 2018 - CASA DE APOIO

Exercício: 2019

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 2018 – Casa de Apoio

O Pregoeiro do Município de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 2018 – Casa de Apoio,** cujas alterações estão a seguir elencadas:
1. Primeira
Onde se leu:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa (casa de apoio) na capital do Estado **Mato Grosso - Cuiabá/MT** para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino); - Transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade. Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas; Refeitório Arejado Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade.

Leia-se:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa (casa de apoio) na capital do Estado **Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS**, para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino); - Transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade. Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas; Refeitório Arejado Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade.

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 07 de Janeiro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2AD323AA

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SUAOF COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COALE

Campo Grande/MS, 10 de Dezembro de 2018

Prezado(a) Diretor(a),

Informa-se que o valor total anual previsto do repasse financeiro para essa unidade escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de **2019** é de **R$ 39.900,00.**

À
EE ANA MARIA DE SOUZA SELVIRIA - MS

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:BDED49E5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 201/2018 DE 28 DE DEZEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 201/2018 DE 28 DE DEZEMBRO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº TIAGO FIGUEIREDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 1778884 SSP/SP e do CPF nº 034.758.281-89 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, o qual foi nomeado em 01/03/2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 28 de Dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:4F9D604E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 001/2019 DE 07 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 001/2019 DE 07 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Maria de Fatima da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 35.787.224-1 SSP/SP e do CPF nº 783.825.721-20 do cargo de provimento comissionado de assessor de gabinete III, a qual foi nomeada em 01/08/2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:65F4233A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001 /2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 028/2018, que designa servidores para comporem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva Temporária Edital nº 001/2018 para a função docente.

A Professora Juracy Barcelos de Mello, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e o art. 206 incisos VI e VII da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 e da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Selvíria/MS nº 602 de 08/12/2006 disposto no art. 24 e 80 inciso I da Emenda de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica **.**

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva Temporária.

COMISSÃO
Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva – Presidente da Comissão – Especialista em Educação
Adriana Luzia Barbosa de Carvalho – Membro – Fonoaudióloga
Sílvia Aparecida Pereira de Souza – Membro – Professora
Silvania Maria Nascimento – Membro - Psicóloga
Jose dos Santos Meira – Membro – Professor
Silvana Ferreira da Silva Crispin – Membro - Professora
Guiomar Gomes da Silva – Membro - Professora

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Selvíria-MS, 07 de JANEIRO de 2019.

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 005/2017

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:210D3BD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 205/2018
Processo nº 0116/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais para compor o Kit Escolar para atender rede escolar do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-115053 - Ficha: 0089
Valor: R$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais)
Vigência: 21/12/2018 à 21/03/2019
Data da Assinatura: 21/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RICARDO SANTANA DE PAUDA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7B2172BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 206/2018
Processo nº 0116/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de materiais para compor o Kit Escolar para atender rede escolar do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-115053 - Ficha: 0089
Valor: R$ 278,70 (duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Vigência: 21/12/2018 à 21/03/2019
Data da Assinatura: 21/12/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1ED52308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 207/2018
Processo nº 0116/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAULO SERGIO SANTOS SOUZA
Objeto: Aquisição de materiais para compor o Kit Escolar para atender rede escolar do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-115053 - Ficha: 0089
Valor: R$ 3.007,40 (três mil e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 21/12/2018 à 21/03/2019
Data da Assinatura: 21/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F7794903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 208/2018
Processo nº 0116/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SMF PERDOMO ME
Objeto: Aquisição de materiais para compor o Kit Escolar para atender rede escolar do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-115053 - Ficha: 0089
Valor: R$ 8.540,65 (oito mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 21/12/2018 à 21/03/2019
Data da Assinatura: 21/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:93E54113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 204/2018
Processo nº 0113/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa YVU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, (CAMISETAS) PARA OS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, MS, PARA O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-115053 - Ficha: 0089
Valor: R$ 29.999,81 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 21/12/2018 à 21/02/2019
Data da Assinatura: 21/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WELBET JOSÉ BIAGI AMORIM, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5C2A2C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 209/2018
Processo nº 0117/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de dois veículos 0km em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, conforme Proposta 11.404.044000/1140-01 do Ministério da Saúde conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0003
Valor: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 27/12/2018 à 27/02/2019
Data da Assinatura: 27/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2231E5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 203/2018
Processo nº 0123/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DEONIZIO ANDRADE MEI
Objeto: Contratação de empresa terceirizada para Execução da Obra de CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA CRECHE CEI MEUS FILHOS, FAIXA ELEVADA EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL 04 DE ABRIL E ESTACIONAMENTO NA RUA ÉRICO VERÍSSIMO EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL 04 DE ABRIL, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, trânsito e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.006-1.005-4.4.90.51.00-100000 - Ficha: 0161
Valor: R$ 16.058,50 (dezesseis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 20/12/2018 à 21/01/2019
Data da Assinatura: 20/12/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DEONIZIO DE ANDRADE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:6646CC0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 202/2018
Processo nº 0122/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DELGADO & MANTELLI LTDA
Objeto: Aquisição de LEITORES BIOMÉTRICOS PARA REGISTRO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-4.4.90.52.00-102000 - Ficha: 0018
Valor: R$ 10.879,50 (dez mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 19/12/2018 à 21/01/2019
Data da Assinatura: 19/12/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FLAVIO DONIZETE DELGADO, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4040259A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1949, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1949, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI A MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO EDUCATIVO SIDROLANDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Medalha Legislativa do Mérito Educativo Sidrolandense" a ser outorgada anualmente aos profissionais da educação Infantil, Fundamental, Médio, de instituições Públicas e Privadas, Cursos Técnicos, e do Ensino Superior EAD - Ensino a Distância e Presencial do município de Sidrolândia, que tenham se destacado na sua área de atuação, seja na sala de aula, na gestão, no planejamento, na inspeção, na supervisão ou na orientação educacional.

Art. 2º A "Medalha Legislativa do Mérito Educativo Sidrolandense" será concedida a educadores com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na profissão e que tenham contribuído de maneira excepcional para o desenvolvimento da educação em Sidrolândia.

Art. 3º A concessão da Medalha será proposta mediante indicação dos Vereadores, acompanhada de currículo da pessoa homenageada e justificativa por escrito.

Parágrafo único. Órgãos governamentais e não governamentais e entidades da área da educação poderão encaminhar ao Poder Legislativo Municipal ou a qualquer de seus membros a sugestão de nomes, acompanhado do respectivo currículo para receber a homenagem que trata esta lei.

Art. 4º Os nomes dos profissionais da educação propostos serão submetidos a apreciação da Comissão de Educação Municipal, Conselhos Municipais e da Câmara Municipal de Sidrolândia.

Art. 5º A homenagem será concedida em Sessão Solene, apenas uma vez ao ano, em data e local previamente determinado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º A outorga da medalha, obedecerá aos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 7º A medalha de que trata esta lei terá o formato de uma circunferência com sete centímetros de diâmetro, confeccionada em metal na cor ouro, tendo no centro da banda do anverso a figura de um livro aberto, contendo na página da esquerda o Brasão do Município de Sidrolândia e na página da direita a inscrição "Medalha Legislativa do Mérito Educativo Sidrolandense", logo abaixo da figura o nome "Câmara Municipal de Sidrolândia-MS" e no centro do seu reverso o nome da pessoa homenageada e o número do ato normativo que originou a homenagem.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 26 de dezembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:EA82499D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 193/2018, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 193/2018, de 11 de novembro de 2018.

Regulamenta a forma de utilização da parcela extra (assistência financeira complementar) do incentivo adicional de custeio referente aos Agentes de Saúde Pública (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias).

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Considerando o disposto nas Portarias nº 1.243 de 20/08/2013 e 2.161 de 23/12/2015 do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto na Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que fixa o valor do piso salarial profissional e diretrizes para o plano de carreiras dos Agentes de Saúde Pública;

Decreta:

Art. 1º Fica regulamentada a forma de utilização da parcela extra do incentivo de custeio referente aos Agentes de Saúde Pública.

§ 1º Os valores repassados ao Município pelo Ministério da Saúde no último trimestre de cada ano, como parcela extra, deverão ser pagos aos Agentes de Saúde Pública do Município.

§ 2º Os valores do incentivo serão pagos aos Agentes de Saúde Pública em até 60 (sessenta) dias da data do repasse feito ao Município pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Os Agentes de Saúde Pública não farão jus ao recebimento em caso de desistência do cargo, exoneração, readaptação de função, condenação em processo administrativo disciplinar e falta sem justificativa.

Art. 3º Os recursos a que não fizeram jus aos Agentes de Saúde Pública cuja avaliação de desempenho for insuficiente, bem como nas hipóteses do Art. 2º retornarão ao fundo e serão rateados entre os que estiverem aptos ao recebimento.

Art. 4º O valor do incentivo será repassado mediante o cumprimento de metas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com aval do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º O valor do incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao vencimento do 13º e férias dos servidores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 11 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E243A80D

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
COMUNICADO 001/2019

COMUNICADO 001/2019

O Município de Sidrolândia-MS, através do Setor de Fiscalização informa à população em geral, que os proprietários de imóveis e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços DEVERÃO comparecer junto à Divisão de Tributação e Fiscalização do município para proceder a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL dos respectivos endereços de correspondência, com o intuito de facilitar o envio de Avisos, Comunicados, Notificações E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS referentes a imóveis e empresas cadastradas no município.
Não sendo possível a Notificação Pessoal e não havendo endereço válido no cadastro Imobiliário/Mobiliário na data de envio de documentações e demais Atos Administrativos, os mesmos serão publicados em Diário Oficial do município de Sidrolândia-MS, conforme dispõe a Lei Complementar nº 432/78 e Decreto Municipal nº 083/2014.

"Art. 8° - Caso o infrator não seja encontrado no endereço onde ocorre o dano, poderá o Fiscal de Posturas requisitar, ao Secretário de Planejamento, Administração e Finanças com base no cadastro de imóveis e pessoas do município, outro endereço correspondente ao infrator, onde este poderá ser notificado.
Art. 9° - Inexistindo outro endereço ou cadastro ou encontrando-se o infrator em lugar incerto e não sabido a intimação deste deverá ser feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, respeitado os prazos dispostos na Lei n.° 432/78."

Sidrolândia-MS 07 de Janeiro do ano de 2018.

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:90532DC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº103/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONIO ADONIS MOURAO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº103/2018/SESAP celebrado entre as partes em 01/04/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO ADONIS MOURAO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C80B532A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº051/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARYANE RENATA VOLPE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº051/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARYANE RENATA VOLPE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C62C4B2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº057/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CARLA ALINE FERRI DO CARMO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº057/2018/SESAP celebrado entre as partes em 08/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CARLA ALINE FERRI DO CARMO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9F80C197

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO NºPSSAC004/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CÉLICA CRISTINA VELASQUEZ
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato NºPSSAC004/2017 celebrado entre as partes em 03/07/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CÉLICA CRISTINA VELASQUEZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:34282252

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO NºPSSAC005/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: HUGNEY ORTIZ DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato NºPSSAC005/2017 celebrado entre as partes em 03/07/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HUGNEY ORTIZ DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1032D63C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSESAP092/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JAYANA DE SOUZA BARBOSA
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato NºSESAP092/2017 celebrado entre as partes em 02/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAYANA DE SOUZA BARBOSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:89A430AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO NºPSSAC007/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato NºPSSAC007/2017 celebrado entre as partes em 03/07/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:38578324

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO NºPSSAC010/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUIZ GECINAUDO GOMES ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato NºPSSAC010/2017 celebrado entre as partes em 03/07/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUIZ GECINAUDO GOMES ALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0A64DD0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº004/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARILDA DE ARAUJO GOES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARILDA DE ARAUJO GOES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7E7F9A2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº044/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIZA FELICIO FONTAO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 044/2018/SESAP celebrado entre as partes em 08/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIZA FELICIO FONTAO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:97B07C6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO NºPSSAC011/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARLY PERBELIN RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº PSSAC011/2017 celebrado entre as partes em 03/07/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARLY PERBELIN RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:656493A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº084/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAFAEL MAMORÉ DE LEON
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 084/2018/SESAP celebrado entre as partes em 01/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAFAEL MAMORÉ DE LEON.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1413C794

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO NºPSSAC014/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAQUEL DIAS RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº PSSAC014/2017 celebrado entre as partes em 03/07/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL DIAS RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:42A82CC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº018/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENE VIEIRA VERA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 018/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENE VIEIRA VERA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4A751F95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº071/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RONALDO ALEM RIBEIRO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 071/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RONALDO ALEM RIBEIRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C14F0266

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº394/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DAYANE MILLIANA SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 394/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 20/07/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAYANE MILLIANA SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6DCCBB7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº364/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESSICA CAROLINE VIEIRA ROSA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 364/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 15/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 20/07/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA CAROLINE VIEIRA ROSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1EDC2FB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 02/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos, Programas e Eventos à Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA,** matrícula nº 11124-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos, Programas e Eventos à Juventude, vinculado a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4434E0A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 03/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JULIANO THIERRY BRUNO FERREIRA,** matrícula nº 12815-1, do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EA39AB90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 01/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Exonerar do cargo de Assistente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **GLÁUCIA SOUZA GONÇALES DA SILVA**, matrícula nº 7224-1, concursada no cargo de Assistente de Creche, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1E4795AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

PROC. ADM. Nº 1404/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor inicialmente pactuado, em virtude da ampliação do objeto contratado pelo Contrato Administrativo nº 033/2017, em concordância com Art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanece inalterada a vigência estabelecida pela Cláusula Sétima do Contrato Administrativo 033/2017, Processo Administrativo 1404/2017, com término em 20/04/2018.

Face ao acréscimo de valor sobre o contrato inicial, conforme rege a Cláusula Terceira, item b, do referido contrato, c.c Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido o valor de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) sobre o contrato passando de R$ 400.200,00 (quatrocentos mil e duzentos reais) para R$ **404.880,00** (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais),

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 033/2017.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI – ME.

SIDROLÂNDIA-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7842ECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3023/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"TECNICA E PREÇO"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 116/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação".

TIPO: Técnica e Preço
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min
DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **08 de fevereiro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 07 de janeiro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5D647BC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
PROCESSO N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei

Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2019
Data de Abertura: 18 de Janeiro de 2019 – Horas: 08hs00min

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 07 de Janeiro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A1FEE316

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 115/2018

PROCESSO n°: 060/2018

PREGÃO n°: 045/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 115/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/01/2019 para o dia 04/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 115/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **PAULO SERGIO SANTANA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:6B72AE0F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 116/2018

PROCESSO n°: 060/2018

PREGÃO n°: 045/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 116/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/01/2019 para o dia 04/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 116/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:77105D82

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 143/2018
PROCESSO n°: 078/2018 – CONVITE n°: 005/2018

Onde **lê-se**

"OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA do CONTRATO nº 143/2018, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 29/11/2018 para o dia 29/12/2019.

Leia-se
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA do CONTRATO nº 143/2018, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 29/11/2018 para o dia 29/12/2018.

Data: 07/01/2019.

ANTONIO ROSA DOURADO
Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:ABA40EA8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 035/2018

PROCESSO n°: 010/2018
PREGÃO n°: 010/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **EDER FERREIRA DE SOUZA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **EDER FERREIRA DE SOUZA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F3CA8D01

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 036/2018

PROCESSO n°: 010/2018
PREGÃO n°: 010/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **V A FONSECA - TRANSPORTES - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **VALDINEI ALVES FONSECA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0D078A47

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 037/2018

PROCESSO n°: 010/2018
PREGÃO n°: 010/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **LUCAS GIRARDI EIRELI**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 037/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **LUCAS GIRARDI**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2D3A70A8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 038/2018

PROCESSO n°: 010/2018
PREGÃO n°: 010/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **JOSE ERISVALDO FIRMINO GOMES EIRELI**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 038/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **JOSE ERISVALDO FIRMINO GOMES**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:143FE266

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 037/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO n°: 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **E C DA SILVA – TRANSPORTES - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 037/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:794D9C3F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 039/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO n°: 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **A C FEITOSA – TRANSPORTES - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **ANTONIO CARLOS FEITOSA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AD53884B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 041/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO n°: 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **I MARTINS TRANSPORTES - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 041/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **IRINEU MARTINS**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:41FC4D71

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 042/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO n°: 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **D P DOS SANTOS – TRANSPORTES - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **DINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2847363A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 043/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO n°: 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **JOSE LUIS ROMERO - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **JOSE LUIS ROMERO**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9CC6B37D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N° 034/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO n°: 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **JOEL SILVA VIEIRA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4FB64975

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N° 035/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO n°: 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **B E ZANATTA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **BASILEU ELOI ZANATTA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:427C937F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N° 087/2017

PROCESSO n°: 049/2017
PREGÃO n°: 038/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **Joel Silva Vieira & Cia Ltda - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS,** o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (12) doze meses, passando o prazo de vigência de 31/12/2018 para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 087/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **JOABIS SILVA DA PENHA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:497C1254

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014:

PROCESSO Nº: 002/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para execução de obra de revitalização e urbanização do parque municipal, a ser executado com recursos do município, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de janeiro de 2019 às 08:30 horas.

O Edital e os Anexos deverão ser retirados na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3845BEE0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014:

PROCESSO Nº: 003/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma de quadra poliesportiva da Escola Municipal José Guilherme Farinon, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, parte integrante deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de janeiro de 2019 às 08:30 horas.

O Edital e os Anexos deverão ser retirados na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F2FD6321

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2017

PARTES: Município de Sonora e OTAVIO FIGUEIRO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 205/2017**, cujo Objeto é contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados na área tributária e financeira para o trabalho de elaboração e acompanhamento da defesa no âmbito administrativo (impugnação e recurso voluntário), bem como no âmbito judicial, tendentes à recuperação de créditos relativos ao ICMS previsto no Art. 158 da CF/88.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando o prazo total do contrato para 22 (vinte e dois) meses, com termo final em **20/05/2019.**

Assinam: Enelto Ramos da Silva e Otávio Gomes Figueiró

Sonora – MS, 20 de dezembro de 2.018.

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:CD2E784D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 03- CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA RETORNAR ÀS ATIVIDADES.

PORTARIA N.03/2019

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA RETORNAR ÀS ATIVIDADES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDOque foi concedido suspensão de atividades (recesso) e férias coletivas aos servidores através da Portaria n. 210/2018, que regulamenta o Decreto Legislativo n. 05 de 18 de novembro de 2014, bem como o Decreto n. 222 de 17 de outubro de 2018, exarado pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E :

Art.1º-**CONVOCAR**os servidores abaixo elencados para retornar às atividades pelos períodos abaixo designados:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO
341	ADILSON FREDERICO DE OLIVEIRA NUNES	08.01.2019 à 01.02.2019
553	THIAGO GARCIA MENDES	08.01.2019 à 01.02.2019
560	VALDEIR AUGUSTO GONÇALVES	08.01.2019 à 01.02.2019

Art. 2º - O período de férias não gozadas, a que faz jus o (a) servidor (a), deverão ser gozados em momento oportuno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D57FB2F5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 02-2019- ERRATA DA PORTARIA 01/2019.

PORTARIA N.02/2019

EMENTA: ERRATA DA PORTARIA 01/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- Retificar a Portaria 01/219, para que onde se lê:

569	MARCELO MUNIZ DE FREITAS	21.01.2019 à 01.02.2019
573	MILTON GABRIEL PORTO BAZE	07.01.2019 20.01.2019

Passa-se a ler:

569	MARCELO MUNIZ DE FREITAS	07.01.2019 20.01.2019
573	MILTON GABRIEL PORTO BAZE	21.01.2019 à 01.02.2019

Art. 2º- Os demais itens da Portaria 01/2019 manterão inalterados, entrando esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A78B11E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2019

EDITAL N.º 003/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS INSCRITOS** do Processo Seletivo para Convocação de Professores em Caráter Temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:

ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
EDILENE CORDEIRO DE	EDILENE CORDEIRO DE LIMA REGO

RECURSOS INDEFERIDOS:

INSC.	NOME	CARGO	RESULTADO
425393	GILSON MARTINES BARBOZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	**INDEFERIDO**
425660	LISNEIA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	**INDEFERIDO**
425777	MARELI TELES PASSOS	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	**INDEFERIDO**
425692	NEUSA GOMES ROMÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	**INDEFERIDO**

Três Lagoas/MS, 07 de janeiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:B85ECED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2019

EDITAL N.º 005/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.
ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL para realização das Provas Escritas (Objetiva)** do Processo Seletivo para Convocação de Professores em Caráter Temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

N. INSC	NOME	CARGO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
425393	Gilson Martines Barboza	Professor de Ensino Fundamental II – História	Prova Ampliada e Transcritor	**Deferida**

2. DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
2.1 O não cumprimento do estabelecido no item 5.5, letra "C", alínea ii. se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

N. INSC	NOME	CARGO	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
425393	Gilson Martines Barboza	Professor de Ensino Fundamental II - História	Tempo Adicional	**Indeferida**

Três Lagoas/MS, 07 de janeiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:8C527B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2019

EDITAL N.º 002/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do conteúdo programático relacionado abaixo no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a suprir carências da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas, visando à convocação de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, para atender necessidades temporárias excepcionais de professor na Rede Municipal de Ensino, Atividades Complementares e Projetos socioeducacionais, no ano letivo de 2019, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. RETIFICAÇÃO:

PASSE A CONSTAR:

- Conteúdo Programático dos Cargos de: **EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** As relações entre sociedade e natureza; Conceitos de ecologia, espécie, população, comunidade, ecossistema; Problemas ambientais que afetam o planeta; Conceitos de Educação Ambiental; Lei n. 9.795/1999. **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2018, de 11/12/2018).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:5E9449CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/SEMEC/RH/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 101/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **EVALDO JOSÉ MANTELATO ME;** entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME;** entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA;** entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI,** cujo objeto trata da aquisição de materiais de expediente para atender as UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Fátima Aparecida Gomes** , portador do RG n° 174075 SSP/MT, cargo Professora, matricula 1-989, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro**, portadora do RG n° 000956900 SSP/MS, cargo Professora, matricula 1-19385.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas – MS, 21 de dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Fátima aparecida Gomes, matrícula 1-989.
Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.
Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro, matrícula 1-19385.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:9FCA0747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7571/SEMAD/2018

PORTARIA Nº 7571/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, da Ata de Registro de Preços 036/2018"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços:

036/2018 Processo 210/2018 Pregão 182/2018 Celebrado com a empresa Moura Produções e Eventos EIRELI - ME – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (tendas, banheiros químicos e gradil de proteção), incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender as atividades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Ariane Monique da Silva Pontes, portadora da cédula de identidade RG nº 43341449-2 SSP/SP, CPF 369.813.148-00, matrícula nº 22453, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, assim como, a servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52372230-8 SSP/SP, CPF 021.036.871-32, matrícula nº 23354, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de dezembro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ariane Monique da Silva Pontes, _____, declaro que estou ciente da designação de gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:1E76DA7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2771

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DEEMPENHO							**10/12/2018**	**2771**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03453/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					915,88		138,42	777,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR, ÓLEO, COMBUSTÍVEL, E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA O VEÍCULO UNO DE PLACA HQH-6867, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3453/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		138,42
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C4E6980A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2772

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/12/2018**	**2772**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03454/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					777,46		138,87	638,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR, ÓLEO, COMBUSTÍVEL, E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA O VEÍCULO SIENA DE PLACA HSH-3576, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3454/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		138,87
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADAC8968

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2773

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/12/2018	2773
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					03456/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						638,59	625,46	13,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA O VEÍCULO S-10 DE PLACA OOU-9968, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3456/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		Soma/Itens:		Valor Empenhado	R$ 0,00	625,46
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F01E69F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2804

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**11/12/2018**	**2804**
Unidade Gestora:		**Reserva**	1 of 1
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO			

CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03519/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					773.084,89		2.196,00	770.888,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 11/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3519/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.196,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A7FA78B7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2807

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/12/2018**	**2807**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03520/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					770.888,89		2.146,00	768.742,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 12/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3520/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.146,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9DB05FDB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2808

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							13/12/2018	2808
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03521/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					768.742,89		2.172,00	766.570,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 13/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE								

REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3521/18.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.172,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:24459A19

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2809

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/12/2018**	**2809**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51384**								
NOME: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP**					CNPJ/CPF: **17.929.916/0001-23**			
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU, 64								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						03499/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.408,06		1.125,00	1.283,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 34/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3499/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100034/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.125,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP									
17.929.916/0001-23									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:78E440BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2813

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/12/2018**	**2813**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03522/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					755.096,03		1.316,00	753.780,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SJRP E BARRETOS. NO DIA 14/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3522/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Empenhado Valor**		1.316,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AE646F76

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2817

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/12/2018**	**2817**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03523/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					753.780,03		1.314,00	752.466,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SJRP E BARRETOS - SP. NO DIA 17/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3523/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO:100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.314,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A6023BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2818

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/12/2018**	**2818**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03524/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					752.466,03		2.252,00	750.214,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 18/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3524/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.252,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:274439A9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2819

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**17/12/2018**	**2819**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**			

NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03525/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						750.214,03	2.196,00	748.018,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 19/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3525/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.196,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:248603B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4848/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a atualização monetária da planta de valores de edificações e territorial dos imóveis localizados no Município de Brasilândia, para fins de lançamento de tributos municipais, e dá outras providencias".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei", e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2284/2008 (Código Tributário do Município),
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses e a necessidade de se manter atualizada a planta de valores de edificações e territorial;
CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação/majoração da planta de valores, mas tão somente de sua atualização monetária;
CONSIDERANDO ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos através de Decreto;
CONSIDERANDO o art. 8º, §§ 2º e 3º e 62, parágrafo único da Lei nº 2284/2008
CONSIDERANDO que a inflação acumulada segundo o IGP-M/FGV, nos últimos 12 (doze) de novembro/2017 a novembro/2018 é igual a 9,69 % (nove vírgula sessenta e nove por cento);
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica procedida à atualização monetária da planta de valores de edificação e territorial dos imóveis localizados no Município de Brasilândia, como base de cálculo para o lançamento, no exercício de 2019, do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).
Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento);
Art. 2º - Os valores dos imóveis do Município de Brasilândia, para fins de lançamento e cobrança de ITBI- Imposto Territorial de Bens Imóveis, serão aqueles constantes dos anexos I e II do MANUAL DE CADASTRO TECNICO IMOBILIARIO-MCTI, que faz parte integrante deste Decreto.
Parágrafo único - Quando o valor do ato Jurídico for superior àqueles encontrados nos anexos constante no *caput*, automaticamente aplicar-se-á o valor deste.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO

ANEXO I

CATEGORIA	***R$/m2***
Mínimo Inferior MI	**125,41**
Mínimo Superior MS	**236,46**
Baixo Inferior BI	**433,17**

Baixo Médio BM	**588,43**
Baixo Superior BS	**770,83**
Normal Inferior NI	**879,22**
Normal Médio NM	**1.089,71**
Normal Superior NS	**1.317,91**
Alto Inferior AI	**1.622,68**
Alto Médio AM	**1.959,05**
Alto Superior AS	**2.531,72**

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR METRO QUADRADO TERRITORIAL

ANEXO II

SETOR FISCAL	VALOR R$/m2	LOTE PADRÃO		PSEI
		T(m)	P(m)	
1	669,10	12,00	30,00	NS
2	512,29	10,00	20,00	NM
3	367,35	11,00	25,00	NI
4	249,28	12,00	30,00	NI
5	170,56	10,00	20,00	BS
6	118,07	12,50	38,50	BI
7	76,09	12,00	25,00	MS
8	55,09	10,00	20,00	MI
9	38,04	100,00	100,00	MI
1D	40,93	12,00	30,00	MI
2D	30,69	12,00	30,00	MI
3D	35,81	12,00	30,00	MI

PSEI – Perfil Sócio Econômico Imobiliário
Os SETORES FISCAIS 1D, 2D e 3D localizam-se no Distrito de DEBRASA

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:86C43F9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 039

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018
PREGAO PRESENCIAL 010/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: Emerson Luis Gouvêa.

OBJETO: Aquisição de Peças de auto-elétrica para manutenção e conservação dos veículos da frota oficial do Município de Caracol MS.

VIGENCIA: 31 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	195	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	303	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	26	Transporte
Sub – Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	142	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICPAL DE DIREITOS HUMANOS,ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção da Atividades da secretaria de Direitos Humanos Assistência Social e habitação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	303	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	26	Transporte
Sub – Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Cod. Reduzido	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde

DATA: 27 de dezembro de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Ceila Chaves (Contratada).

Caracol MS, 27 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7715B246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 004/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: POSTO EMANUELE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina e óleo diesel S10), no Município de Campo Grande-MS, para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de janeiro de 2019.

Código	16	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	115	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Código	53	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Código	138	
Org.Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,Assistência Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	33	
Org.Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	171	

Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 27 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Posto Emanuele LTDA (Contratada)

Caracol MS, 27 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D56BB619

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 076/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 123/2018**.
DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 58.295.213/0021-11, com sede na Rua Otto Salgado, n° 250, Complemento: Predio Varginha B2, Parte B, Bairro: Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira, CEP 37066-440, na cidade Varginha/MG, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Augusto do Amaral,** profissão representante de vendas, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 44.570.961-3 SSP/SP e do CPF/MF n° 365.122.948-31, residente e domiciliado na Rua Antonina de Castro Faria n° 340, Bairro Monte Castelo, CEP 79010-370, na cidade de Campo Grande/MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de aparelho de ultrassom, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para a Aquisição de 01 aparelho de ultrassom destinado ao Hospital Municipal Cristo Rei para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município, através da Proposta 12270.817000/1170-15, Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde e contrapartida do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018,** a saber.

Empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA				
Item	**Especificação do Equipamento**	**Marca/Fab.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
01	**Ultrassom de alto desempenho dedicado para Ginecologia Obstetrícia, Geral, Cardiologia, Vascular e Periféricos** Especificações: sistema digital de pelo menos 1000 canais de processamento para diagnósticos em exames de medicina interna, ginecologia/ obstetrícia, urologia, mama, tireoide, músculo esquelético, vascular cerebral, vascular periférico, cardiologia, radiologia. Equipamento leve, de fácil locomoção, sobre rodas, Frame rate superior a 300 quadros por segundo, faixa dinâmica de no mínimo 200 dB. Monitor de LCD de no mínimo 15", pelo menos três portas USB, conexão de rede ou PACS, mínimo de quatro portas ativas para conexões simultâneas dos transdutores (não contando conexões de transdutores Doppler cego), teclado analógico, pelo menos 8 zonas focais, modo 2D, seleção de paciente específico, modo duplex para 2D, tríplex para 2D, Doppler simultâneo, Doppler colorido, Doppler contínuo, color power angio, color power angio direcional, harmônica tecidual, Modo – M, Doppler Espectral, Doppler inteligente, Doppler adaptativo, color Doppler adaptativo, capacidade de ECG, revisão de cineloop para imagens 2D, Modo – M e Doppler. Zoom e HD zoom com recurso color angio, color power angio direcional, doppler tecidual, Modo – M colorido, harmônica de pulso invertido, otimização automática de Doppler com um botão, otimização automática da imagem 2D com um botão, auto freeze. HD interno de no mínimo 500 GB, capacidade de armazenamento de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD e USB. Exportação de imagens em formato compatível PC (imagem e clipe de vídeo); Conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados; Manual Básico em Português. Alimentação 100-240 volts alternados e chaveamento automático (bivolt automático) integrado ao equipamento, Possibilidade de aquisição futura de transdutor volumétrico e software 3D/4D real com software, possibilidade futura de aquisição software de imagem panorâmica, possibilidade futura de aquisição de transdutores setorial pediátrico, todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida com pelo menos três ajustes, com no mínimo a seguinte configuração: transdutor convexo faixa de frequência de 2 a 5 MHz (+/- 1MHz); transdutor linear faixa de frequência de 2 a 11 MHz (+/- 1MHz); transdutor endocavitário para exames de obstetrícia/ginecologia faixa de frequência de 4 a 9 MHz (+/- 1MHz) e FOV de no mínimo 135º; transdutor setorial faixa de 2 a 5 MHz (+/- 1MHz). Deve acompanhar impressora laser colorida e nobreak			91.200,00

	mínimo 2kva senoidal compatíveis com o equipamento. 12 meses de garantia. Apresentar registro da ANVISA e catálogos. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente realizar a instalação e treinamento de no mínimo 16 horas em dois dias úteis seguidos. Deverá também realizar uma manutenção preventiva e uma aplicação de pelo menos 8 horas antes do término da garantia.			
VALOR TOTAL R$				**91.200,00**

Em cada fornecimento do equipamento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 076/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento do equipamento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 076/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 076/2018.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor do equipamento, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria de Saúde Ambiente que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição do equipamento objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores do equipamento mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa, nomeadas pela Portaria: 18/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento do equipamento, será de **30 dias** após a entrega do equipamento, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do equipamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do equipamento.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novo equipamento, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

A CONTRATADA deverá Informar no prazo mínimo de 10 dias antes da entrega, o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente.

Disponibilizar treinamento para os profissionais técnicos designados pela Secretaria Municipal de Saúde sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente a aquele fornecido pela LICITANTE a seus próprios Técnicos/Engenheiros. O treinamento técnico consistirá de:

a) Uma parte teórica, com detalhamento técnico do EQUIPAMENTO bem como rotinas de teste e calibração do mesmo;

b) Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, sempre apresentados oficialmente pela Contratada.

Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.)

A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial, bem como quais quer despesas referente a fretes, instalação e treinamento.

O equipamento deve ser entregue em no máximo 30 dias após solicitação e avaliação das condições de infraestrutura pela empresa vencedora, e deverão ser instalados em no máximo 15 dias após a data da avaliação positiva da empresa;

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

O equipamento deverá ser devidamente instalado no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O equipamento será avaliado em relação à conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com a proposta, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação.

A instalação deverá ser efetuada na presença dos técnicos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais e ajustes que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com a Secretaria Municipal de Saúde, beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especifica visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Cabe a Secretaria de Municipal de Saúde a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do equipamento em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento do equipamento;
a) **advertência, por escrito nas faltas leves**
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS
I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 28 de dezembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal – Contratante

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Empresa Detentora:

Representante:

Nome:
FELIPE AUGUSTO DO AMARAL
CPF: 365.122.948-31
RG: 445709613 SSP/SP
Empresa**:**
Philips Medical Systems LTDA

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:891070EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 239/2018

"DAR NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 075 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Dar nova redação ao anexo único da Portaria 075/2018..

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/12/2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 075/2018

Relação de Professores convocados de 06 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, com carga horária de 25 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	**Ana Maria Francisco Ribeiro**	**Pós-Graduação**	**A / MAG-III**	**1.533,23**	**Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira**
02	**Ana Maria torres Fernandes**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	**Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma**
03	**Andréia Pereira Vieira dos Santos**	Pós-Graduação	**A / MAG-III**	**1.533,23**	**Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira**
04	**Amilton Lucio de Moura**	Pós-Graduação	**A / MAG-III**	**1.533,23**	**Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma**
05	**Anita Marques Noceira**	**Pós-Graduação**	**A / MAG-III**	**1.533,23**	**Secretaria Municipal de Educação**
06	**Cirlene Guimarães de Souza**	Superior	**A/ MAG-II**	**1.386,04**	**Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira**
07	**Cleiton barzagui**	**Pós-Graduação**	**A/ MAG-III**	**1.533,23**	**Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR**
08	**Cinthia Alessandra da Silva**	Pós-Graduação	**A /MAG-III**	**1.533,23**	**Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR**
09	**Dorileide Gauta Pereira**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	**Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo**
10	**Eliana Aparecida Valadares Delbem**	Superior	**A/ MAG-II**	**1.386,04**	**Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira/EMEI-PROGAT-Salas Peter Pan e Santa Rosa**
12	**Elisete Avila do Nascimento**	Superior	**A/MAG-II**	**1.386,04**	**Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo**
13	**Angely Raymundo Possani**	**Pós Graduação**	**A / MAG-III**	**1.533,23**	**Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR**
15	**Idelfonso Pereira Gomes**	**Pós-Graduação**	**A / MAG-III**	**1.533,23**	**Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR**
16	**Izabel Cristina Silva Gimenez**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	**Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira**
19	**Jucemare Marcolino Lima El Kadri**	**Pós Graduação**	**A / MAG-III**	**1.533,23**	**Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo**
20	**Julice Ravagnani**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	**Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira**
21	**Lourdes Tiago de Sá Barbosa**	**Pós-Graduação**	**A / MAG-III**	**1.533,23**	**Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR**
23	**Luiz Carlos Binelo de Campos**	Magistério	**A / MAG-I**	**1.226,59**	**Escola Especial Brilho do Sol – APAE**
25	**Macrei Muratori Barbosa**	**Pós Graduação**	**A / MAG-III**	**1.533,23**	**Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR**
26	**Marcia Veloso de Souza**	**Pós-Graduação**	**A / MAG-III**	**1.533,23**	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
27	**Maria de Lourdes Barbosa**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
28	**Maria Eunice de Souza**	**Pós Graduação**	**A / MAG-III**	**1.533,23**	**Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira**
29	**Maria Elenir Vieira Gusmão**	**Supeiror**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Centro Educacional Salvador Nogueira
30	**Marina Matter dos Santos**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Centro Educacional Prof. Salvador Nogueira
31	**Mario Corrêia de Camargo Andreio**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma
32	**Marlene de Fatima Robusti El Kadri**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma
33	**Nathalia Cristina Barbosa da Silva**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Escola Municipal Tancredo Neves – Polo
34	**Mirela Vieira Fernandes**	**Pós Graduação**	**A / MAG-III**	**1.533,23**	Ginasio Poli-esportivo – esporte / Sec.Mun. de Educação
35	**Nelli Essy**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
36	**Rosangela Marçal de Andrade**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Escola Municipal Rural João Paulo I - Rancho Loma
38	**Thais Benites Fernandes**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira
39	**Rosana Ferreira Gonçalves da Silva**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma
40					
41	**Vilma Garcia Mendes**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	E.M.EI – Pólo –PROGAT – Sala Pingo de Gente
43	**Sandra Aparecida Motta D´avila**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
44	**Viviane Miranda de Oliveira**	**Pós Graduação**	**A / MAG-III**	**1.586,23**	Ginásio Poli-Esportivo e Secretaria Municipal de Educação
45	**Sônia dos Santos Ferreira**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Escola Mun. Rural João Paulo I – Rancho Loma
46	**Tatiane Silva de souza Tonet**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR

47	**Zenilda Angelo de Araújo**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Escola Municipál Tancredo Neves
48	**Vanessa Cristine Almeida Bicudo**	**Superior**	**A / MAG-II**	**1.386,04**	Escola Municipal Tancredo Neves – Pólo

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A82EAE07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1045-2018

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1245 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$803.435,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**803.435,31**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	20		04.122.0003.2003.0000		37.908,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	24		04.124.0003.2004.0000		300,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	70		12.365.0005.2009.0000		6.000,00
				PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	F.R.: 0 1 01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	52		12.361.0020.2010.0000		22.951,92
				PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	F.R.: 0 1 15
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			052 000	Transferencia Programa PNATE	
	53		12.361.0020.2010.0000		107.000,00
				PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	F.R.: 0 1 24
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 010	Convenio	
	58		12.361.0020.2012.0000		6.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 01
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	63		12.361.0020.2012.0000		30.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 01
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	64		12.361.0020.2012.0000		12.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 01
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	66		12.361.0020.2012.0000		2.530,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 01
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	77		13.812.0018.2013.0000		1.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	78		13.812.0018.2013.0000		6.300,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R.: 0 1 00

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	79		13.812.0018.2013.0000		9.400,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	82		18.541.0014.2014.0000		25.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	86		18.541.0014.2014.0000		5.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	106		15.452.0011.2015.0000		16.000,00
				MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	107		15.452.0011.2015.0000		3.000,00
				MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	F.R.: 0 1 00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	115		15.452.0013.2072.0000		29.000,00
				DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	121		08.244.0004.2019.0000		7.175,83
				OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	F.R.: 0 1 81
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 000	Acertar Manualmente...	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	127		12.361.0020.2021.0000		29.230,17
				REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	F.R.: 0 1 18
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	133		12.361.0020.2024.0000		10.000,00
				MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	F.R.: 0 1 19
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	135		12.361.0020.2024.0000		16.000,00
				MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	F.R.: 0 1 19
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	156		10.301.0006.1008.0000		800,00
				CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	F.R.: 0 1 02
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	161		10.301.0006.2027.0000		19.425,77
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R.: 0 1 02
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	162		10.301.0006.2027.0000		21.725,94
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R.: 0 1 02
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	163		10.301.0006.2027.0000		9.000,00
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R.: 0 1 02
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	171		10.301.0006.2028.0000		15.000,00
				GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	F.R.: 0 1 14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Acertar Manualmente...	
	171		10.301.0006.2028.0000		24.856,35
				GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	F.R.: 0 1 14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Acertar Manualmente...	
	172		10.301.0006.2028.0000		4.678,24

				GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	F.R.: 0 1 14
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Acertar Manualmente...	
	176		10.301.0006.2031.0000		19.010,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	F.R.: 0 1 14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			011 000	Acertar Manualmente...	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	177		10.301.0006.2031.0000		2.252,87
				GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	F.R.: 0 1 14
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			011 000	Acertar Manualmente...	
	181		10.301.0006.2035.0000		2.000,00
				GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R.: 0 1 14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015 000	Acertar Manualmente...	
	181		10.301.0006.2035.0000		5.047,60
				GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R.: 0 1 14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015 000	Acertar Manualmente...	
	262		10.301.0006.2032.0000		42.463,62
				GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	F.R.: 0 1 14
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	195		08.482.0013.2020.0000		1.500,00
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	199		04.123.0002.2044.0000		13.000,00
				Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	201		04.123.0002.2044.0000		1.000,00
				Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	203		04.123.0002.2045.0000		800,00
				Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	215		04.123.0002.2047.0000		9.470,00
				Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	206		04.122.0003.2046.0000		56.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	207		04.122.0003.2046.0000		28.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	210		04.122.0009.2048.0000		3.500,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	212		04.122.0009.2048.0000		11.000,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	218		08.244.0004.2038.0000		87.910,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	219		08.244.0004.2038.0000		17.664,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

	220		08.244.0004.2038.0000		1.500,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	228		08.244.0004.2039.0000		13.000,00
				GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R.: 0 1 29
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	240		08.244.0004.2041.0000		9.417,29
				GESTÃO DO CREAS	F.R.: 0 1 29
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	241		08.244.0004.2041.0000		1.617,71
				GESTÃO DO CREAS	F.R.: 0 1 29
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	10		04.122.0003.2002.0000		-292,64
				GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	18		04.122.0003.2003.0000		-300,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO		
	45		04.121.0009.2048.0000		-12.780,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R. Grupo: 0 1 17
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO		
	47		99.999.0009.2048.0000		-3.425,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	51		12.361.0020.2010.0000		-65.000,00
				PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	F.R. Grupo: 0 1 01
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	54		12.361.0020.2011.0000		-16.000,00
				CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	F.R. Grupo: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferencia Salario Educação	
	62		12.361.0020.2012.0000		-15.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	68		12.361.0020.2018.0000		-6.000,00
				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferencia Programa PNAE	
	69		12.361.0020.2070.0000		-5.000,00
				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	F.R. Grupo: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferencia Programa PNAE	
	71		12.365.0005.2009.0000		-5.704,94
				PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	F.R. Grupo: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferencia Programa PNAE	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	72		12.365.0021.2017.0000		-2.200,00
				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	F.R. Grupo: 0 1 01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	73		12.365.0021.2017.0000		-4.559,93
				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	F.R. Grupo: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	84		18.541.0014.2014.0000		-3.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	85		18.541.0014.2014.0000		-20.951,92			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	87		18.541.0014.2014.0000		-87.900,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	88		18.541.0014.2014.0000		-495,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	89		18.541.0014.2014.0000		-711,66			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	98		20.606.0014.1004.0000		-10.000,00			
				INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	100		20.606.0014.1004.0000		-1.291,00			
				INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	102		15.451.0013.1005.0000		-14.047,41			
				SANEAMENTO BÁSICO URBANO	F.R. Grupo:	0	1	23
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	104		15.452.0011.2015.0000		-191.500,00			
				MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	111		15.452.0011.2016.0000		-495,00			
				MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	113		15.452.0011.2019.0000		-3.682,07			
				OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	F.R. Grupo:	0	1	80
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Acertar Manualmente...				
	114		15.452.0013.1005.0000		-747,00			
				SANEAMENTO BÁSICO URBANO	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	09	01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	119		08.243.0016.2018.0000		-3.419,00			
				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	272		08.243.0016.2080.0000		-2.110,00			
				MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	124		08.244.0004.2019.0000		-22.000,00			
				OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	F.R. Grupo:	0	1	81
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
	125		08.244.0004.2019.0000		-357,00			
				OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	F.R. Grupo:	0	1	81
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	140		12.365.0005.2025.0000		-7.735,69			
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	F.R. Grupo:	0	1	19
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	142		12.365.0005.2025.0000		-1.620,00			
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	145		12.365.0005.2025.0000		-954,00			
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	146		12.365.0005.2025.0000		-46,00			
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	F.R. Grupo:	0	1	19
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	148		12.365.0021.2026.0000		-608,63			
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	F.R. Grupo:	0	1	19
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	149		12.365.0021.2026.0000		-12.203,78			
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	F.R. Grupo:	0	1	19
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	151		12.365.0021.2026.0000		-2.380,00			
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	158		10.301.0006.1008.0000		-2.000,00			
				CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	159		10.301.0006.1008.0000		-751,30			
				CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	02
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	160		10.301.0006.1008.0000		-234,00			
				CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	02
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	164		10.301.0006.2027.0000		-13.000,00			
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	165		10.301.0006.2027.0000		-19.734,93			
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	166		10.301.0006.2027.0000		-4.500,00			
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	167		10.301.0006.2027.0000		-800,00			
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	168		10.301.0006.2027.0000		-98,00			
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	173		10.301.0006.2029.0000		-39.379,91			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	F.R. Grupo:	0	1	14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Acertar Manualmente...				
	174		10.301.0006.2029.0000		-3.025,64			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	F.R. Grupo:	0	1	14

			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Acertar Manualmente...				
	175		10.301.0006.2030.0000		-32.862,13			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Acertar Manualmente...				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	178		10.301.0006.2031.0000		-1.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Acertar Manualmente...				
	179		10.301.0006.2032.0000		-146,45			
				GESTÃO DAS AÇÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	180		10.301.0006.2034.0000		-10.000,00			
				GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			017 000	Acertar Manualmente...				
	182		10.301.0006.2035.0000		-563,30			
				GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R. Grupo:	0	1	14
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
	186		10.301.0006.2035.0000		-571,98			
				GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R. Grupo:	0	1	14
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
	187		10.301.0006.2036.0000		-7.500,00			
				GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	260		10.301.0006.2032.0000		-10.000,00			
				GESTÃO DAS AÇÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	261		10.301.0003.2032.0000		-1.000,00			
				GESTÃO DAS AÇÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	275		10.301.0006.2030.0000		-292,75			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
	191		08.482.0013.2020.0000		-1.000,00			
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	193		08.482.0013.2020.0000		-6.644,00			
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	194		08.482.0013.2020.0000		-3.000,00			
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	194		08.482.0013.2020.0000		-1.500,00			
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	196		08.482.0013.2020.0000		-3.542,00			
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	197		08.482.0013.2020.0000		-1.707,00			
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
	198		08.482.0013.2020.0000		-1.592,00			
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R. Grupo:	0	1	00

			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	202		04.123.0002.2045.0000		-853,00			
				Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	204		04.123.0002.2045.0000		-147,00			
				Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	209		04.122.0003.2071.0000		-158,42			
				TRANSFERENCIA AO CONISUL - CONTRATO DE RATEIO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.50.41.00	Contribuições				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	213		04.122.0009.2048.0000		-17.600,00			
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	214		04.122.0009.2048.0000		-277,71			
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	216		04.123.0002.2047.0000		-522,29			
				Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	221		08.244.0004.2038.0000		-39.095,63			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	222		08.244.0004.2038.0000		-1.624,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	224		08.244.0004.2038.0000		-4.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	227		08.244.0004.2039.0000		-5.306,20			
				GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	229		08.244.0004.2039.0000		-3.111,00			
				GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	231		08.244.0004.2040.0000		-657,76			
				GESTÃO DO CRAS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	232		08.244.0004.2040.0000		-4.324,60			
				GESTÃO DO CRAS	F.R. Grupo:	0	1	26
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	235		08.244.0004.2040.0000		-1.408,90			
				GESTÃO DO CRAS	F.R. Grupo:	0	1	26
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	236		08.244.0004.2040.0000		-592,00			
				GESTÃO DO CRAS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	237		08.244.0004.2040.0000		-2.414,00			
				GESTÃO DO CRAS	F.R. Grupo:	0	1	26
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	238		08.244.0004.2040.0000		-2.840,00			
				GESTÃO DO CRAS	F.R. Grupo:	0	1	29

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	242		08.244.0004.2041.0000		-1.598,00			
				GESTÃO DO CREAS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	243		08.244.0004.2041.0000		-5.154,23			
				GESTÃO DO CREAS	F.R. Grupo:	0	1	26
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	244		08.244.0004.2041.0000		-1.387,35			
				GESTÃO DO CREAS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	246		08.244.0004.2041.0000		-470,00			
				GESTÃO DO CREAS	F.R. Grupo:	0	1	26
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	248		08.244.0004.2041.0000		-417,00			
				GESTÃO DO CREAS	F.R. Grupo:	0	1	26
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	249		08.244.0004.2041.0000		-1.249,00			
				GESTÃO DO CREAS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	252		08.244.0004.2042.0000		-747,00			
				GESTÃO DAS ACÕES DO IGD - SUAS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	253		08.244.0004.2042.0000		-5.604,00			
				GESTÃO DAS ACÕES DO IGD - SUAS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	254		08.244.0004.2042.0000		-511,00			
				GESTÃO DAS ACÕES DO IGD - SUAS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	255		08.244.0004.2043.0000		-308,00			
				GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	258		08.244.0004.2043.0000		-850,00			
				GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	259		08.244.0004.2043.0000		-268,00			
				GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	F.R. Grupo:	0	1	29
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	263		08.244.0004.2079.0000		-2.297,49			
				PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	265		08.244.0004.2079.0000		-2.000,00			
				PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	266		08.244.0004.2079.0000		-900,00			
				PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	267		08.244.0004.2079.0000		-792,67			
				PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	278		08.244.0004.2079.0000		-2.986,00			
				PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R. Grupo:	0	1	29
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
Anulação (-)					**-803.435,31**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:ADE018EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1046 -2018

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1246 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	138		12.365.0005.2023.0000		172.422,85			
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		F.R.:	0	1	18
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	139		12.365.0005.2023.0000		37.698,28			
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		F.R.:	0	1	18
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	141		12.365.0005.2025.0000		26.053,34			
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE		F.R.:	0	1	19
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		12.365.0005.2025.0000		151.035,67			
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE		F.R.:	0	1	19
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	126		12.361.0020.2021.0000		475.329,95			
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	18
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	127		12.361.0020.2021.0000		70.000,00			
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	18
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	128		12.361.0020.2024.0000		248.866,82			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	19
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	129		12.361.0020.2024.0000		22.914,81			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	19
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	131		12.361.0020.2024.0000		30.000,00			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	19
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	133		12.361.0020.2024.0000		21.000,00			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	19
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	134		12.361.0020.2024.0000		202.273,71			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	19
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	135		12.361.0020.2024.0000		37.404,57
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.: 0 1 19
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	153		12.365.0021.2026.0000		5.000,00
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		F.R.: 0 1 19
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.500.000,00
Fontes de Recurso	

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

JAPORA, 04 de dezembro de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:00A6FCA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1047-2018

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1247 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$258.124,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**258.124,10**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	22		04.124.0003.2004.0000		281,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	70		12.365.0005.2009.0000		6.000,00
				PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	F.R.: 0 1 01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	58		12.361.0020.2012.0000		1.657,15
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 01
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	62		12.361.0020.2012.0000		2.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	63		12.361.0020.2012.0000		21.190,23
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 01
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	69		12.361.0020.2070.0000		3.000,00
				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	F.R.: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferencia Programa PNAE	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	77		13.812.0018.2013.0000		252,64
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	82		18.541.0014.2014.0000		33.686,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	115		15.452.0013.2072.0000		39.056,55
				DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	09	01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	119		08.243.0016.2018.0000		20,30
				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	133		12.361.0020.2024.0000		3.000,00
				MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	F.R.: 0 1 19
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	166		10.301.0006.2027.0000		15.531,25
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R.: 0 1 02
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	174		10.301.0006.2029.0000		1.798,75
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	F.R.: 0 1 14
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Acertar Manualmente...	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	180		10.301.0006.2034.0000		21.658,57
				GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	F.R.: 0 1 14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			017 000	Acertar Manualmente...	
	275		10.301.0006.2030.0000		7.468,75
				GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	193		08.482.0013.2020.0000		1.779,00
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	199		04.123.0002.2044.0000		17.452,03
				Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	203		04.123.0002.2045.0000		210,52
				Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	215		04.123.0002.2047.0000		12.355,18
				Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	206		04.122.0003.2046.0000		61.643,18
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	212		04.122.0009.2048.0000		8.000,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	227		08.244.0004.2039.0000		83,00
				GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R.: 0 1 29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		04.122.0003.2003.0000		-25.992,32			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	17		04.122.0003.2003.0000		-2.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO					
	32		04.121.0009.1009.0000		-185,00			
				Incentivo a Industria e Comercio	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	44		04.121.0009.2048.0000		-153,23			
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R. Grupo:	0	1	17
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	51		12.361.0020.2010.0000		-82.643,48			
				PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	F.R. Grupo:	0	1	01
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	64		12.361.0020.2012.0000		-55.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	01
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	74		13.812.0018.2013.0000		-12.496,93			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	79		13.812.0018.2013.0000		-252,64			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	85		18.541.0014.2014.0000		-6.798,75			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	87		18.541.0014.2014.0000		-10.329,18			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	98		20.606.0014.1004.0000		-2.000,00			
				INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	102		15.451.0013.1005.0000		-355,18			
				SANEAMENTO BÁSICO URBANO	F.R. Grupo:	0	1	23
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	104		15.452.0011.2015.0000		-5.000,00			
				MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	106		15.452.0011.2015.0000		-10.000,00			
				MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	09	01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	117		08.243.0016.2018.0000		-20,30			
				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12 01		FUNDO MUNICIPAL	DE SAUDE				
	157		10.301.0006.1008.0000		-686,00			
				CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	158		10.301.0006.1008.0000		-392,38
				CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 02
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	165		10.301.0006.2027.0000		-3.310,27
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 02
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	167		10.301.0006.2027.0000		-740,00
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 02
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	172		10.301.0006.2028.0000		-1.689,73
				GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 14
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Acertar Manualmente...	
	175		10.301.0006.2030.0000		-26.214,19
				GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	F.R. Grupo: 0 1 14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Acertar Manualmente...	
	176		10.301.0006.2031.0000		-3,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	F.R. Grupo: 0 1 14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			011 000	Acertar Manualmente...	
	260		10.301.0006.2032.0000		-1.870,99
				GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	261		10.301.0003.2032.0000		-213,51
				GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 14
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	194		08.482.0013.2020.0000		-1.328,00
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	195		08.482.0013.2020.0000		-451,00
				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	211		04.122.0009.2048.0000		-210,52
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	221		08.244.0004.2038.0000		-3.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	228		08.244.0004.2039.0000		-83,00
				GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R. Grupo: 0 1 29
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	264		08.244.0004.2079.0000		-4.704,50
				PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R. Grupo: 0 1 29
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
Anulação (-)					**-258.124,10**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:425BDD27

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1051-2018

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1251 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$13.468,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**13.468,33**
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	87		18.541.0014.2014.0000		1.413,24
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08		01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	106		15.452.0011.2015.0000		1.520,00
				MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	15	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	207		04.122.0003.2046.0000		10.535,09
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	102		15.451.0013.1005.0000		-1.951,41		
				SANEAMENTO BÁSICO URBANO	F.R. Grupo:	0 1	23
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	121		08.244.0004.2019.0000		-2.246,16		
				OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	F.R. Grupo:	0 1	81
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Acertar Manualmente...			
02	11	01		FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB			
	143		12.365.0005.2025.0000		-830,42		
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	F.R. Grupo:	0 1	19
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
02	12	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	166		10.301.0006.2027.0000		-1.138,78		
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo:	0 1	02
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
	175		10.301.0006.2030.0000		-2.152,99		
				GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	F.R. Grupo:	0 1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 000	Acertar Manualmente...			
	176		10.301.0006.2031.0000		-0,75		
				GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	F.R. Grupo:	0 1	14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			011 000	Acertar Manualmente...			
02	15	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	210		04.122.0009.2048.0000		-54,96		
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R. Grupo:	0 1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
	213		04.122.0009.2048.0000		-2.933,24		
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R. Grupo:	0 1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
02	15	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		215	04.123.0002.2047.0000		-2.159,62		

				Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação(-)					**-13.468,33**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:6F50AF71

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1050 - 2018

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1250 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$533.623,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**533.623,45**
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO		
	44		04.121.0009.2048.0000		8.047,43
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R.: 0 1 17
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	66		12.361.0020.2012.0000		17.423,55
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R.: 0 1 01
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	67		12.361.0020.2018.0000		64.906,59
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	69		12.361.0020.2070.0000		2.438,17
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS		F.R.: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferencia Programa PNAE	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	98		20.606.0014.1004.0000		18.231,50
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	106		15.452.0011.2015.0000		44.184,39
			MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	138		12.365.0005.2023.0000		106.429,59
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		F.R.: 0 1 18
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	143		12.365.0005.2025.0000		2.350,00
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE		F.R.: 0 1 19
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	126		12.361.0020.2021.0000		111.460,57
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		F.R.: 0 1 18
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	128		12.361.0020.2024.0000		1.874,77
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.: 0 1 19

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	131		12.361.0020.2024.0000		15.074,68				
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	19	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	135		12.361.0020.2024.0000		88.407,70				
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	19	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	151		12.365.0021.2026.0000		11.697,21				
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		F.R.:	0	1	19	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	175		10.301.0006.2030.0000		34.395,55				
			GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		F.R.:	0	1	14	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 000	Acertar Manualmente...					
	179		10.301.0006.2032.0000		1.925,50				
			GESTÃO DAS ACÕES E	SERVICOS FIS SAÚDE	F.R.:	0	1	14	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	260		10.301.0006.2032.0000		625,00				
			GESTÃO DAS ACÕES E	SERVICOS FIS SAÚDE	F.R.:	0	1	14	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	207		04.122.0003.2046.0000		2.978,57				
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS		F.R.:	0	1	00	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	267		08.244.0004.2079.0000		1.172,68				
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		F.R.:	0	1	29	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	16		04.122.0003.2003.0000		-4.737,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	17		04.122.0003.2003.0000		-3.231,84			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	18		04.122.0003.2003.0000		-1.447,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	19		04.122.0003.2003.0000		-12.952,68			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	20		04.122.0003.2003.0000		-89,86			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	24		04.124.0003.2004.0000		-98,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	25		04.124.0003.2004.0000		-2,59			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO					
	45		04.121.0009.2048.0000		-17.908,93			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo:	0	1	17
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	50		12.361.0020.2010.0000		-8.970,00			
			PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		F.R. Grupo:	0	1	24
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	51		12.361.0020.2010.0000		-14.847,68			
			PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		F.R. Grupo:	0	1	01
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	52		12.361.0020.2010.0000		-809,41			
			PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
	53		12.361.0020.2010.0000		-2.418,04			
			PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		F.R. Grupo:	0	1	24
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	54		12.361.0020.2011.0000		-6.318,10			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	55		12.361.0020.2011.0000		-8.304,84			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	56		12.361.0020.2011.0000		-640,78			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	62		12.361.0020.2012.0000		-17.970,02			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo:	0	1	01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	63		12.361.0020.2012.0000		-5.554,89			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo:	0	1	01
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	64		12.361.0020.2012.0000		-12.512,84			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo:	0	1	01
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	65		12.361.0020.2012.0000		-113,89			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo:	0	1	01
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	68		12.361.0020.2018.0000		-11.279,65			
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	70		12.365.0005.2009.0000		-455,39			
			PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE		F.R. Grupo:	0	1	01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	71		12.365.0005.2009.0000		-4.496,10			
			PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE		F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	73		12.365.0021.2017.0000		-4.496,10			
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA		F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	76		13.812.0018.2013.0000		-1.399,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	77		13.812.0018.2013.0000		-11.488,12			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	78		13.812.0018.2013.0000		-770,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	79		13.812.0018.2013.0000		-16.108,58			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	84		18.541.0014.2014.0000		-1.976,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	85		18.541.0014.2014.0000		-12.913,89			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	86		18.541.0014.2014.0000		-1.781,25			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	87		18.541.0014.2014.0000		-26.316,95			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	90		18.606.0014.1003.0000		-2.364,32			
			AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	91		20.606.0014.1003.0000		-974,20			
			AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	92		20.606.0014.1003.0000		-2.005,00			
			AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	93		20.606.0014.1003.0000		-83.057,18			
			AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	95		20.606.0014.1004.0000		-1.348,00			
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	96		20.606.0014.1004.0000		-4.985,13			
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	97		20.606.0014.1004.0000		-302,00			
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	104		15.452.0011.2015.0000		-4.476,71			
			MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	105		15.452.0011.2015.0000		-2.277,42			
			MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	107		15.452.0011.2015.0000		-2.755,00			
			MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	108		15.452.0011.2016.0000		-558,31			
			MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	112		15.452.0011.2019.0000		-2.269,00			
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		F.R. Grupo:	0	1	80
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Acertar Manualmente...				
	113		15.452.0011.2019.0000		-3.850,14			
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		F.R. Grupo:	0	1	80
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Acertar Manualmente...				
02	09	01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	117		08.243.0016.2018.0000		-222,70			
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	09	01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	270		08.243.0016.2080.0000		-63,00			
			MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	121		08.244.0004.2019.0000		-3.275,65			
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		F.R. Grupo:	0	1	81
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
	123		08.244.0004.2019.0000		-1.579,03			
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		F.R. Grupo:	0	1	81
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
	124		08.244.0004.2019.0000		-4.789,97			
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		F.R. Grupo:	0	1	81
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	130		12.361.0020.2024.0000		-1.915,00			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	132		12.361.0020.2024.0000		-483,00			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	133		12.361.0020.2024.0000		-11.291,14			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	153		12.365.0021.2026.0000		-5.096,10			
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	154		12.365.0021.2026.0000		-82,01			
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		F.R. Grupo:	0	1	19
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	156		10.301.0006.1008.0000		-93,00			
			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	159		10.301.0006.1008.0000		-67,81			
			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		F.R. Grupo:	0	1	02
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	163		10.301.0006.2027.0000		-1.094,00			
			GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	164		10.301.0006.2027.0000		-933,31			
			GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R. Grupo:	0	1	02

			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	165		10.301.0006.2027.0000		-20.382,32			
			GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	166		10.301.0006.2027.0000		-10.614,08			
			GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	174		10.301.0006.2029.0000		-109,02			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Acertar Manualmente...				
	178		10.301.0006.2031.0000		-20.041,07			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Acertar Manualmente...				
	180		10.301.0006.2034.0000		-8.000,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			017 000	Acertar Manualmente...				
	187		10.301.0006.2036.0000		-831,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	262		10.301.0006.2032.0000		-26.440,51			
			GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	268		10.301.0006.2036.0000		-450,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
	193		08.482.0013.2020.0000		-1.779,00			
			HABITAÇÃO PARA TODOS		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	195		08.482.0013.2020.0000		-113,60			
			HABITAÇÃO PARA TODOS		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	201		04.123.0002.2044.0000		-72,00			
			Gestão das Atividades da	Secretaria de Finanças	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	204		04.123.0002.2045.0000		-280,59			
			Gestão das Atividades da	Secretaria de Finanças	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	210		04.122.0009.2048.0000		-317,04			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	211		04.122.0009.2048.0000		-14.414,25			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	212		04.122.0009.2048.0000		-674,00			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	213		04.122.0009.2048.0000		-20.553,46			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

	214		04.122.0009.2048.0000		-11,29			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	215		04.123.0002.2047.0000		-2.316,63			
			Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	217		28.062.0002.2047.0000		-8.667,00			
			Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	218		08.244.0004.2038.0000		-2.970,85			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	219		08.244.0004.2038.0000		-522,30			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	220		08.244.0004.2038.0000		-687,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	221		08.244.0004.2038.0000		-3.335,66			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	223		08.244.0004.2038.0000		-1.037,89			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	224		08.244.0004.2038.0000		-30.531,15			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	228		08.244.0004.2039.0000		-2.833,18			
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	229		08.244.0004.2039.0000		-700,00			
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	231		08.244.0004.2040.0000		-140,24			
			GESTÃO DO CRAS		F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	233		08.244.0004.2040.0000		-23,67			
			GESTÃO DO CRAS		F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	256		08.244.0004.2043.0000		-157,10			
			GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA		F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					**-533.623,45**			

VANDELEY BISPO DE OLIVEIRAJAPORA, 20 de dezembro de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:4C9AB76B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Prefeito Sampaio, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Prefeito Sampaio, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Administração, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Denilson Marcio da Silva**, brasileiro, portador do **RG n.º 610221 SSP/MS e CPF/MF n.º 496891691-49**, residente e domiciliado **na Rua Rui Barbosa nº85 - Centro - Ladário/MS**; e do outro lado as empresas a seguir descrita e qualificada **RODRIGO BARRETO ROCHA** inscrita no **CNPJ nº97.529.245/0001-42** localizada na Rua Frei Mariano nº933 – centro – Corumbá/MS**,** neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo Barreto da Rocha,** residente e domiciliado na Rua Antônio Maria Coelho nº1094 – Centro – Corumbá/MS, portador do RG nº801987 SEJUSP/MS e CPF nº909.038.031-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 222/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial- Registro de Preços n° 040/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, PARA ATENDER A PREFEITURA DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento das baterias automotivas nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer as baterias automotivas pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias Municipais do município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das baterias ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. As baterias devem ser entregues nos locais informados pela Administração Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. As baterias devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento das baterias se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações das baterias, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. As Baterias, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega das baterias automotivas correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento das baterias automotivas constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais de consumo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal, Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS Trabalhista, Municipal e Estadual.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirão as Secretarias Municipais, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1/A	7733	BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 45 AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012	2	UN	R$265,72	R$531,44

Classificação do item 01
1ª Empresa: RODRIGO BARRETO ROCHA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2/B	16295	BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 60 AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	29	UN	R$307,47	R$8.916,63

Classificação do item 02
1ª Empresa: RODRIGO BARRETO ROCHA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3/C	18069	BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 70 AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	12	UN	R$416,61	R$4.999,32

Classificação do item 03
1ª Empresa: RODRIGO BARRETO ROCHA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
4/D	20221	BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 150 AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012	38	UN	R$693,71	R$26.360,98

Classificação do item 04
1ª Empresa: RODRIGO BARRETO ROCHA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
5/E	22933	BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 105 AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	4	UN	R$539,98	R$2.159,92

Classificação do item 05
1ª Empresa: RODRIGO BARRETO ROCHA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
6/F	22934	BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 100 AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORM PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	8	UN	R$539,98	R$4.319,84

Classificação do item 06
1ª Empresa: RODRIGO BARRETO ROCHA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
7/G	23621	BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 6 AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 09 MESES (6 MESES DO FABRICANTE SOMADOS A 03 MESES DO FORNECEDOR), COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	5	UN	R$140,12	R$700,60

Classificação do item 07
1ª Empresa: RODRIGO BARRETO ROCHA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
8/H	23622	BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 7 AH, SELADA, CATEGORIA M E N, LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 09 MESES (6 MESES DO FABRICANTE SOMADOS A 03 MESES DO FORNECEDOR), COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	1	UN	R$169,54	R$169,54

Classificação do item 08
1ª Empresa: RODRIGO BARRETO ROCHA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BARRETO DA ROCHA
Rodrigo Barreto Rocha Inscrita no CNPJ nº97.529.245/0001-42

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F5EB8C0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 020/2018 CMAS - REVOGA A DELIBERAÇÃO N. 022/2015 E APROVA A TABELA BASE DE REFERÊNCIA DOS SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PELAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

DELIBERAÇÃO N° 020/2018 CMAS 13 de novembro de 2018

Revoga a Deliberação n. 022/2015 e aprova a tabela base de referência dos salários dos profissionais contratados pelas Entidades Socioassistenciais através de parcerias para execução dos serviços socioassistenciais.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 13 de novembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

O comprometimento pela garantia e manutenção dos serviços socioassistenciais com a qualidade;

A proposta orçamentária da Assistência Social, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

DECIDE:

Art. 1º - Revogar Deliberação n. 022/2015 de 07 de dezembro de 2015, a qual aprova o teto de referência dos salários dos profissionais das Entidades Socioassistenciais para o exercício de 2016.

Art. 2º - Aprovar a tabela base de referência dos salários dos profissionais contratados pelas Entidades socioassistenciais custeados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS através de parcerias para execução dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º - As contratações deverão respeitar o quantitativo de pessoal para cada serviço proposto pelo Órgão Gestor de acordo com a NOB/RH - SUAS e os salários devem obedecer a media salarial praticada pelo mercado apresentada em tabela anexa.

Art. 4º - Não haverá aditamento de valores das parcerias com a finalidade de complementação salarial ou pagamento de despesas de pessoal. Todas as despesas devem estar dentro do orçamento aprovado e da previsão apresentada nos projetos técnicos e planos de trabalho a ser aprovados nesta plenária.

Art. 5º - Os salários iniciais não poderão ultrapassar o teto máximo.

Art. 6º - Os reajustes anuais previstos por Lei deverão seguir o percentual de aumento da inflação vigente.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 13 de novembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

ANEXO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORAS SEMANAIS	SALÁRIOBASE	TETO MÁXIMO	OBS
Coordenador (a)COD CBO 131120	Nível Médio	40h	R$ 2.934,77	R$ 5.890,29	----------
Assistente Social	Nível Superior	30h	R$ 2.709,37	R$ 6.006,14	Para Proteção Social Especial
Orientador SocialCOD CBO 515305	Nível Médio	40h	R$ 1.500,00	R$ 2.537,24	----------
Facilitador de Oficinas	Nível Médio	40h	R$ 1.465,00	R$ 2.537,24	----------
Cuidador (a)	Nível Médio	40h	R$ 1.365,00	R$ 2.328,39	Poderão ser pagos os adicionais referentes à carga horária essencial ao Serviço.
Auxiliar de Cuidador (a)	Nível Fundamental	40h	R$ 1.182,00	R$ 1.717,23	Poderão ser pagos os adicionais referentes à carga horária essencial ao Serviço.

Auxiliar Administrativo	Nível Médioincompleto	40h	R$ 1.119,78	R$ 2.028,46	----------
Cozinheiro (a)	Nível Fundamentalincompleto	40h	R$ 1.119,78	R$ 1.894,65	----------
Auxiliar de Cozinha	Nível Fundamentalincompleto	40h	Um salário mínimo	R$ 1.497,00	----------
Faxineira (o)	Nível Fundamental incompleto	40h	Um salário mínimo	R$ 1.497,00	----------
Motorista de veículos leves	Nível Fundamental e Habilitação Específica para transporte de pessoas	40h	R$ 1.115,57	R$ 1.571,22	Para Serviço de Convivência
Visitador Criança Feliz	Nível Médio	40h	R$ 1.500,00	R$ 2.074,36	Para o Programa Criança feliz

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:58A5ACF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Exercício: 2018				
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____				
Empenho: 2511/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME			
Data: 17/12/2018	**Valor:** 2.054,20		**Programática:02.013.10.122.0033.2.280.3.3.90.30.00.00**	
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	7,00	403,20
Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	40,00	144,00
Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho i	un	45,60	1,00	45,60
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	1,00	45,60
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	7,00	312,20
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	50,00	72,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	8,00	1.031,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B2934655

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2285/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 28/11/2018	**Valor:** 3.371,70	**Programática:02.013.10.122.0033.2.280.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	50,00	365,00
Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem d	un	9,79	100,00	979,00
Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em fi	kg	7,68	50,00	384,00
Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado	un	64,49	3,00	193,47
Bolacha doce tipo rosquinha, vários sabores, pct de 400 gramas, cx com 24 pcts.	un	75,99	5,00	379,95
Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de p	Cx.	4,68	100,00	468,00
Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e p	un	22,50	2,00	45,00
Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pr	Pacote	2,74	14,00	38,36
Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o c	Pacote	2,71	14,00	37,94
Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromati	Pacote	7,96	20,00	159,20
Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à pa	Pacote	1,24	12,00	14,88
Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máxim	kg	6,82	45,00	306,90

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EEE719A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2401/2018	**Credor:** 4000578 - Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda			
Data: 07/12/2018	**Valor:** 2.253,90	**Programática:02.013.10.301.0034.2.290.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PROTUDOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO POR ELISÂNGELA (FARMACÊUTICA), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, EDITAL Nº 121/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Cloridrato de sertralina 50 mg	un	0,11	2.240,00	246,40
CIPROFIBRATO 100mg	un	0,34	300,00	102,00
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML IV/IM	ampola	0,49	100,00	49,00
Bissulfato de clopidogrel 75mg	un	0,34	900,00	306,00
Cloridrato de imipramina 25mg	un	0,31	200,00	62,00
Cloridrato de levomepromazina 100mg	un	0,77	200,00	154,00
Nimesulida 50mg/ml 15 ml	un	1,52	50,00	76,00
Oxalato de escitalopram 20 mg	un	0,54	700,00	378,00
Oxcarbazepina 600 mg	un	0,82	600,00	492,00
Prednisolona suspensão 1mg/ml 100 ml	un	6,69	50,00	334,50
Sulfato de sabutamol 0,4 mg/ml	un	1,08	50,00	54,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D8C46483

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 603/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME			
Data: 17/12/2018	**Valor:** 1.130,03	**Programática:02.015.08.244.0018.2.170.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ABRIGO, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	1,00	57,60
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	1,00	55,00
Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho i	un	45,60	1,00	45,60
Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,99	3,00	137,97
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	1,00	44,60
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	3,00	386,85
Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	1,00	43,20
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	1,00	66,00
Couve-flor, in natura livres de fungos.	un	5,96	4,00	23,84
Perá - semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolar	kg	7,20	25,00	180,00
Uva espécie rubi	kg	7,20	7,00	50,40

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DFD7C7B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA DE DOCENTE - EDITAL Nº 001/2018

A Comissão Municipal Realizadora do Processo Seletivo de 2018 para Cadastro de Reserva Temporária do Edital nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria MS, torna público a lista dos inscritos para docente, sendo convocados para apresentação e entrega do Plano de Aula nos dias 9, 10 e 11 de Janeiro de 2019 das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30 min as 16h (horário oficial de Brasília) na Rua: 12 de maio, 437, local EMEIEF Prof Nelson Duarte Rocha para apresentação do Plano de Aula. O candidato inscrito deverá comparecer no mínimo 05 (cinco) minutos antes do seu horário agendado, trazer o comprovante de inscrição, não portar celular e após término da apresentação não poderá permanecer no local. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local, horário e data como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva Temporária.

Apresentação do Plano de aula dia 09/01/2019
EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	HORÁRIO
092	Ana Paula Nogueira	8h:30min
137	Clarice dos Santos Batista	8h:30min
021	Cleide Mara Arantes	8h:40min
027	Daniela da Silva Leite	8h:40min
031	Danieli Aparecida de Fátima dos Santos	8h:50min
096	Denise Cavalcanti Balieiro	8h:50min
037	Ednéia Costa Pereira	9h
006	Elisa Regina Rozão Sussi	9h
102	Elisângela dos Santos Menezes	9h:10min
098	Elizabeth Alves Cavalcante	9h:10min
051	Gisele Pereira Dias Costa	9h:20min
026	Gislaine Alves Figueredo de Oliveira	9h:20min
097	Gracy Kelly Lopes da Silva	9h:30min

016	Ieda de Souza	9h:30min
154	Jacqueline Aparecida Oliveira Machado	9h:40min
095	Janaína Carvalho Pedroso	9h:40min
103	Josiane Pinha Martins de Oliveira	9h:50min
081	Jovânia de Souza Fernandes	9h:50min
040	Juliana Carla Fachini Dias	10h
157	Lidiana Alves Nogueira	10h
030	Lucivânia Chaves Nascimento	10h:10min
020	Márcia Helena de Souza Vicentini	10h:10min
042	Maria Ana de Souza da Silva	10h:20min
032	Maria Ivone de Melo	10h:20min
117	Silvana Alves dos Santos	10:30min
160	Silvanete da Silva Santana Freitas	10:30min
142	Sincleya Lima Mendonça Faria Alencar	10h:40min
156	Sônia da Silva Isidoro	10h:40min
060	Sonia Gonzaga da Silva	10h:50min
136	Sueli Pereira da Silva	10h:50min
148	Thyenne Menezes Rocha	11h
159	Valderez Silva dos Santos Casado	11h
120	Verônica Feliciana Lemes	11h:10min
134	Vivian Valéria Barsanaor de Araújo	11h:10min
035	Werica Faustino Rodrigues Nogueira Uga	11h:20min

ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	HORÁRIO
153	Aline Rangel Pereira	11h:20min
001	Ana Lúcia Teodósio Ferreira dos Santos	11h:30min
104	Angélica Cerizza Tanaka	11h:30min
114	Antonio Carlos Dias	13h:30min
013	Bruna Letícia Assunção	13h:40min
109	Bruna Mendes Muniz	13h:50min
089	Carina Keico Misawa	14h
113	Chirley Oliveira Damasceno da Silva Daruichi	14h:10min
018	Cristiane Nunes dos Santos	14h:20min
105	Dalva Lúcia Granja da Silva	14h:30min
128	Debora Frabes Pereira Pires	14h:40min
091	Deborah Regina Ferreira dos Santos	14h:50min
056	Dionilde Vaz da Silva Souza	15h
017	Edinéia Silva Pereira Rodrigues	15h:10min
036	Estela Flores Cardamoni Nascimento	15h:20min
127	Eva Vieira Leite	15h:30min
121	Gislene Fernandes de Souza	15h:40min
162	Gledson Ideioichi de Souza Miyamoto	15h:50min
100	Iara Rosemeire Passarin dos Reis	16h

Apresentação do Plano de Aula Dia 10/01/2019

066	Jane de Moura Ferreira Leite	8h:30min
004	Julieta Silva Bahia	8h:30min
012	Keile Ferreira Carrasco da Silva	8h:40min
045	Liliane Fleury de Almeida	8h:40min
052	Maísa Bassan Ferreira	8h:50min
085	Marcela Cristina Pereira G. Bernardes Fonseca	8h:50min
062	Marcos Fernandes Benites	9h
043	Maria Cristina de Souza da Silva	9h
054	Marina Aparecida Rinaldi	9h:10min
079	Marina Eugênio	9h:10min
123	Marli Marques Nogueira Castilho	9h:20min
057	Marta Célia Gonçalves Santana	9h:20min
152	Mayara Thaís Ferreira Santos	9h:30min
038	Michele de Oliveira Ferreira	9h:30min
083	Nayara Crislayne Ramirez da Costa	9h:40min
044	Osmair Wesley de Jesus Estevão da Silva	9h:40min
107	Patrícia Marini Pereira	9h:50min
010	Paula Carla Vieira Merlo	9h:50min
110	Paula Sousa Maldonado	10h
046	Rafaela Cândido Ferreira Basso	10h
002	Rita Francisco da Silva	10h:10min
125	Rosângela Máximo da Cruz	10h:10min
112	Roseli Teles dos Santos	10h:20min
014	Rosemeire Alves de Matos	10h:20min
144	Sandra Cristina de Souza	10:30min
118	Sandra Palmira Bonfim	10:30min
015	Simone Gonçalves dos Santos	10h:40min
003	Solange Camargo da Silva Ferreira	10h:40min
022	Solange de Oliveira Castro Dourado	10h:50min
090	Verônica dos Passos Fachini	10h:50min
055	Yádine Guilherme dos Santos	11h

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO INTERATIVA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	HORÁRIO
059	Adriana Franco Felipe	11h
073	Dayane Mariano de Oliveira	11h:10min
135	Joana D'arc Barbosa Campos	11h:10min

005	Juliana Rosa de Oliveira Igarashi	11h:20min
063	Margarida Maria de Oliveira	11h:20min
047	Monica Eduarda Ferreira da Silva	11h:30min
086	Sergio Garcia	11h:30min
093	Solange Silva Ferreira	13h:30min

ÁREA: MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	HORÁRIO
084	Luíz Donizette Cardoso	13h:40min
011	Neuterlândio Danilo da Silva	13h:50min

ÁREA: CIÊNCIAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	HORÁRIO
039	Alan da Silva Souza	14h
077	Aline Aparecida Reis	14h:10min
119	Elisa Maria dos Santos Ferreira	14h:20min
116	Lucas Cabeçoni dos Santos	14h:30min
131	Rafaela Bispo de Souza	14h:40min

ÁREA: GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	HORÁRIO
106	Daniela Carla Garcia	14:h50minh
108	Ester Pereira da Costa	15h
065	Lucas Gonçalves Muniz da Silva	15h:10min
068	Paulo Augusto Medina Lima	15h:20min

ÁREA: ARTE E MÚSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	HORÁRIO
025	Bruno Alves Galetti	15h:30min
078	Eliene da Silva Nascimento	15h:40min
122	Maurício Henrique Santos do Nascimento	15h:50min

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	HORÁRIO
101	Adriana Cristina Leal Almeida	16h

Apresentação Plano de aula Dia 11/01/2019

138	Adriana de Jesus Biage	8h:30min
023	Carlos Adriano da Silva	8h:40min
028	Célia Regina da Silva	8h:50min
082	Elenice Nascimento Rocha	9h
007	Fabrício Martins da Silva	9h:10min
048	Jairo Morais Uga	9h:20min
143	Jamila Feitosa de Sousa	9h:30min
149	Laís Franciele da Silva Bogamil Gonçalves	9h:40min
008	Luan Francisco Jorge dos Santos	9h:50min
132	Luiz Carlos Queiroz Gomes	10h
058	Mailda Sebastiana Pereira	10h:10min
140	Mariele dos Santos Ribeiro Costa	10h:20min
133	Rafael de Lírio Bonifácio	10h:30min
033	Samanta Jéssica Dantas Vieira	10h:40min
019	Sergio Bezerra Leite	10h:50min
155	Vanderlei Barbosa de Almeida	11h

ÁREA: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	HORÁRIO
024	Arnaliete Fernandes da Silva Furlan	11h:10min

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:822D089F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE E MONITOR DE ALUNO - EDITAL Nº 002/2018.

A Comissão Municipal Realizadora do Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Aluno do Edital nº 02/2018 da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria MS, torna público a lista dos inscritos para realização da **PROVA ESCRITA** que será no dia 12 de Janeiro de 2019 das 8h ás 9h30min (Brasília) para **Auxiliar de Serviços de Creche** e das 10h ás 11h30min (Brasília) para **Monitor de Aluno** na EMEIEF Prof Nelson Duarte Rocha sito a rua: 12 de maio 437 em Selvíria – MS. O candidato para realização da **Prova Escrita** deverá comparecer no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário, trazer o comprovante de inscrição para conferência, trazer caneta azul ou preta, não portar celular e os 3 (três) últimos candidatos em sala de aula deverão permanecer no local até todos terminarem de responder. Após termino da prova o candidato não poderá permanecer no local. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local, horário e data como justificativa de sua ausência. O não

comparecimento, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO
257	AGDA MARQUES DE LIMA
104	ALITA IAÇANA PASSARIN DOS REIS
179	AMANDA TORRES ALVES DE SOUZA
256	ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS
050	ANA CRISTINA DOS SANTOS
065	ANA FLÁVIA BENTO FERMINO
238	ANA JÚLIA DOS SANTOS CRUZ
142	ANA KARLA APARECIDA DA SILVA
045	ANA LÚCIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS
221	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA
019	ANDREIA DA SILVA LEANDRO
325	ANDREZA DE OLIVEIRA CEZAR
171	ANGÉLICA DA COSTA LIMA
083	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
043	BEATRIZ RIGONATO BORGES DA SILVA
174	BIANCA DE CARVALHO COSTA
240	BIANCA ROQUI BENTO
062	BRUNA CAROLINA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
292	CARLA APARECIDA DA SILVA SANTOS LIMA
028	CARMELINA MARIA DE MORAIS
019	CAROLINE DA COSTA JARDIM
054	CAROLINE MONGEROHT DAS CHAGAS
254	CAROLINI CAMPOS DOS SANTOS
058	CELEIDE GOMES DA SILVA
108	CÍCERA DA SILVA MEDEIROS FERREIRA
042	CLAUDIA DE MOURA FERREIRA
212	CLAUDIONOR DA SILVA
242	DAIANE SANTOS SOUZA
034	DAIANE SILVA REIS DE MELLO LINS
005	DAISE CRISTINA DE SOUZA
092	DANA RAVENA HENRIQUE DA SILVA LALUCCI
268	DANIELLE NOGUEIRA DOS SANTOS
099	DANIELLE UMBELINO SILVA DE OLIVEIRA
118	DYENIFER DE SOUZA CANDIDO
040	EDINÉIA DE PAULA
074	ELIANA GONCALVES DA CUNHA
106	ELIANAY KELITTA RAMOS COELHO MARINHO
039	ELISON PAES
284	ERIKA MEDIELLY ARAUJO ANDRADE
059	EUNICE DIOGO
010	EVELYN CRISTINA MACHADO VAN DER LAAN LAUREIRO
130	FERNANDA DA SILVA VIEIRA
003	FLÁVIA DA SILVA SANTOS GONCALVES
037	FRANCISCA EDUARDA NÉRES ARAUJO
146	GABRIELLY VITÓRIA UGA DE LIRA
290	GISELE GOMES DE SOUZA
167	GLEYCI DE SOUZA RODRIGUES DA MATA
241	INGRID ANANDA DA SILVA OLIVEIRA
020	IVONICE MARQUES DA SILVA
011	IZABELLY CRISTINY SOUZA MELO
231	JANAINA SANTOS RIBEIRO
258	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA
127	JÉSSICA GUERRA DA CUNHA
082	JÉSSICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
152	JOANA ANTONIA DA ROCHA
033	JOSELIA DE SOUSA SENA
077	JULIANA DOS SANTOS AMADOR
021	JULIANA MATEUS DE MELO
187	JULIANA ROSA DE OLIVEIRA
204	KAMILA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
217	KAUANE LETÍCIA MARTINS LEITE
181	KELLY BOEIRA DA SILVA
051	KELLY CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES
095	LAURA CRISTINA PEREIRA RODOVALHO
156	LAUREN KAYANY OLIVEIRA MODESTO
283	LEILA GARCIA DA COSTA QUEIROZ
100	LETÍCIA HELENA FAVARETO
239	LETÍCIA SILVA SOUZA
061	LUCIANA NAZARET DOS SANTOS
002	LYVIA MARIA DE SOUZA SORIANO
055	MARIA APARECIDA DA SILVA MUNIZ
252	MARIA APARECIDA RODRIGUES
025	MARIA FÁTIMA GOMES TEIXEIRA
036	MARIA GABRIELA GONZAGA RAMOS
016	MARILZA UCHOA DURÃIS
282	MARLI BERTOLINO BATISTA MARQUES
047	MARLY PERSILIANO DA SILVA
196	MONAY LUANY NIEDO
154	MONICA EDUARDA FERREIRA DA SILVA
208	NAIARA ALEXANDRE DA SILVA
125	NATANIA DE CASSIA APARECIDA DA SILVA
207	NATHALIA ALEXANDRE DA SILVA
023	NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA

105	**NIDILARY REGIANE SANTOS MOLINI MELQUIADES**
007	**NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA**
224	**PALOMA APARECIDA MENEZES**
006	**RAISSA ANGÉLICA FERNANDES MAURÍCIO**
096	**RAYANE MARTINS DA SILVA**
226	**REGIANE DA SILVA SOUZA**
080	**REGIANE ROSENDO MARQUES**
278	**RENATO SOUZA DA SILVA**
121	**ROSANA CLAÚDIA MAGRI DA CRUZ**
137	**ROSIMEIRE DA COSTA SILVA**
266	**SARA DOS SANTOS SARAN LALUCE**
184	**SARA VALÉRIA BRAGA DE SOUZA**
148	**SARAH CAROLINE DE SOUZA SILVA**
141	**SIDNEIA LUIZA DE SOUZA**
166	**SOLON FRANCISCO SILVA ROCHA**
263	**TAIS DOS SANTOS CARDOSO**
139	**TAISLAINE DA SILVA PAIXÃO**
001	**TAIZ LÚCIA DOS SANTOS**
031	**TAMIRES VALDEMERI DA SILVA**
164	**TAMYRES AGUIAR DE ARAUJO**
084	**TATIANE MICHELE PAIZANI**
145	**TERESA DA SILVA MELO**
049	**THAINA FERNANDA DE SOUZA**
048	**VALDENICE MARQUES DA SILVA**
272	**XAVIER RODRIGUES DA SILVA**
157	**YRES FERNANDA DE BRITO CARVALHO**
274	**WÉRICA FAUSTINO RODRIGUES NOGUEIRA UGA**
088	**WELINGTON ARAUJO DA SILVA**

MONITOR DE ALUNO

162	**ADRIANA MOREIRA DO PRADO CAVALCANTE**
280	**ALEXANDRE BERTOLINO MARQUES**
132	**ALINE CARRASCO LIMA SOUSA**
013	**ALINE JENIFER DE BRITO CARVALHO**
206	**ANA CAROLINE DE FREITAS DA SILVA**
008	**ANA JÚLIA VAN DER LAN LOUREIRO**
124	**ANDERSON LUIZ LEAL ALMEIDA**
262	**ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**
182	**APARECIDA NADIR BASTOS DA SILVA**
193	**BARBARA MARIA BERNARDES Q. ALVES DE SOUZA**
078	**BRIGIDA MARIA MATOS SILVA**
112	**BRUNA LETÍCIA ASSUNÇÃO**
064	**BRUNO HENRIQUE DA COSTA MELO**
318	**BRUNO RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA**
094	**CAROLINE HENRIQUE DA SILVA LALUCE**
267	**CLARICE DOS SANTOS BATISTA**
245	**DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**
113	**DEISE DA SILVA PAIXÃO**
098	**DILÉA APARECIDA CAVALCANTI BALIEIRO**
232	**ELIDA APARECIDA ORLANDI**
101	**ELIANE MACIEL SOARES**
246	**EDINALDO DE OLIVEIRA SANTOS**
197	**EDINEIA RAMOS OLIVEIRA SANTOS**
209	**EDINEIA SILVA PEREIRA RODRIGUES**
053	**EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA**
057	**EDSON GREGÓRIO**
103	**EDSON LUCAS FERREIRA GOMES**
169	**ELENICE NASCIMENTO ROCHA**
128	**ETNÃ JARDIM DE CASTRO**
230	**EUNICE MONGEROTH GUIMARÃES**
155	**FABRICIA PRADO TEODORO SILVA**
060	**FLÁVIA MURIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**
134	**GABRIEL LOFEGO MENDONÇA**
275	**GENESSY GONZAGA DA SILVA**
269	**GESLAINE SALES NUNES FELIX**
069	**GISLAINE PEDRO DA SILVA**
052	**GRACIELY THAÍS LOPES DA SILVA**
129	**GUSTAVO CALIXTO CAVALCENTE**
035	**GUSTAVO FELIPE DURAIS MEIRA**
163	**ILMA LOPES DA SILVA**
247	**IZAIAS PESSOA DO NASCIMENTO**
063	**JANE CRISTINA PEREIRA SILVA**
308	**JAQUELINE PEREIRA DA SILVA**
191	**JÉSSICA ANDRÉIA DOS SANTOS**
056	**JOÃO PAULO GREGÓRIO**
107	**JOSÉ ANULINO FERREIRA JUNIOR**
249	**JOSE TADEU FERREIRA NASCIMENTO**
244	**JUSCILAINE MOREIRA DE ALMEIDE**
009	**LAIS TEIXEIRA DE SOUZA**
087	**LAÍS VERÔNICA GONCALVES SILVA**
046	**LAÍZA LACERDA DA SILVA**
277	**LARISSA RAMOS PORFÍRIO**
012	**LAYRA DE SOUZA SORIANO**
014	**LAYS CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA**
135	**LETICIA QUEIROZ GARCIA BRITO**
086	**LETÍCIA SILVA VIEIRA**
038	**LIDIANE VARGAS DIAS**

068	LILIANE FLEURY DE ALMEIDA
319	LORENA SUELEN DOS SANTOS SILVA
223	LUCAS DE SOUZA PEREIRA
271	LÚCIA MARIA CHVESZAZUK DE OLIVEIRA
307	LUDIVÂNIA TIAGO DA SILVA TORRES
251	MARCIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA
216	MARCOS BATISTA LEITE
172	MARGARIDA ZILMA PORFÍRIO TORRES
170	MARIO ROCHA OLIVEIRA NETO
294	MARLI VIEIRA DOS SANTOS
250	MAXILAINE DE OLIVEIRA BERNARDES
122	MEIRE JOZE SOARES DOS SANTOS
273	MICHELE FAUSTINO RODRIGUES NOGUEIRA
320	MONIQUE MONTEIRO DAMACENO SOUZA
253	NÚBIA FRANCIELLI TEODORA TEIXEIRA RAMOS
293	RAFAELA LEANDRO RAMOS
205	RAVENA CAIANDRA MORAES DE MELO
264	RENATO ALVES DA SILVA
066	ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA
176	ROSA DA SILVA SOUZA
076	ROSEMEIRE ALVES DE MATOS
144	SAMARA FERNANDES FARIA
300	SARA BATISTA SILVA FRANÇA
005	SOLANGE CALIXTO DE CARVALHO
019	SONIA GONZAGA DA SILVA
089	TANIA APARECIDA DE FREITAS
243	VALCIR BARBOZA DE ALMEIDA
228	VICENÇA MARIA DA SILVA GOTARDO
029	VIVIANE DE MORAES PAIXÃO
235	WILLIAN DANTAS DE SOUZA

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:EF850B63



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2019

Secretaria Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR / ANO LETIVO DE 2019																																
ENSINO FUNDAMENTAL																																
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dias letivos
Janeiro	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	
Fevereiro	AP	S	D	FCE	FCE	FCE	FCE	FCE	S	D	L IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	-	-	-	14
Março	L	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	18
Abril	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL CC	D	L TB	L IB	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	-	21
Maio	F	L	L	S	D	L	L PV	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FM	S	D	L	L	L	L	L	21
Junho	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	SLCC TB	D	-	19
Julho	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR		L IB	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	11
Agosto	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	22
Setembro	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL CC	D	L TB		23
Outubro	L IB	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	NL	F	L	L	L	SL AII	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	20
Novembro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L CN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S		20
Dezembro	D	L	L	L	L	L	SL CC	D	L	L	L	L	L TB	S	D	EF	EF	EF	CCF	RC	S	D	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	11
TOTAL																																200

AII- Avaliação Institucional Interna	FR- Férias	Total de dias Letivos por Bimestre
AP - Atividade Pedagógica	IB - Início de Bimestre	
CC - Conselho de classe	L- Letivo	1º Bimestre - 44 dias
CCF - Conselho classe final	NL - Não Letivo	2º Bimestre - 49 dias
CN - Consciência Negra	PV – Prevenção Visual	3º Bimestre - 56 dias
EF - Exame Final	RC – Recesso	4º Bimestre - 51 dias
FM - Feriado Municipal	RT – Reserva Técnica	
F- Feriado	SL -Sábado letivo	Total.....200 dias letivos
FL - Feriado Letivo	TB - Termino de bimestre	
FCE – Formação Continuada na escola		

Amambai-MS, dezembro de 2018

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR / ANO LETIVO DE 2019																																
EDUCAÇÃO INFANTIL																																
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dias letivos
Janeiro	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	
Fevereiro	AP	S	D	FCE	FCE	FCE	FCE	FCE	S	D	L IB	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	-	-	-	15
Março	L	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	18
Abril	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L TB	L IB	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	-	20
Maio	F	L	L	S	D	L	L PV	L	L	L	S	D	L	L	AP	L	L	S	D	L	L	L	L	FM	S	D	L	L	L	L	L	20

Junho	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	SL TB	D	-	19
Julho	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR		L IB	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	11
Agosto	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	22
Setembro	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L		S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L TB		22
Outubro	L IB	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	NL	F	L	L	L	SL AII	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	20
Novembro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L CN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S		20
Dezembro	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L TB	RT	RT	RC	S	D	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	13
TOTAL																																200

AII- Avaliação Institucional Interna	FR- Férias	Total de dias Letivos por Bimestre
AP - Atividade Pedagógica	IB - Início de bimestre	
CC - Conselho de classe	L- Letivo	1º Bimestre - 44 dias
CCF - Conselho classe final	NL - Não Letivo	2º Bimestre - 48 dias
CN - Consciência Negra	PV – Prevenção Visual	3º Bimestre – 55 dias
EF - Exame Final	RC – Recesso	4º Bimestre – 53 dias
FM - Feriado Municipal	RT – Reserva Técnica	Total.....200 dias letivos
F- Feriado	SL - Sábado letivo	
FL - Feriado Letivo	TB - Termino de bimestre	
FCE – Formação Continuada na Escola		

Amambai-MS, dezembro de 2018

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7523800A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 018/2018 - CMAS - ALTERA O PLANO DE AÇÃO DO CMAS 2018/2019

DELIBERAÇÃO N° 018/2018 CMAS 11 de setembro de 2018

Altera o Plano de Ação do CMAS 2018/2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 11 de Setembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:

A Deliberação do CNAS nº 237/2006, de 14 de dezembro de 2006,
A revisão do atual Plano pelos Conselheiros.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Plano de Ação do CMAS 2018/2019, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 11 de Setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 11 de setembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / 2018-2019

1 - IDENTIFICAÇÃO
Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste – MS
Data de criação: 20 de dezembro de 1994, pela Lei Municipal nº 274.Alterada pela Lei 798, 03 de março de 2011.

AV. Martimiano Alves Dias, 1211 – Primo Maffissoni
CEP: 79490-000
Telefone: (67) 3295 – 4177 Ramal 26 e celular: (67) 99685-6531

Presidente: Elias Pereira dos Santos
Vice-Presidente: Clarice Maria Scariot
Secretária Executiva: Élika da Silva Flores

2 - INTRODUÇÃO
O presente Plano apresenta as ações programadas do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar a Rede de Instituições do Município que atuam na área de assistência social e ainda as demais ações deste Colegiado que visam fortalecer o controle social no Município.
As Ações propostas estão de acordo com as exigências da legislação e normas vigentes, como da PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social e atendem às necessidades deste Conselho.

3 - OBJETIVO

3.1 - Geral
Acompanhar a Rede de Assistência Social do Município e elencar as demais atividades anuais do CMAS.

3.2 - Específicos
Elaborar o cronograma de ações;
Monitorar as ações por parte dos conselheiros;
Acompanhar a organização documental;
Efetivar a prática regular do CMAS;
Acompanhar as ações dos programas e projetos, serviços e benefícios, em execução.

4 - JUSTIFICATIVA
O CMAS entende que manter o contato contínuo junto às diretorias das entidades, assim como acompanhar os serviços prestados à população é necessário, além de conhecer os recursos humanos e sua atuação, as instalações e equipamentos da Rede Pública e Privada.
Considerando a importância descrita e ainda a necessidade de informar à rede e à população o que é o controle social, a fim de fortalecer a Política da Assistência Social, o CMAS apresenta o calendário anual das Reuniões Ordinárias, as visitas institucionais e demais atividades.

Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2018 **CMAS** **Terça-Feira**					
Mês	**Dia**	**Horário**	**Mês**	**Dia**	**Horário**
Janeiro	----	-----	**Julho**	10	7h e 15min
Fevereiro	----	-----	**Agosto**	14	7h e 15min
Março	13	7h e 15min	**Setembro**	11	7h e 15min

Abril	10	7h e 15min	**Outubro**	09	7h e 15min
Maio	08	7h e 15min	**Novembro**	13	7h e 15min
Junho	12	7h e 15min	**Dezembro**	11	7h e 15min

As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bloco "D" Sala 07, às 7h e 15min. As alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.

5 - METAS E/OU AÇÕES

5.1 - Visitas institucionais

1. Visitas anuais às instituições governamentais e não-governamentais e da rede de assistência social, com elaboração de relatórios e/ou pareceres individuais realizadas pela Comissão de Cadastro, Inscrição e fiscalização das Entidades de Assistência Social e Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

5.2 - Atividades junto aos demais conselhos municipais

1. 01 (uma) reunião anual conjunta com os conselhos municipais de políticas sociais públicas e de direitos;

5.3 - Outras atividades

1. Participações em reuniões socioeducativas no CRAS e CREAS para divulgar as ações do CMAS e falar sobre o controle social, além de dizer das competências e funções do conselheiro, entre outras informações inerentes à Política de Assistência Social;
2. Realização de 01 (uma) reunião ampliada anual com as Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na Rede Socioassistencial e o fortalecimento do SUAS; (Reunião ampliada: Devem ser realizadas quando houver necessidade de amplo debate sobre um tema específico; São aquelas como objetivo de tornar público e transparente as ações do Conselho; Podem ser programadas previamente).
3. Realização de reuniões descentralizadas. (Reuniões realizadas fora da sede do Conselho, com intuito de propiciar a participação de usuários, entidades e órgãos envolvidos na área de Assistência social)
4. Realização de capacitações, preferencialmente, de no mínimo 20 (vinte) horas para os Conselheiros;
5. Reuniões de estudo, prazo a definir, com os conselheiros para atualização da documentação vigente (Lei e regimento Interno do CMAS);
6. Realização de 01 (uma) audiência pública em parceria com o órgão gestor de assistência social, apresentando os investimentos executados na Política de Assistência Social do município durante o exercício, devendo ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da Rede Socioassistencial;
7. Realização da Conferência Municipal de Assistência Social, quando convocada nacionalmente;
8. Acompanhamento e aprovação da proposta orçamentária da Assistência Social na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município;
9. Acompanhamento contínuo da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.
10. Elaboração do Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social bem como o processo de inscrição (art. 13, Res. 16 – CNAS);
11. Divulgação nas Escolas e/ou outros espaços públicos, em forma de palestras, sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Rede Socioassistencial e Política de Assistência Social, com o objetivo de possibilitar informações e acesso sobre o controle social ao maior número de pessoas.

6 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Atividades	**2018**						**2019**											
	jul	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**
Avaliação, Atualização (se houver) e aprovação do Plano de Trabalho do CMAS			X				X										X	
Alternância da mesa diretora										X								

Atividades	**2018**						**2019**											
	jul	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**
Atualização no Regimento Interno								X	X	X	X							
Atualização da Lei Municipal								X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Reuniões ordinárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Publicações e Publicização das Deliberações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar, aprovar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização documental	X	X	X	X	X	X		X		X		X		X		X		X
Acompanhar o processo de pacto de gestão entre as esferas Nacional, Estadual e Municipal, na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB. Gestão participa das reuniões e repassa para o CMAS	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o Pacto de Aprimoramento de Assistência Social									X			X				X		X

Atividades	**2018**						**2019**											
	jul	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**
Capacitação para o CMAS		X								X					X			
Aprovar relatório anual de gestão								X	X									
Acompanhar as ações do Programa Bolsa Família		X		X					X			X			X			X
Acompanhar a lista de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF	X		X		X		X		X		X		X		X		X	

Acompanhar relatório dos benefícios eventuais						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos (balancetes financeiros)		X		X		X		X			X			X			X		
Acompanhar e fiscalizaras deliberações da Conferência Municipal		X						X		X		X		X		X			X
Fiscalização da Rede Socioassistencial	X	X								X	X	X							
Acompanhar e Adequar (se necessário) o Plano Municipal de Assistência Social		X		X								X							
Reuniões descentralizadas			X						X			X			X				X
Reunião ampliada										X									

Atividades	2018						2019											
	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Participações em reuniões socioeducativas no CRAS e CREAS para divulgar as ações do CMAS e falar sobre o controle social, além de dizer das competências e funções do conselheiro, entre outras informações inerentes à Política de Assistência Social										X			X			X		
Audiência Pública em parceria com o órgão gestor de assistência social, para apresentar os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício, devendo, ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial local (Prestação de Contas do FEAS)	X												X					
Reunião anual conjunta com os demais conselhos municipais de políticas sociais públicas e de direitos																X		

Atividades	2018						2019											
	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Divulgação nas Escolas e/ou outros espaços públicos, em forma de palestras, sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Rede Socioassistencial e Política de Assistência Social, com o objetivo de possibilitar informações e acesso sobre o controle social ao maior número de pessoas									X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7 - RECURSOS

Veículo compartilhado;
Secretária executiva, de nível superior, designada e não-exclusiva;
Sala de reuniões;
Computador, móveis, internet e material de escritório;
Passagens;
Diárias;
Alimentação;
Outros;
Pasta de documentos contendo:
1. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
2. Norma Operacional Básica – NOB;
3. Política de Assistência Social – PAS;
4. Cópias da lei de criação e regimento interno do CMAS;
5. Resumo com os cadastros das entidades e demais ações que compõem a rede de Assistência Social do município;
6. Outros.

Todas as ações são financiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e recurso do IGD PBF e IGD SUAS.

8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O plano de Trabalho ficará em anexo a Deliberação que o aprova, tendo cada conselheiro uma cópia para monitoramento e acompanhamento das ações do Conselho até o término do mandato em abril de 2020. Sendo que, no final do ano de 2019, será construído outro Plano, de acordo com as necessidades apresentadas no momento. O atual Plano poderá ser alterado a qualquer tempo.

São Gabriel do Oeste/MS – 11/09/2018

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Gestão 2018/2019

ÉLIKA DA SILVA FLORES
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:235F4F16